Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 25 de Novembro de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 3990

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (17/11/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Josenira Catique Pereira, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves, Luis Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.

EXPEDIENTE
Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente, autoriza o senhor secretário a proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e submetida a consideração do plenário e aprovada por unanimidade. A Seguir o Senhor presidente passa para ordem do dia.
ORDEM DO DIA
Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza o senhor secretário para que faça a leitura da ordem do dia. O Secretário, vereador Laciel Andrade Gonçalves informa não haver ordem do dia. O senhor presidente faculta a palavra aos vereadores. Como ninguém solicitou a palavra, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

Amaturá, 17 de novembro de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/AM

LACIEL ANDRADE GONÇALVES
Secretário

DIONÍZIO FERREIRA LIMA FILHO
Vereador

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA
Vereador

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Vereadora

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Vereador

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA
Vereadora

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA
Vereador

JONAS BARROSO EUFRÁSIO
Vereador

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:5AA8B0EF

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA REALIZADA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (18/11/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Josenira Catique Pereira, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves, Luis Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.
EXPEDIENTE
Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente, autoriza o senhor secretário para que faça a leitura da ordem do dia. O Secretário, vereador Laciel Andrade Gonçalves informa não haver ordem do dia.

O senhor presidente faculta a palavra aos vereadores. Como ninguém solicitou a palavra, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

Amaturá, 18 de novembro de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/AM

LACIEL ANDRADE GONÇALVES
Secretário

DIONÍZIO FERREIRA LIMA FILHO
Vereador

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA
Vereador

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Vereadora

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Vereador

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA
Vereadora

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA
Vereador

JONAS BARROSO EUFRÁSIO
Vereador

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:D6AFB72B

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 03/11/2025

Às 9h00
EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores Bom dia. Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes. (OS VEREADORES NÃO PRECISAM REGISTRAR PRESENÇA)

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
Senhor secretário, proceda a aprovação da ata.

SECRETÁRIO: (Caso algum vereador requeira supressão da leitura das atas. O vereador faz requerimento verbal requerendo supressão da leitura das atas). INICIA A VOTAÇÃO. Por unanimidade e não havendo questionamento a respeito da Ata, declaro aprovada com ..... votos.
PRESIDENTE: Tenho a alegria de informar que a doutora Keila, que faz parte da equipe responsável pela reformulação da lei orgânica, se encontra conosco nesta manhã. Comunico aos nobres vereadores, que amanha haverá sessão, onde poderemos sanar nossas dúvidas com a doutora.
Convido a doutora Keila para se apresentar aos vereadores.
PRESIDENTE: Senhor secretário, proceda a ordem do dia.
ORDEM DO DIA
SECRETÁRIO: Apresentação do requerimento da vereadora Josenira Catique.
PRESIDENTE: Faculto a palavra a vereadora Josenira para apresentar seu requerimento.
Considerações da vereadora.
Considerações dos vereadores e secretários.
PRESIDENTE: Neste momento declaro aberta a votação.
PRESIDENTE: Declaro aprovado o requerimento.
SECRETÁRIO: Faz suas considerações.
SECRETÁRIO: Não havendo mais considerações, o secretário faz as conclusões.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:330F3F8B

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 04/11/2025

Às 9h00
EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores Bom dia. Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes. (OS VEREADORES NÃO PRECISAM REGISTRAR PRESENÇA)

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
PRESIDENTE: Senhor secretário, proceda a ordem do dia.

ORDEM DO DIA
SECRETÁRIO: Encaminhamento do Projeto de Lei n° 015/2025, que Dispõe sobre a criação da ouvidoria do município de Amaturá/AM, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal N° 13.460/2017, e dá outras providências. O projeto será encaminhado para a Comissão de Legislação Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento Público.
PRESIDENTE: este Projeto de Lei foi encaminhado para análise dos vereadores 31 de outubro. Neste momento encaminho para a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento Público, para que os membros possam se reunir e emitir seu parecer final.
PRESIDENTE: Neste momento passaremos para a segunda ordem do dia: senhor secretário, proceda a ordem do dia.
SECRETÁRIO: APRESENTAÇÃO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. NESTE MOMENTO, CONVIDO A DOUTORA KEILA REGINA PARA FAZER APRESENTAÇÃO.
CONSIDERAÇÕES DA DOUTORA E DOS VEREADORES.
SECRETÁRIO: Não havendo mais considerações, o secretário faz as conclusões.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:518EDC12

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 11/11/2025

Às 9h00
EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores Bom dia. Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes. (OS VEREADORES NÃO PRECISAM REGISTRAR PRESENÇA)

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
PRESIDENTE: Nesta manhã vamos homenagear e conceder o Titulo Honorífico de Cidadão Amaturaense ao Cabo da Policia militar senhor Micahel Ferreira da Silva. Tenho a satisfação de convidar, a prefeita municipal Maria de Nazaré, o vice prefeito Rodeney Torres, para compor a Tribuna nesta cerimônia solene.
Quero cordialmente cumprimentar o valoroso Cabo Micahel,
SECRETÁRIO: LEITURA DA BIOGRAFIA.

PRESIDENTE: Senhoras e senhores, autoridades presentes, familiares e amigos do Cabo Micahel Ferreira da Silva,
É com grande honra e satisfação que nos reunimos hoje para homenagear um homem que tem dedicado sua vida ao serviço da comunidade de Amaturá. Um homem que, com sua coragem, dedicação e amor pelo próximo, tem inspirado e transformado a vida de muitas pessoas.
Cabo Micahel, por favor, dirija-se à tribuna para receber este merecido reconhecimento.
Cabo Micahel Ferreira da Silva, em reconhecimento à sua incansável luta em prol das crianças e adolescentes do município, à sua dedicação à Polícia Militar do Estado do Amazonas e à sua contribuição para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade de Amaturá, a Câmara Municipal de Amaturá tem a honra de conceder-lhe o título de Cidadão Amaturaense.
(Presidente entrega a placa e aperta a mão do Cabo Micahel)
Parabéns, Cabo Micahel! Você é um verdadeiro exemplo de cidadania e serviço. Que sua trajetória continue a inspirar e transformar a vida de muitas pessoas."
DISCURSO DO MICAHEL.
PRESIDENTE: Faculto a palavra a Excelentíssima Prefeita Municipal. Faculto a palavra ao Excelentíssimo Vice-Prefeito Municipal. Faculto a palavra aos vereadores e ao público presente que queiram fazer sua homenagem.
Considerações.
SECRETÁRIO: Não havendo mais considerações, o secretário faz uma breve conclusão.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:29B9027E

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 17/11/2025

Às 9h00
EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores Bom dia. Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes. (OS VEREADORES NÃO PRECISAM REGISTRAR PRESENÇA)

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
Senhor secretário, proceda a aprovação da ata.

SECRETÁRIO: (Caso algum vereador requeira supressão da leitura das atas. O vereador faz requerimento verbal requerendo supressão da leitura das atas). INICIA A VOTAÇÃO. Por unanimidade e não havendo questionamento a respeito da Ata, declaro aprovada com ..... votos.
PRESIDENTE: Senhor secretário, proceda a ordem do dia.
ORDEM DO DIA
PRESIDENTE: Faculto a palavra aos vereadores...
Considerações dos vereadores.
SECRETÁRIO: Não havendo mais considerações, o secretário faz as conclusões.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:42BE6B94

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 18/11/2025

Às 9h00
EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores Bom dia. Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes. (OS VEREADORES NÃO PRECISAM REGISTRAR PRESENÇA)

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
PRESIDENTE: Faculto a palavra aos vereadores...
Considerações dos vereadores.
SECRETÁRIO: Não havendo mais considerações, o secretário faz as conclusões.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:4DA18743

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

SECRETARIA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereadora **Jeany de Paula Amaral Pinheiro,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 42, IV e 54, V, c/c o art. 36, XXVII do Regimento Interno da Casa;
CONSIDERANDO a realização da Abertura da Feira do Empreendedorismo no Município de Coari, no dia 25 de novembro de 2025, no horário da reunião ordinária da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que todos os vereadores foram convidados e dada a importância da participação da Câmara Municipal na Feira do Empreendedorismo no Município, resolve e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica suspensa a reunião ordinária da Câmara Municipal de Coari, terça-feira, dia 25 de novembro de 2025, em razão da realização da Abertura da Feira do Empreendedorismo no Município de Coari. O expediente no prédio e os demais trabalhos administrativos permanecem funcionando normalmente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de novembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Antonio Soares Dos Santos
Código Identificador:65BF0A35

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
LEI N° 654 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Acrescenta dispositivo a Lei Nº 316, de 13 de dezembro de 2016, PCCS dos servidores públicos da Câmara Municipal de Iranduba.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, **Bruno da Silva Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - acrescenta o art. 40-A na Lei Nº 316, de 13 de dezembro de 2016, com a seguinte:
Art. 40- A Câmara Municipal de Iranduba poderá ofertar plano de saúde com pagamento parcial, no percentual de sessenta por cento, por adesão, oportunizando a utilização para todos os seus servidores efetivos e comissionados em atividade e Vereadores, mediante o pagamento do percentual restante diretamente pelos interessados, por meio de desconto em folha de pagamento.
§ 1.° Para efeito de implementação do benefício constante do caput deste artigo, a Administração deverá providenciar o devido processo licitatório correspondente para credenciamento da entidade que prestará o respectivo serviço ou dispensa de licitação, no caso de entidade sem fins lucrativos, na forma da Lei.
§ 2.° Os vereadores, servidores (efetivos e comissionados) e seus familiares poderão aderir ao plano de saúde com os mesmos valores ofertados aos servidores, desde que fiquem responsáveis pelo pagamento integral, por meio de boleto expedido pela entidade contratada ou conveniada pela Administração.
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Iranduba/AM, em 18 de novembro de 2025.

VER. BRUNO DA SILVA LIMA – REP
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:BD256065

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
LEI N° 655 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o inciso II, do Art. 1º da Lei nº 512/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, **Bruno da Silva Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

L E I

Art.1º - Altera o inciso II, do Art. 1º da Lei nº 512/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º **.....**
II – Fica concedido no orçamento da CMI aos servidores efetivos e comissionados a percepção mensal de auxílio – alimentação no valor de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Iranduba/AM, em 18 de novembro de 2025.

VER. BRUNO DA SILVA LIMA – REP
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:0474F019

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA Nº. 043/2025 - G/PCMJ, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede férias a Servidora da Câmara Municipal de Juruá, Estado do Amazonas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da Senhora **MARIA SOCORRO ALVES DOS SANTOS DA SILVA,** Servidora do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Juruá, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 116 e 119, da Lei Municipal nº 312/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juruá/AM);

RESOLVE
Art. 1º - Conceder a Servidora **MARIA SOCORRO ALVES DOS SANTOS DA SILVA,** portadora do CPF nº 624.349.422-53, Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Juruá, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias, contadas no período de 01/11 a 30/11/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Determina a Secretaria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Juruá, a processar e pagar a referida Servidora adicional de 1/3 (um terço) de férias na folha de pagamento do mês de novembro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de novembro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM, aos (03) dias do mês de novembro de 2025.

VER. ELDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Juruá

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:9B07FAFC

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoria Vereador Dídimo Mendes Soares.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA FEMININA, DE ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO, MARIA DORALICE COLARES DE AZEVEDO, A PROFESSORA JUCINEIDE DO SOCORRO VEIGA CAMPOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 005 DE 20 DE JUNHO DE 2023".

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, **WELLINGTON YURI LELO REIS** no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal em conformidade com o Art. 24 e Inciso XI da Lei Orgânica do Município, APROVOU e PROMULGOU o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Feminina de Ordem do Mérito Legislativo, Maria Doralice Colares de Azevedo a **PROFESSORA JUCINEIDE DO SOCORRO VEIGA CAMPOS**, em reconhecimento pelos serviços prestados a comunidade e ao município de Manicoré/AM.

Art. 2º - A outorga desta honraria, ora concedido, se fará em data acordada com a Mesa Diretora desta Casa, em Sessão Solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 19 de NOVEMBRO de 2025.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:ED712A31

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
LEI N° 1076/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA "MANICORÉ, É HORA DE ALFABETIZAR" NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições dispostas no Art. 23 da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído no Município de Manicoré o Programa "Manicoré, é Hora de Alfabetizar", destinado a garantir a alfabetização na idade certa para as crianças da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O Programa "Manicoré, é Hora de Alfabetizar" tem por objetivo assegurar que todas as crianças da Pré-Escola II até o 2º ano do Ensino Fundamental I estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, conforme disposto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 3º São eixos estruturantes do Programa:

I. **Currículo e Orientação Pedagógica** – organização e estruturação do currículo escolar em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, BNCC e RCA;
II. **Recursos, Espaços e Materiais Didáticos e Pedagógicos** – oferta de materiais adequados, elaboração de recursos didáticos regionais e reestruturação dos ambientes escolares;
III. **Avaliação da Aprendizagem** – acompanhamento contínuo do desempenho dos alunos por meio de avaliações diagnósticas, formativas e somativas;
IV. **Formação Continuada** – capacitação e qualificação permanente dos professores alfabetizadores;
V. **Comunicação e Engajamento da Comunidade Escolar** – fortalecimento dos vínculos entre escola, família e comunidade;
VI. **Equidade na Alfabetização** – adoção de medidas para garantir igualdade de oportunidades para todos os alunos;
VII. **Monitoramento e Avaliação do Programa** – acompanhamento contínuo dos resultados obtidos pelas escolas.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela implementação, monitoramento e avaliação do Programa, assegurando:

I. A oferta de formação continuada aos professores e coordenadores pedagógicos;
II. A criação de materiais didáticos contextualizados e específicos para a alfabetização;
III. O desenvolvimento de avaliações periódicas para diagnóstico do aprendizado dos alunos;
IV. A promoção do engajamento da comunidade escolar e das famílias.

Art. 5º O Programa será acompanhado por meio de metas estabelecidas para cada unidade escolar, e o desempenho dos alunos será monitorado pela Secretaria Municipal de Educação, que deverá:

I. Realizar avaliações diagnósticas, formativas e somativas, conforme descrito no Eixo III do Programa;
II. Elaborar relatórios de acompanhamento pedagógico;
III. Implementar planos de intervenção para escolas e alunos que não atingirem as metas estabelecidas.

Art. 6º As escolas da rede municipal deverão seguir as diretrizes do Programa e garantir a implementação das ações previstas, sendo responsabilidade dos gestores escolares e coordenadores pedagógicos:

I. Organizar a rotina alfabetizadora de acordo com as diretrizes estabelecidas;
II. Garantir a participação dos professores nas formações oferecidas;
III. Promover o engajamento das famílias no processo de alfabetização.

Art. 7º Fica instituído o sistema de incentivo aos profissionais da educação e unidades escolares que atingirem as metas do Programa "Manicoré, é Hora de Alfabetizar", sendo concedidas menções honrosas e outros reconhecimentos a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manicoré/AM, 17 de setembro de 2025.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Esta Lei é de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:8010951A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
LEI N° 1077/2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DO HOSPITAL DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO MATUPI, NARDELIO DELMIRO GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições dispostas no Art. 23 da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica denominado o Hospital **"NARDELIO DELMIRO GOMES"**, localizado no Distrito de Santo Antônio do Matupi, BR 230, Km 180, município de Manicoré/AM.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manicoré/AM, 19 de novembro de 2025.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Esta Lei é de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:7ECF7C73

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 137/2025 – GP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 011/2025 – GV/APV de 19/11/2025 do vereador abaixo mencionado.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Senhor **ANTONIO PASSOS VEIGA** – Vereador da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Estado do Amazonas – para o exercício de atividades parlamentares na Capital do Estado do Amazonas.

Art. 2º – à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 2.764,80 (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)) ao referido vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 19 (dezenove) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:1BB73B7B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 010/SRH/CMP-2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 010/SRH/CMP-2025

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, torna pública a Retificação na publicação da PORTARIA Nº. 090/SRH-CMP, de 04 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios, de 05 de fevereiro de 2025, Edição nº 3792, que nomeou a Comissão de Desfazimento de Bens, para excluir o servidor DEYNER RAMOS SANTANA, Assessor Administrativo I, Matrícula nº 661, por não ser ocupante do quadro permanente desta Casa e, em respeito ao artigo 27 da Resolução 094/2024-CMP, que dispõe que, a Comissão de Desfazimento de Bens, deverá ser formada, no mínimo de 03 e no máximo de 05 membros, composta exclusivamente por servidores ocupantes de cargos do quadro efetivo da Casa Legislativa.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR para compor a referida Comissão, os seguintes Servidores: VORNEI DA SILVA VIANA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 324, GEAN GRISTIAN ANGIOLI FERREIRA, Segurança, Matrícula nº 347, JOSÉ CARLOS PEREIRA, Auxiliar Legislativo, Matrícula nº 237, SOLANGE MORAES DE OLIVEIRA, Dir. Dept. Patr. e Almoxarifado, Matrícula nº 539, e DEYNER RAMOS SANTANA, Assessor Administrativo I, Matrícula nº 661, para, sob a presidência do primeiro, e em casos de impedimentos podendo ser substituído pelo segundo, constituírem a Comissão.

LEIA-SE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor a referida Comissão, os seguintes Servidores: VORNEI DA SILVA VIANA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 324, GEAN GRISTIAN ANGIOLI FERREIRA, Segurança, Matrícula nº 347, JOSÉ CARLOS PEREIRA, Auxiliar Legislativo, Matrícula nº 237, e SOLANGE MORAES DE OLIVEIRA, Dir. Dept. Patr. e Almoxarifado, Matrícula nº 539, para, sob a presidência do primeiro, e em casos de impedimentos podendo ser substituído pelo segundo, constituírem a Comissão.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins-AM., em 24 de novembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:B9CDF963

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 386/SF-CMP, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 386/SF-CMP, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR JOSENALDO BATISTA LIMA, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSENALDO BATISTA LIMA,** cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 25 a 30 de novembro de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 24 de novembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:C204EE49

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 387/SF-CMP, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 387/SF-CMP, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR ADSON ODA DA SILVA, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador,**PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **ADSON ODA DA SILVA**, para viajar à Manaus no período de 27/11/2025 a 29/11/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: Reunião no dia 27/11/2025, com a Dep. Estadual Mayra Dias, em seu gabinete na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM). Reunião no dia 28/11/2025 com o Excelentíssimo Governador do Estado, Wilson Miranda Lima, na sede do Governo do Amazonas.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.
PARINTINS/MANAUS – 27/11/2025 - 04:00h - FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS – 29/11/2025 - 04:00h – FLUVIAL

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$1.600,00 (mil e seiscentos reais) e 02 (duas) passagens fluviais no trecho pin/mao/pin.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 24 de novembro de 2025.

VER.PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:7F3C9010

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 388/SF-CMP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 388/SF-CMP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO,** para viajar à Manaus no período de 25/11/2025 a 27/11/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: Dia 26/11/2025: Reunião externa com o Dep. Estadual Saullo Viana, em seu escritório particular.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.
TRECHO DATA HORA VIA
PARINTINS/MANAUS – 25/11/2025 - 04:30h - FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS – 27/11/2025 - 03:30h - FLUVIAL

III – AUTORIZAR o pagamento de 01 (uma) diária, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais).
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 24 de novembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:1CAF2C38

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 389/SF-CMP, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 389/SF-CMP, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR ADSON ODA DA SILVA, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ADSON ODA DA SILVA**, cota de 230 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 25 a 30 de novembro de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 24 de novembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:4F7600FA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 185, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando o art. 2º, Paragrafo Único, da Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025;

Considerando o Processo Administrativo nº 464/2025 – 18/11/2025, que trata de Memorando nº 144-GVD/2025, datado 18 de novembro de 2025, oriundo do Gabinete do Vereador Dieckson Weslen Otero Diogenes;

Considerando ainda o Parecer nº 140/2025/SCI/CMSGC, datado 24 de novembro de 2025, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Vereador DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES, à Comunidade de Tabocal do Pereiras – Médio Rio Negro, no período de 28 e 29 de novembro de 2025, com objetivo de realizar as atividades de fiscalização, promover diálogo, entregar material esportivo aos jovens e tratar de projetos futuros com a comunidade e lideranças de, conforme impetrado pelo Vereador através do Memorando nº 144-GVD/2025.

Art. 2º Fica o Setor Logístico e Operacional autorizado a liberar o seguinte material:

01 – 300 (trezentos) litros de Gasolina; e
02 – 09 (nove) litros de Óleo 2T

Art. 3º Fica autorizado o Setor de Logística e Operacional a realizar a adoção dos trâmites logísticos e ao Setor de Almoxarifado pela distribuição da alimentação, garantindo a regularidade dos procedimentos necessários para o deslocamento do referido vereador.

Art. 4º O parlamentar deverá apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até sete dias úteis após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM,
24 de novembro de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:DEE06C14

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 186, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DEVIAGEM AO INTERIOR DO MUNICÍPIO DESÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃOGABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando o art. 2º, Paragrafo Único, da Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025;

Considerando o Processo Administrativo nº 466/2025 – 19/11/2025, que trata de Memorando nº 013/2025, datado 19 de novembro de 2025, oriundo do Gabinete do Vereador Everton Jesus Ferraz Barbosa;

Considerando ainda o Parecer nº 141/2025/SCI/CMSGC, datado 24 de novembro de 2025, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Vereador Everton Jesus Ferraz Barbosa, ao Distrito de Yauarete e a Comunidade de Caruru Alto Waupés, pertencentes ao município de São Gabriel da Cachoeira – AM, no período de 28 de novembro a 08 de dezembro de 2025, com a finalidade de fiscalizar as obras de pavimentação e casa de apoio, conforme impetrado pelo vereador através do Memorando nº 013/2025.

Art. 2º Fica o Setor Logístico e Operacional autorizado aliberar o seguinte material:

01 – 800 (oitocentos) litros de Gasolina; e
02 – 20 (vinte) litros de Óleo 2T

Art. 3º Fica autorizado o Setor de Logística e Operacional a realizar a adoção dos trâmites logísticos e ao Setor de Almoxarifado pela distribuição da alimentação, garantindo a regularidade dos procedimentos necessários para o deslocamento do referido vereador.

Art. 4º O parlamentar deverá apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até sete dias úteis após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM,
24 de novembro de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:A2932255

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 0212/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 06 de Outubro de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR ELIZETH COELHO SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ELIZETH COELHO SOUZA, *matricula 66***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **4.600,00** (Quatro Mil e Seiscentos Reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:76D3F3B2

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 0223/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 10 de Outubro de 2025.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Gerente Operacional da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **Marcelo Gonzaga Telles**, Gerente Operacional da Cohasb, com destino as Comunidades de Santa Helena e Prainha, para fazer os serviços de extensão de rede e levar uma água de qualidade para as pessoas que ali moram.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado seis (06) diárias no valor de R$80,00(oitenta reais), para atender as necessidades de alimentação e pousada, totalizando R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).

Data/hora – Saída: 10 de Outubro de 2025, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 16 de Outubro de 2025, às 09:00h.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 10 de Outubro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025-GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:66A04701

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 219/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 01 de Outubro de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR EBER CORDEIRO AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **EBER CORDEIRO AGUIAR, *matricula 52***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **2.050,00** (Dois Mil e cinquenta reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:F248CE45

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 220/2025 - COHASB.

Humaitá-AM, 10 de Outubro de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR EDVALDO ESPIRITO SANTO FERREIRA MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **EDVALDO ESPIRITO SANTO FERREIRA MOTA, *matricula 49***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **4.000,00** (Quatro Mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:72D563F5

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV

HUMAITAPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 50/2025 DISPENSA Nº: 13/2025-DL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 50/2025

DISPENSA Nº: 13/2025-DL

OBJETO: Solicita abertura de processo e posterior empenhamento, para contratação de empresa para aquisição dos materiais de expediente, destinados a suprir as necessidades do HUMAITAPREV, para o exercício de 2025.

CREDOR: ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP.

CNPJ/MF: 14.212.732/0001-50.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

DATA: 04/11/2025.

VALOR: R$12.993,75 (Doze mil novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:40D52140

HUMAITAPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação n.º 13/2025, em favor da empresa : ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.212.732/0001-50, por meio do Processo Administrativo n.º 50/2025, tendo por Solicita abertura de processo e posterior empenhamento, para contratação de empresa para aquisição dos materiais de expediente, destinados a suprir as necessidades do HUMAITAPREV, para o exercício de 2025, no valor global de R$12.993,75 (Doze mil novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Humaitá-AM, 04 de novembro de 2025.

RAIMUNDO ALVES AGUIAR
Superintendente Humaitaprev
Dec. nº025/2024-Gab. Pref.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:CCF40E36

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 006/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 006/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

O Município de Alvarães, estado do Amazonas, em conformidade com o artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto Municipal nº 009/2025, torna público que a Administração pretende realizar Dispensa de Licitação para a **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica Especializada para prestação de serviços profissionais de Estudos Topográficos e Ensaios Geotécnicos que deverão ser feitos in loco, contemplando projetos de topografias, curva de nível, planmetria, altimetria, volumes de corte e aterro, anotação de responsabilidade técnica, laudos e boletins de sondagem com descrição das camadas e golpes, croqui dos furos de sondagem, bem como a elaboração estrutural de uma Orla e de uma ponte, contendo projetos, memorial descritivo, memorial de cálculo, memorial de dimensionamento, plantas de formas, relatórios de quantitativos, notas fiscais do serviço e anotação de responsabilidade técnica.** Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a esta Comissão Municipal de Contratações Públicas até o dia 27/11/2025.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2025, quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas.

Local: Na Prefeitura de Alvarães, Sala da Comissão Municipal de Contratações Públicas do Poder Executivo, situado na Av. Castelo Branco, Praça da Liberdade, nº 329, 2º andar, Centro – Alvarães/AM, CEP: 69.540-000.

Informações: O Projeto Básico e Anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município e na sede da Comissão Municipal de Contratações Públicas do Poder Executivo, localizada na Avenida Castelo Branco, Praça da Liberdade, Nº 329, 2º andar – Centro – Alvarães / AM – CEP: 69.540-000, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível, arquivo impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou solicitado via e-mail institucional da Comissão: **compraspublicasalvaraes@gmail.com.**

Alvarães (AM), 24 de novembro de 2025.

JANINE DE ARAÚJO FRAZÃO
Agente de Contratação da CMCP/PMA

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:2C6ECF59

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 024/2025

DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL por SRP nº 024/2025

O PREFEITO DE ALVARÃES, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Compras Públicas;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que as empresas participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna e Parecer do Controle interno desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR os itens do processo licitatório em referência à empresa **A.F.M. CAVALCANTE** inscrita regularmente sob o CNPJ nº **09.215.889/0001-07,** estabelecida à Rua Marechal Deodoro Nº 912, Olaria - CEP: 69.550-171, cidade de Tefé, Estado do Amazonas, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59;

II - **HOMOLOGAR após** a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 024/2025, em favor da empresa vencedora dos itens a ela adjudicados, pelo critério menor preço, tendo por objeto **contratação de pessoa jurídica para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER DO MUNICIPIO DE ALVARÃES, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, visando** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações**;**

III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Alvarães (AM), 10 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:726F9235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2025 - GAB/PMA

Concede diária ao Prefeito Municipal de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a capital Manaus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Conceder ao Sr. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO,** Prefeito Municipal de Alvarães, o pagamento de 04 (quatro) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus, referente aos dias **17/11/2025 a 20/11/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 277/2025-SEMAD/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Para participar de reunião com os Deputados Estadual e Federal, Abdala Fraxe, e Sidney Leite, reunião com o Governador do Estado e tratar assuntos de interesse de Municipalidade, na Capital Manaus-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 17 de novembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:45EE5A87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2025 - GAB/PMA

Concede diária ao Prefeito Municipal de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a capital Manaus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Conceder ao Sr. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO,** Prefeito Municipal de Alvarães, o pagamento de 10 (dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus, referente aos dias **23/11/2025 a 02/12/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 278/2025-SEMAD/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Para participar de reunião com os Deputados Estadual e Federal, Abdala Fraxe, e Sidney Leite, reunião com o Governador do Estado e tratar assuntos de interesse de Municipalidade, na Capital Manaus-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 23 de novembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:89829BB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2025 - GAB/PMA

Concede diária a Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem ao Município de Coari-Am e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Conceder a Srª. **KAROLAINE SANTOS BARBOSA,** Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Alvarães, o pagamento de 04 (quatro) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem ao Município de Coari-Am, referente aos dias **24/11/2025 a 27/11/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 580/2025-SEMED/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do Seminário Diálogos entre redes para a humanização do atendimento de crianças e adolescentes – Mobilizar e Agir – Coari/AM, entre os dias 25 e 26 de novembro das 08:00h às 17h no Auditório Silvério José Nery, Estrada do Aeroporto, Bairro União.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 24 de Novembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:38A92C19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 615/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da servidora ANTONIA KEITIANE LUCAS DA SILVA, que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor, através de requerimento assinado e recebido em 30 de outubro de 2025, pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **ANTONIA KEITIANE LUCAS DA SILVA,** portador do CPF Nº 778.***.***-49, que exerceu o Cargo em comissão de**ASSESSOR NIVEL SUPERIOR - NUTRICIONISTA,** código (CCE-03), **a contar do dia 31 de outubro de 2025**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 03 de novembro de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:01D1BA7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 616/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 616/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do servidor LUIZ FRANK DE ALMEIDA FONTES, que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor, através de requerimento assinado e recebido em 30 de outubro de 2025, pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **LUIZ FRANK DE ALMEIDA FONTES,** portador do CPF Nº 041.***.***-30, que exerceu o Cargo em comissão de**DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** código (CC-07), **a contar do dia 31 de outubro de 2025**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 03 de novembro de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:71A12C43

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
LEI MUNICIPAL Nº 50, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio, e adota outras providencia.

O Senhor RGINALDO NAZARÉ DA COSTA, Prefeito Municipal de Anori, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Anori Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica **AUTORIZADO** o Chefe do Executivo Municipal a **FIRMAR** convênio com repartições Públicas Federais, Estaduais, Superintendência, Secretarias e Autarquias, no período de **NOVEMBRO/2025 a DEZEMBRO/2028**.
Art. 2º. Fica obrigado o Chefe do Executivo Municipal a notificar a Câmara Municipal da liberação dos Recursos Financeiros firmados pelos Convênios a que se refere esta Lei, conforme o estabelecimento na Lei Federal nº 9.452/97.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, em 13 de novembro de 2025.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal/Anori/AM

Registrada e publicada no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori, em data supra.

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:7C875DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
RESOLUÇÃO 008/2023 – CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE DE MESA

RESOLUÇÃO 008/2023 – CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE DE MESA, MESÁRIO, SECRETÁRIO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO E FISCAIS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE ANORI
Pela Proteção e Garantia dos Direitos das Criança e dos Adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente de Anori – CMDCA, e a Comissão Especial Eleitoral Organizadora do processo de eleição do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº **32/2023, de 29 de março de 2023**, e a resolução **001/2023**, **RESOLUÇÃO 008/2023 – CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE DE MESA, MESÁRIO, SECRETÁRIO , FUNCIONÁRIO PÚBLICO E FISCAIS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE ANORI, Eleição Ocorrerá no dia 01 de Outubro de 2023, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, das 8:00 até 17:00.**

PRESIDENTE DE MESA, MESÁRIO, SECRETÁRIO

Local de Votação: E.E. ALMERINDA NOGUEIRA UCHÔA IZEL

REGINA FERREIRA DA COSTA 015134312283 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA IVANI DA SILVA GOMES 015135422208 1º MESÁRIO
HAILSON ABREU SOUZA 038061142275 1º SECRETÁRIO

FRANQUIMAR RAMOS DOS SANTOS 015107732267 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
FRANCISCO FREITAS DOS SANTOS JÚNIOR 016312642232 1º MESÁRIO
ANTÔNIA FRANCO DA SILVA 015142902267 1º SECRETÁRIO

JOSÉ RAIMUNDO LIMA DA SILVA 012729522232 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
NAYLA MARINA DE MELO PESSOA 036351872232 1º MESÁRIO
RAICLEI DA SILVA LIMA 031323662291 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: E.E. PRESIDENTE COSTA E SILVA

FRANCISCO GELSON GOMES DE LIMA 015144612259 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ADRIANA DO NASCIMENTO CHAGAS 034936872240 1º MESÁRIO
MARIA LUCY GOMES DE OLIVEIRA 015136452208 1º SECRETÁRIO

MAIKE LOMAS DA COSTA 030030212283 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
BRUNA TAYNA DE ARAÚJO VIEIRA 040125362208 1º MESÁRIO
ANA ROSA PEREIRA FREITAS 015135012224 1º SECRETÁRIO

RAIMAR DOS SANTOS JAQUES 002095782259 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
NÍVIA MARIA BATISTA MOURA 015128052291 1º MESÁRIO
CRISTINA DOS SANTOS SOUZA 038969602224 1º SECRETÁRIO

JOSÉ JUVÊNCIO BRANDÃO MOTA JÚNIOR 030030872208 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MACILENE SALOMÃO DE MELO 033236112291 1º MESÁRIO
ROSÂNGELA MORAES DE SOUZA 033823162224 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: E. E. EURICO GASPAR DUTRA

CINDY MARLEN ARAÚJO ANTUNES 039785882224 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANGÉLICA ARAÚJO DE MORAES 031324622224 1º MESÁRIO
ANDREZA CORRÊA ARAÚJO 016311102283 1º SECRETÁRIO

DANIEL MARQUES PEREIRA 033119192283 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOÃO PAULO DA SILVA E SILVA 016311952275 1º MESÁRIO
LILIANE MADY DE OLIVEIRA 032762122275 1º SECRETÁRIO

Local de Votação:
E. M. NOVA UNIÃO
E. M. BOM JARDIM
E. M. SÃO MATIAS

FRANCITONY SOUZA DOS SANTOS 030878112208 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
NELYSSA GARDÊNIA DE ARAÚJO GOMES 037379502208 1º MESÁRIO
VANESSA MACEDO DE SOUZA 035912412232 1º SECRETÁRIO

OS FUNCIONÁRIO PÚBLICO E MEMBROS DO CMDCA-ANORI

Max Millian Câmara Rocha Motorista
Kelton Pinheiro Brandão Motorista
Alessandra Bezerra dos Santos Assistente Social
Paulo Anselmo da Rocha Coordenador Pedagógico – SETEP/SEMED
Clícia da Silva Figueiredo Orientadora Social

Jhon Nex Rubens Pereira PRESIDENTE DO CMDCA-ANORI
Lucas Gonzaga da Silva Barbosa MEMBROS DO CMDCA-ANORI
Silene Andrade Mota MEMBROS DO CMDCA-ANORI
Rogério Trindade Bezerra MEMBROS DO CMDCA-ANORI Simone da Silva Vieira MEMBROS_DO CMDCA-ANORI Francisca dos Santos Souza MEMBROS DO CMDCA-ANORI
Francy Jéssica Favela Ribeiro Ramos COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL

FISCAIS DOS CANDIDATOS

Candidato: Artur Araújo Miranda
1. Artur Araújo Miranda CPF:011.284.102-30
2. Jonas Oliveira de Castro CPF: 013.902.402-66
Candidato: Terezinha Ferreira da Silva
1. Terezinha Ferreira da Silva CPF: 276.806.812-87
2. Ingrid Pauline da Silva Moraes CPF:008.767.432-70
Candidato: Wellerson Albuquerque Freitas
1. Wellerson Albuquerque Freitas CPF:025.289.202-02
2. Janiel Araújo Freitas Filho CPF:025.305.012-03
Candidato: Natália Moura Fernandes
1. Natália Moura Fernandes CPF:970.322472.-53
2. Silvânia Pereira Clobino CPF:743.306.912-72

. Candidato: Isabelle Brilhante Damasceno
1. Isabelle Brilhante Damasceno CPF: 525.780.032-20
2. Valdenize Nunes Brilhante CPF:094.935.082-69

. Candidato: Elciney Gomes Bezerra
1. Elciney Gomes Bezerra CPF: 906.478.072-20
2. Silvânia Gomes da Silva CPF:007.437.642-00
Candidato: Cecília Gomes dos Santos
1. Cecília Gomes dos Santos CPF: 940.651.952-68
2. Elvis Veza da Costa CPF: 015.521.842-50
. Candidato: Francisca Keila Dias de Matos
1. Francisca Keila Dias de Matos CPF: 922.263.962-68

2. Ketlen Duarte Santana CPF: 888.795.002-44
Candidato: Jessé Barbosa da Silva
1. Murilo dos Santos Guimarães CPF: 027.898.102-06
2. Mayane Barbosa Brandão CPF:009.365.262-38

Candidato: Jilcléia Rabelo Avelino
1. Francisca Santana de Souza CPF: 740.494.292-68
2. Rivelino de Castro Mota CPF:323.581.212-15

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:22907BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2025

Aprova o Termo de Aceite e Compromisso para execução das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Anori, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e pela Lei Municipal nº. 13/ 2021,

Considerando a Resolução CIT nº 25, de 31 de julho de 2025, que dispõe sobre a retomada do cofinanciamento federal para execução das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI);

Considerando a Resolução CNAS nº 204, de 15 de agosto de 2025, que estabelece normas para adesão e operacionalização das ações estratégicas do AEPETI no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a deliberação ocorrida em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 14 de novembro de 2025, conforme consta em ata;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite e Compromisso para execução das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme Resoluções CIT nº 25/2025 e CNAS nº 204/2025.

Art. 2º Caberá ao Órgão Gestor da Assistência Social assegurar a estrutura técnica e operacional necessária à execução das ações estratégicas do AEPETI, observando as normas e prazos estabelecidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Anori (AM), 14 de novembro de 2025.

LUCIANE DA SILVA LOPES
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:8594E930

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO O AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, torna sem efeito a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/11/2025. Edição 3987, Código Identificador: :1A836C42.

Autazes-AM, 24 de novembro de 2025.

AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES FILHO
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2025

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:779D9CF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Exonera, a pedido, o servidor ARTHUR GOMES DA SILVA JUNIOR do Cargo Comissionado de Controlador Interno Municipal – CC-1."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, Lei Municipal nº 271, de 04 de julho de 2024, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Autazes.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a pedido, o senhor **ARTHUR GOMES DA SILVA JUNIOR**, CPF nº 734.***.***-53, do Cargo Comissionado – CC-1, na função de **CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL**, desta Prefeitura Municipal, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 017/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, objetivando o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 24 de novembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes/AM

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:67B185A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Exonera, a pedido, a servidora DAYANE PATRICE SILVA DE PINHO do Cargo Comissionado de ASSESSORA TÉCNICA I – CC-1."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, Lei Municipal nº 271, de 04 de julho de 2024, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Autazes.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a pedido, a senhora **DAYANE PATRICE SILVA DE PINHO,** CPF nº 020.***.***-47, do Cargo Comissionado – CC-1, na função de **ASSESSORA TÉCNICA I**, desta Prefeitura Municipal, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 032/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, objetivando o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 24 de novembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes/AM

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:4E8E0646

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025-CMC/PMB.**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Esportivos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, em especial a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer-SEMJEL, a Secretaria Municipal de Educação-SEMED, a Secretaria Municipal de Governo-SEMGOV, Secretaria Municipal de Assistência Social-Semas, Unidades Administrativas e demais Órgãos Ligados a Administração Pública do Município de Barreirinha/AM, Conforme o Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência e seus anexos. Critério de Julgamento**: "Menor Preço"**. Modo de Disputa: **"Aberto"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **05/12/2025, às 11h:00min (horário de Brasília/DF)** no Portal de compras: www.bll.org.br.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n°. 14.133/2021, pela Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O arquivo poderá ser retirado impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br, no site www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Barreirinha - AM, 24 de novembro de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:75BD6CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5053/2025-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 5053/2025 – PMB, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA **I. S. BUZAGLO, CNPJ Nº 08.834.496/0001-00.**
OBJETO "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PROJETADOS EM MADEIRA E EM AÇO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM", de acordo com o estudo técnico preliminar – ETP, termo de referência e seus anexos".
VIGÊNCIA: de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do termo de contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.860,69 (doze mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.000 – Poder Executivo; UNIDADE: 02.002 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; PROJETO ATIVIDADE: 2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; ELEMENTO: 4.4.90.52 – *Equipamento e Material Permanente*. FONTE DE RECURSOS: *500* -–— Transferências de Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: *ATA DE REGISTRO Nº 032/2025-CMC/PMB, PREGÃO ELETRÔNICO N°039/2025 CMC/PMB*

BARREIRINHA/AM, 24 de novembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:2ADAEE85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5054/2025-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 5054 /2025 – PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA e a empresa **I S BUZAGLO, sob CNPJ/MF n° 08.834.496/0001-00.**
OBJETO "Contratação de empresa para Aquisição de Material Permanente e Eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com Estudo Técnico Preliminar-ETP, termo de referência e seus anexos".
VIGÊNCIA: de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.133,33 (um mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ÓRGÃO: 02.000 **–** Poder Executivo; **UNIDADE**: 02.002- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; **PROJETO/ATIVIDADE** - 2.003– Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; **ELEMENTO** - 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; **FONTE DE RECURSO** – 500 - Transferências de Recursos não Vinculados de Impostos.
AMPARO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preço Nº 019/2025-CMC/PMB, resultante do Pregão Eletrônico n°020/2025-CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 24 de novembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:78E296FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5055/2025-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 5055/2025 – PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM e a empresa **F C ARAÚJO SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 20.226.529/0001-35**
OBJETO: "Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Reforma da Escola Municipal Santa Maria no Distrito de Santa Maria do Lago Preto, Município de Barreirinha/AM, conforme as demandas

apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos".
PRAZO DE EXECUCAO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 396.677,35 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10.000 - Fundo Municipal de Educação. Unidade: 10.001- Fundo Municipal de Educação. Projeto/Atividade: 2.005- Encargos com a complementação do FUNDEB VAAT 15%. Elemento: 4.4.90-51-Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 0542- Transferência do FUNDEB-Complementação da União -VAAT.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 89, da Lei Federal Nº. 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: Concorrência Eletrônica n°015/2025-CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 24 de novembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:1E5B7602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5056 /2025-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 5056/2025 – PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA e a empresa **M. PINHEIRO SAMPAIO E CIA LTDA, CNPJ Nº 04.275.616/0001-26.**
OBJETO: "Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Construção da Escola Municipal de 4 salas na Agrovila do CARANÃ, Município de Barreirinha/AM, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos"**.**
VIGÊNCIA: DE 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.
EXECUÇÃO: DE 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviços.
VALOR DO CONTRATO: R$ 938.953,57 (novecentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10.000 - Fundo Municipal de Educação. Unidade: 10.001- Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.005- Encargos com a complementação do FUNDEB VAAT 15%; Elemento: 4.4.90-51-Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 0542- Transferência do FUNDEB-Complementação da União -VAAT.
AMPARO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
FUNDAMENTO DO ATO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025-CMC/PMB

BARREIRINHA/AM, 24 de novembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:54F2A0A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5057/2025-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 5057/2025 – PMB, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA **I. S. BUZAGLO, CNPJ Nº 08.834.496/0001-00.**
OBJETO "Fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionados, com a finalidade de atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, Fundos Municipais, Unidades Administrativas, Autarquias e demais Órgãos Públicos ligados a Administração da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM." De acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, e o presente Termo de Referência e seus anexos".
VIGÊNCIA: de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do termo de contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.000 – Poder Executivo; UNIDADE: 02.002 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; PROJETO ATIVIDADE: 2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; ELEMENTO: 4.4.90.52 – *Equipamento e Material Permanente*. FONTE DE RECURSOS: *500* — Transferências de Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: *ATA DE REGISTRO Nº 017/2025-CMC/PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-2025-CMC/PMB*

BARREIRINHA/AM, 24 de novembro de 2025

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:0AABED80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2584/2025 – GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROSANA DE SOUZA RODRIGUES RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 5053/2025 – PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **ROSANA DE SOUZA RODRIGUES**, servidora pública municipal, sob o CPF nº 028.813.422-21, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, na função de Digitadora, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 5053/2025-PMB, ATA DE REGISTRO Nº 032/2025-CMC/PMB, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N°039/2025 CMC/PMB,** da empresa **I S BUZAGLO-ME, sob CNPJ/MF N° 08.834.496/0001-00**. para o **"FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PROJETADOS EM MADEIRA E EM AÇO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM"**, nos termos e nas condições estabelecidas no ETP, Termo de Referência e seus anexos. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.
.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 24 de novembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°003, de 02 de Janeiro de 2025-GPMB.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:4A058752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2585/2025 – GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALESSANDRA CARNEIRO SILVA, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº5054/2025-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal e, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **ALESSANDRA CARNEIRO SILVA**, servidora pública municipal desta Prefeitura, portadora do Registro Geral n° 24718130 e CPF Nº 006.937.102-41**,** *na função Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP*, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Nº 5054/2025-PMB, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 CMC/PMB,** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Barreirinha e a Empresa **I S BUZAGLO, inscrita no CNPJ Nº 08.834.496/0001-00**, para **a " Contratação de empresa para Aquisição de Material Permanente e Eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM", de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos"**, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III– Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 24 de novembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°003, de 02 de Janeiro de 2025-GPMB.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:4DAE7CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2586/2025 – GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL *JERLIANE FARIAS DA CRUZ*, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº5055/2025-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal e, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora ***JERLIANE FARIAS DA CRUZ***, servidora pública municipal desta Prefeitura, *na função de Engenheira Civil CREA N° **27374-D/AM**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP*, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Nº 5055/2025-PMB, da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025-CMC/PMB,** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Barreirinha e a Empresa **F C ARAÚJO SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 20.226.529/0001-35**, para a " Execução dos Serviços de Reforma da Escola Municipal Santa Maria no Distrito de Santa Maria do Lago Preto, Município de Barreirinha/AM, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos**"**, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III– Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 24 de novembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n°003, de 02 de Janeiro de 2025-GPMB.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:98A351B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2596/2025 – GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL *JERLIANE FARIAS DA CRUZ*, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº5056/2025-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal e, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora ***JERLIANE FARIAS DA CRUZ***, servidora pública municipal desta Prefeitura, *na função de Engenheira Civil CREA N° **27374-D/AM**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP*, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Nº 2596/2025-PMB, da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025-CMC/PMB,** celebrado entre a Prefeitura Municipal De Barreirinha e a Empresa **M. PINHEIRO SAMPAIO E CIA LTDA, CNPJ Nº 04.275.616/0001-**

26, para a "**Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Construção da Escola Municipal de 4 salas na Agrovila do CARANÃ, Município de Barreirinha/AM, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos.**", e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III– Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 24 de novembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n°003, de 02 De Janeiro de 2025-GPMB.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:0EDF2B85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2597/2025 – GPMB

I - DESIGNAR a senhora **ALESSANDRA CARNEIRO SILVA**, servidora pública municipal desta Prefeitura, RG: 2471813-0, e do CPF: 006.937.102-41, *na função Digitadora em Agente de Desenvolvimento Municipal , lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP*, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Nº 5057/2025-PMB, da ATA DE REGISTRO Nº 017/2025-CMC/PMB, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-2025-CMC/PMB,** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Barreirinha e a Empresa **I. S. BUZAGLO, CNPJ Nº 08.834.496/0001-00**, para a **"FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS, AUTARQUIAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS LIGADOS A ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM.", de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos"**, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III– Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 24 de novembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n°003, de 02 de Janeiro de 2025 -GPMB.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:BB93ACE3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 008/2025 – CMCP/PMBC**, do tipo menor preço por item, para a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO F (AMBULANCHA) EQUIPADA COM MOTOR 150HP PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMUNIDADE DE FEIJOAL QUANTO AO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº009/2025**.

CONSIDERANDO que a autoridade superior tem o dever de produzir uma revisão dos atos do procedimento, exercitando um juízo de legalidade e conveniência (artigo 71 da Lei 14133/2021);
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal;
CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR/HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Municipal de Contratações Públicas em favor da empresa: **INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA**, sob o CNPJ nº **02.450.409/0001-35**, para o item: **01**, no valor total de **R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**, conforme ata circunstanciada nos autos.

II – Publique-se, observando o disposto na Lei Nº 14.133/21.

Benjamin Constant (AM), 19 de novembro de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:8CBDD02B

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº 108/2025

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**.
Contratante: **MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**.
Contratado: **INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **02.450.409/0001-35**.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO F (AMBULANCHA) EQUIPADA COM MOTOR 150HP PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMUNIDADE DE FEIJOAL QUANTO AO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº009/2025.**
Data da Assinatura: **24 de novembro de 2025.**
Vigência: **120 (cento e vinte) dias**.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
040101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0052.2050 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
621 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO PROVENIENTE DO GOVERNO ESTADUAL
3210 - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL
Valor Total: **R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).**

Fundamento Legal: **Lei 14.133/2021.**

Benjamin Constant (AM), 24 de novembro de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:9130EF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 074/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2024 - PMBC.
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **J G BARBOSA EIRELI**, inscrito no CNPJ **nº 29.865.980/0001-77.**

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA "REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA CASA DA MEMÓRIA NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM".

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **QUINTA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 046/2024 – PMBC** por mais **90 (noventa) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **11 de dezembro de 2025 a 10 de março de 2026**, nos termos da Lei n° 14.133/2021, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

021201 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
04 122 0091 1008 0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios e Logradouros Públicos.
4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte: Ministério do Turismo.
Fonte: Recursos Próprios

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:CBA74421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 075/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2023 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e o senhor **LÓ OTÁVIO ALEXANDRE**, inscrito no CPF **nº 706.576.212-26.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO COMO ALOJAMENTO PARA PROFESSORES NA COMUNIDADE NOVA CANAÃ NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **TERCEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência da **CARTA DE CONTRATO nº 013/2023** por mais **11 (onze) meses**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **19 de dezembro a 18 de novembro de 2026**, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com rubrica orçamentária, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita no contrato:

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0004.2018.0000 – Manutenção da Rede Ensino Fundamental
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 500 – RP

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:869731F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 076/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2023 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a senhora **VANDA DOS SANTOS RODRIGUES**, inscrita no CPF **nº 924.341.772-04.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMO ALOJAMENTO PARA PROFESSORES NA COMUNIDADE NOVA PAULINA NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **TERCEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência da **CARTA DE CONTRATO nº 014/2023** por mais **11 (onze) meses**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **19 de dezembro a 18 de novembro de 2026**, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

A despesa oriunda deste termo aditivo, a ser empenhado na seguinte rubrica orçamentária:

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0004.2018.0000 – Manutenção da Rede Ensino Fundamental
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 500 - RP

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:3A917269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 077/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2023 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e o senhor **EDUARDO PANDURO CHOTA**, inscrito no CPF **nº 704.896.612-20.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO COMO ALOJAMENTO PARA PROFESSORES NA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **TERCEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência da **CARTA CONTRATO nº 015/2023** por mais **11 (onze) meses**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **19 de dezembro a 18 de novembro de 2026**, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
A despesa oriunda deste termo aditivo, a ser empenhado na seguinte rubrica orçamentária:

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0004.2018.0000 – Manutenção da Rede Ensino Fundamental
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 500 – RP

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:13D78684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 078/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2023 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e o senhor **PAULO RAMOS LOPES**, inscrito no CPF **nº 314.923.122-15.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO COMO ALOJAMENTO PARA PROFESSORES NA COMUNIDADE SÃO LEOPOLDO NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **TERCEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência da **CARTA DE CONTRATO nº 016/2023** por mais **11 (onze) meses**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **19 de dezembro a 18 de novembro de 2026**, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
A despesa oriunda deste termo aditivo, a ser empenhado na seguinte rubrica orçamentária:

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0004.2018.0000 – Manutenção da Rede Ensino Fundamental
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 500 – RP

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:E0237A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 079/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **TORRES E COSTA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 28.857.380/0001-02.**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA COMUNIDADE SÃO LUIZ, ZONA RURAL DE BENJAMIN CONSTANT - AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 074/2025** por mais **90 (noventa) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **21 de dezembro a 20 de março de 2026**, nos termos da Lei n° 14.133/21, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0004.1003. – Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental
Programa de Trabalho: 12.365.0003.1005. – Construção, Ampliação, e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Educacionais do Ensino Infantil.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 550 - QSE

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Concorrência nº 007/2025 do TERMO DE CONTRATO N° 074/2025 – PMBC, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento no art.124, da Lei 14.133/21 e da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:2AB42264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 080/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 10.572.827/0001-23.**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA COMUNIDADE NOVA TERRA, ZONA RURAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 082/2025** por mais **90 (noventa) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **21 de dezembro a 20 de março de 2026**, nos termos da Lei n° 14.133/21, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0004.1003. – Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental
Programa de Trabalho: 12.365.0003.1005. – Construção, Ampliação, e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Educacionais do Ensino Infantil.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 500 - RP

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Concorrência nº 008/2025 do TERMO DE CONTRATO N° 082/2025 – PMBC, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento no art.124, da Lei 14.133/21 e da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:A551499B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 081/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a senhora **IRACY AVELINO SAMPAIO**, inscrita no CPF **nº 825.799.622-04.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA MARAVILHA, NA COMUNIDADE INDIGENA SÃO JOÃO DE VENEZA, ZONA RURAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência da **CARTA DE CONTRATO nº 066/2025** por mais **05 (cinco) meses**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **24 de dezembro de 2025 a 22 de maio de 2026**, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme descrito.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
A despesa oriunda deste termo aditivo, a ser empenhado na seguinte rubrica orçamentária:

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0004.2018.0000 – Funcionamento do Ensino Médio.
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 500 - RP

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:B00C55BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 082/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2024 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **E. B. BRAULIO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF **nº 17.697.124/0001-70.**

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA "PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM".

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **TERCEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 041/2024 – PMBC** por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **25 de dezembro a 22 de junho de 2026**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2.021, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

02.12.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
15.451.0091.1009 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte: 708 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Fonte: 500 - RP

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:6B94D357

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados as datas das licitações conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 13/2025-DAFI

Objeto: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BERNARDO - ZONA URBANA - BERURI/AM
.

ABERTURA: 09/12/2025 às 11:30h

O edital da Concorrência encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 23.07.2025, no Portal (www.https://portal.licitanet.com.br/home), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita.

Beruri/AM, 24 de novembro de 2025

À COMISSÃO

GABRIELA ALVES MIRANDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:2870FD8B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados as datas das licitações conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 14/2025-DAFI

Objeto: CONSTRUÇÃO CRECHE ELZA FRANÇA DE SOUZA - 8 SALAS – LOCALIZADO NA TRAVESSA JARAQUI, S/N – BAIRRO: SANTO ANTÔNIO - ZONA URBANA - BERURI/AM. .

ABERTURA: 09/12/2025 às 12:30h

O edital da Concorrência encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 23.07.2025, no Portal (www.https://portal.licitanet.com.br/home), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita.

Beruri/AM, 24 de novembro de 2025

À Comissão
GABRIELA ALVES MIRANDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:807B5A65

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 007/2025 – SR/CMAS - BERURI/AM

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS – BERURI AMAZONAS

Aos dezoito (18) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), as quatorze e trinta (14:30) horas, na sala dos conselhos, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, sito à Rua: Caparari, s/nº, Santo Antônio, sob a presidência de Márcia Francisca Matuzinho de Andrade, com a presença dos(as) conselheiros(as) nomeados como representantes do poder público e sociedade civil conforme segue: MÁRCIA FRANCISCA MATUZINHO DE ANDRADE, MAYARA THUYANNY DA SILVA NINA, ANDRIELLE GALVÃO DOS SANTOS, MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS, ANDRA RAISSA SOARES DE OLIVEIRA, ROSALINA MONTEIRO DO NASCIMENTO, ELIANE BASTO PICANÇO Secretária Executiva do CMAS e como convidada: SINTHIA DA SILVA GOMES (Coordenadora do CREAS).
A Presidente abriu os trabalhos, iniciando com as boas-vindas a todos os presentes e logo após, colocando em pauta a apreciação e aprovação do Termo de Aceite e Compromisso que firma o Órgão Gestor da Assistência Social do município ou Distrito Federal, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Após uma breve introdução à pauta colocada, a presidente passou a palavra para a Sra. Sinthia da Silva Gomes Coordenadora do CREAS, em razão do PROGRAMA PETI está dentro da PROTEÇÃO ESPECIAL, com isso será conduzido e executado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) em conjunto com outras políticas públicas e Órgãos que estarão em parcerias para assegurar a execução das AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (AEPETI), na sequência o Termo de Aceite e Compromisso para o Cofinanciamento Federal para a realização das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), foi colocado à disposição para apreciação e debate dos(as) conselheiros(as) e após discursão foi colocado em votação. E este Conselho Municipal de Assistência Social de Beruri/AM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 340/2025 de 09/09/2025 emenda à Lei Nº 261/2017 de 06/10/2017 e considerando seu papel deliberativo, normativo e fiscalizador diante do Termo de Aceite e Compromisso dos Municípios e Distrito Federal, em relação ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), bem como o desempenho dos serviços socioassistenciais, aprova por unanimidade o Termo acima citado.

Na sequência foi franqueada a palavra aos integrantes do colegiado presente, e não havendo mais nada a tratar a Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos.

Eu, Eliane Basto Picanço, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente do CMAS e todos os presentes.

Beruri, 19 (dezenove) de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MÁRCIA FRANCISCA MATUZINHO DE ANDRADE
Presidente – CMAS
Decreto 115/2025 – GPMB

ELIANE BASTO PICANÇO
Secretária Executiva – CMAS
Decreto 115/2025 – GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:EB12E652

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 008/2025 – SR/CMAS - BERURI/AM.

EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) ÀS 14h30, DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Aceite e Compromisso que firma o Órgão Gestor da Assistência Social do município ou Distrito Federal, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Beruri Amazonas, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº 261/2017, de 06 de outubro de 2017 e alterada pela Lei nº 340/2025, de 09 de setembro de 2025, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária, realizada em 18 de novembro de 2025, com registro em Ata nº 007/25,

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

Considerando a Resolução nº 25, de 31 de julho de 2025, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT); propõe critérios de elegibilidade e partilha para a retomada do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas;

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 204, de 15 de agosto de 2025, que estabelece os critérios para a retomada do cofinanciamento federal do Programada de
Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), incluindo elegibilidade e a partilha de recursos para ações estratégicas. Também define como os do Conselhos de Assistência Social devem acompanhar e fiscalizar essas ações;

Considerando os termos da ATA nº 007 da Reunião ordinária de 18 de novembro de 2025, na qual foram analisados documentos e informações referentes ao referido Termo de Aceite.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO PARA O COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).
§1º - Os membros presentes à reunião deliberativa ora mencionada foram os seguintes: MÁRCIA FRANCISCA MATUZINHO DE ANDRADE, MAYARA THUYANNY DA SILVA NINA, ANDRIELLE GALVÃO DOS SANTOS, MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS, ANDRA RAISSA SOARES DE OLIVEIRA, ROSALINA MONTEIRO DO NASCIMENTO, ELIANE BASTO PICANÇO Secretária Executiva do CMAS e como convidada: SINTHIA DA SILVA GOMES, Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art. 2°- Determinar a publicação desta resolução no Diário Oficial dos Municípios e/ou nos demais meio de comunicação existentes no Município.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS em Beruri, 19 de novembro de 2025.

CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MÁRCIA FRANCISCA MATUZINHO DE ANDRADE
Presidente – CMAS
Decreto 115/2025 GPMB

ELIANE BASTO PICANÇO
Secretária Executiva – CMAS
Decreto 115/2025 – GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:1A140B1E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
TERMO DE CONTRATO Nº 067/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na **Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro**, neste Município de Boa Vista do Ramos/AM, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE**, torna público que **rescindiu unilateralmente o Contrato Administrativo nº 067/2022**, firmado com a empresa **HIERON OBRAS DE CONSTRUÇÃO EIRELE**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.457.341/0001-75**, sediada à **Av. Brasil, nº 3526, Bairro Santo Antônio, CEP 69029-040 – Manaus-AM**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 1**, localizada na **Comunidade Ramos de Baixo, zona rural deste Município.**

A rescisão tem como fundamento o **descumprimento de obrigações contratuais, irregularidades na execução dos serviços e paralisação injustificada da obra**, conforme apurado no processo administrativo supracitado, e está amparada nos **arts.77, 78, incisos I, II, III e IV, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993**.

Boa Vista do Ramos/AM, 20 **de novembro de 2025.**

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:2ED33516

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90017/2024 – TERMO DE CONTRATO Nº 042/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.283/0001-96.

CONTRATADA: F. B. PEREIRA LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 24.940.543/0001-57.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, pelo menor preço, para futura e eventual aquisição parcelada de mobiliários, de uso geral destinados à substituição, modernização e restruturação dos serviços públicos prestados para Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos - AM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR: R$ 106.654,60 (cento e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 60 (dias) contados da emissão da ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.02.07 – Secretaria Municipal de Administração e Educação;
Programa de Trabalho: 13.365.0070.000 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte de Recurso: 1.542 – Transferências do FUNDEB - Complementação daUnião-VAAT.

Boa Vista do Ramos/AM, 21 de novembro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos
Contratante

F. B. PEREIRA LTDA
CNPJ nº 24.940.543/0001-57
Contratada

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:B9608C20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 89, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do município de Boa Vista do Ramos para o biênio 2025-2027, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 332/23, de 04 de dezembro de 2023 e Decreto Nº 012 de 23 de fevereiro de 2024:

D E C R E T A

Art. 1º Nomear nos termos que dispõem o art. 7º da Lei Municipal Nº 332/23, de 04 de dezembro de 2023 e Decreto Nº 012 de 23 de fevereiro de 2024, os membros indicados pelas entidades governamentais e pela sociedade civil organizada, para comporem a

diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Boa Vista do Ramos para o biênio 2025-2027, que vigerá até 29 de outubro de 2027:

Representantes do Poder Público Governamental:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
ü Jackson Trindade da Silva Júnior – Conselheiro Titular;
ü Paulo Henrique da Silva Pimentel – Conselheiro Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
ü Isaac Gadelha Maia - Conselheiro Titular,
ü Karina Koide Cardoso - Conselheira Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
ü Lysandra Nívea Guimarães Farias - Conselheira Titular,
ü Márcia Maria Matos Mota - Conselheira Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:
ü Roberto Carmo Dácio Dias - Conselheiro Titular,
ü Brendow Matheus Koide Cascais - Conselheiro Suplente

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de BVR:
ü Franciane Pereira Marinho - Conselheira titular - Presidente
ü Francenilda da Silva Barroso - Conselheira suplente

Representantes da Associação Pestalozzi:
ü Alcione Soares do Carmo - Conselheira titular
ü Maria Telma Pimentel Ramos - Conselheira suplente – Vice-presidente

Representantes da Colônia de Pescadores Z-15:
ü Jonathas de Oliveira Cardoso – Conselheiro titular
ü Jamili da Costa Souza - Conselheira suplente

Representantes das Igrejas Evangélicas:
ü Josines Almeida Teixeira – Conselheira titular
ü João Gonzaga Martins – Conselheiro suplente

Representantes da Igreja Católica:
ü Adrine Soares Dácio – Conselheira titular
ü Marinez Menezes Rodrigues - Conselheira suplente

Representantes da Associação dos Pecuaristas de Boa Vista do Ramos:
ü Raimunda Georgina da Silva Costa – Conselheira titular
ü Maria Edy Lacerda Martins - Conselheira suplente

Representantes da Cooperativa dos Criadores de Abelhas Indígenas da Amazônia em Boa Vista do Ramos - COOPMEL:
ü Jair Rodrigues Arruda – Conselheiro titular
ü Jeremias de Oliveira Vieira - Conselheiro suplente

Representantes da Associação Comunitária Agrícola de São Tomé:
ü Clenilson Paiva Gurjão – Conselheiro titular
ü Alessandro Ferreira do Anjos - Conselheiro suplente

Art. 2º O Mandato dos Conselheiros é de 02 (dois) anos, permitindo uma recondução por igual período.
Parágrafo único. O representante de órgãos ou entidades governamentais poderá ser substituído, a qualquer tempo, por nova indicação do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º A função dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos, 24 de novembro de 2025.

MARCOS VERÇOSA FERREIRA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:1185E354

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 90, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal do município de Boa Vista do Ramos para o biênio 2025-2027, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 332/23, de 04 de dezembro de 2023 e Decreto Nº 009 de 15 de fevereiro de 2024:

D E C R E T A

Art. 1º Nomear nos termos que dispõem o art. 7º da Lei Municipal Nº 332/23, de 04 de dezembro de 2023 e Decreto Nº 009 de 15 de fevereiro de 2024, os membros indicados pelas entidades governamentais para comporem a diretoria da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal do município de Boa Vista do Ramos para o biênio 2025-2027, que vigerá até 24 de novembro de 2027:

Representantes do Poder Público Governamental:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
ü Jackson Trindade da Silva Júnior – Titular - Presidente
ü Paulo Henrique da Silva Pimentel – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
ü Isaac Gadelha Maia – Titular – Vice-presidente
ü Karina Koide Cardoso - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
ü Lysandra Nívea Guimarães Farias - Titular,
ü Márcia Maria Matos Mota - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:
ü Roberto Carmo Dácio Dias - Titular,
ü Brendow Matheus Koide Cascais - Suplente

Art. 2º O Mandato dos membros é de 02 (dois) anos, permitindo uma recondução por igual período.

Parágrafo único. O representante poderá ser substituído, a qualquer tempo, por nova indicação do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º A função dos membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos, 24 de novembro de 2025.

MARCOS VERÇOSA FERRIRA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:37C4F554

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
ATA Nº 001/2025 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DE BOA VISTA DO RAMOS-AM

Ata da Reunião do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, realizada no dia 29 de outubro de 2025, na

sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, às 16h, que dispõe sobre a composição do colegiado do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para o biênio 2025-2027, escolha da Presidência, Vice-presidência, Secretaria Executiva do colegiado e composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal.

Nos dias vinte e nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, ás dezesseis horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à rua Senador José Esteves – 447-Centro, deu-se início a reunião com a participação dos representantes das instituições da sociedade civil e governamental para tratarem as seguintes pautas; composição do colegiado do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para o biênio 2025-2027, escolha da Presidência, Vice-presidência, Secretaria Executiva do colegiado e composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal. Estiveram presentes na reunião os seguintes representantes; Sra. Márcia Maria Matos Mota, Sr. Jackson Trindade da Silva Júnior, Sra. Maria Telma Pimentel Ramos, Sr. João Gonzaga Martins, Sra. Raimunda Georgina da Silva Costa, Sra. Marinez Menezes Rodrigues, Sra. Franciane Pereira Marinho e o Sr. Nelio Mendes Ono. Com a fala, o Secretário Municipal de Assistência Social Sr. Jackson Trindade da Silva Junior, dá boas-vindas aos presentes e ressalta a importância da criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o desenvolvimento das políticas públicas de alimentação nutricional de qualidade e garantir o bem estar e segurança alimentar. Em seguida, foi aberto o espaço para a apresentação de cada representante por seguimento, continuando, o Técnico Mediador Nelio Mendes Ono conduziu a reunião com informações relevantes através da reprodução de um vídeo com orientações sobre o processo de construção e criação do Conselho para a apreciação e esclarecimentos necessários aos presentes. A escolha para Presidente e Vice Presidente foi aberta e democrática para que todos pudessem ter vez e voz, deixando a indicação para quem se propor a se candidatar, havendo apenas duas disposições, sendo a Sra. Franciane Pereira Marinho e a Sra. Maria Telma Pimentel Ramos. Após as indicações, fica aberto para a votação, sendo eleitas por unanimidade a Sra. Franciane Pereira Marinho como presidente, a Sra. Maria Telma Pimentel Ramos como vice presidente, e o Sr. Nelio Mendes Ono como Secretário Executivo do colegiado. Ficando o colegiado do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional composto da seguinte forma; representantes do Poder Público Governamental: representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social; Jackson Trindade da Silva Júnior – titular, Paulo Henrique da Silva Pimentel – suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Isaac Gadelha Maia - Titular, Karina Koide Cardoso - suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Lysandra Nívea Guimarães Farias - titular, Márcia Maria Matos Mota - suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; Roberto Carmo Dácio Dias - titular, Brendow Matheus Koide Cascais - suplente, representantes da Sociedade Civil Organizada: Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de BVR; Franciane Pereira Marinho - titular, Francenilda da Silva Barroso - suplente, representantes da Associação Pestalozzi; Alcione Soares do Carmo - titular, Maria Telma Pimentel Ramos - suplente, representantes da Colônia de Pescadores Z-15; Jonathas de Oliveira Cardoso – titular, Jamili da Costa Souza - suplente, representantes das Igrejas Evangélicas; Josines Almeida Teixeira – titular, João Gonzaga Martins – suplente, representantes da Igreja Católica; Adrine Soares Dácio – titular, Marinez Menezes Rodrigues - suplente, representantes da Associação dos Pecuaristas de Boa Vista do Ramos; Raimunda Georgina da Silva Costa – titular; Maria Edy Lacerda Martins - suplente, Representantes da Cooperativa dos Criadores de Abelhas Indígenas da Amazônia em Boa Vista do Ramos – COOPMEL; Jair Rodrigues Arruda – titular, Jeremias de Oliveira Vieira - suplente, representantes da Associação Comunitária Agrícola de São Tomé; Clenilson Paiva Gurjão – titular, Alessandro Ferreira do Anjos - suplente. O Mandato dos Conselheiros é de 02 (dois) anos, permitindo uma recondução por igual período. Após a conclusão da segunda pauta, foi dado segmento para a última pauta, a escolha da presidência da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, sendo eleito por unanimidade o Sr. Jackson Trindade da Silva Junior. Ficando a CAISAN composta da seguinte forma: representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social; Jackson Trindade da Silva Júnior – titular, Paulo Henrique da Silva Pimentel – suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Isaac Gadelha Maia - Titular, Karina Koide Cardoso - suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Lysandra Nívea Guimarães Farias - titular, Márcia Maria Matos Mota - suplente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; Roberto Carmo Dácio Dias - titular, Brendow Matheus Koide Cascais - suplente. Após a finalização das pautas, sem mais nada a tratar, o Sr. Jackson Trindade da Silva Junior agradece a presença e o compromisso de todos e dá por encerrada a reunião. Ao final foi elaborada a presente ATA que segue assinada por todos os presentes.
Boa Vista do Ramos – AM, 29 de outubro de 2025.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:238F5998

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do município de Boa Vista do Ramos para o biênio 2025-2027, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do município de Boa Vista do Ramos, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 332/23, de 04 de dezembro de 2023 e Decreto Nº 012 de 23 de fevereiro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos que dispõem o art. 7º da Lei Municipal Nº 332/23, de 04 de dezembro de 2023 e Decreto Nº 012 de 23 de fevereiro de 2024, os membros indicados pelas entidades governamentais e pela sociedade civil organizada, para comporem a diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Boa Vista do Ramos para o biênio 2025-2027, que vigerá até o dia 29 de outubro de 2027:

Representantes do Poder Público Governamental:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
ü Jackson Trindade da Silva Júnior – Conselheiro Titular;
ü Paulo Henrique da Silva Pimentel – Conselheiro Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
ü Isaac Gadelha Maia - Conselheiro Titular,
ü Karina Koide Cardoso - Conselheira Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
ü Lysandra Nívea Guimarães Farias - Conselheira Titular,
ü Márcia Maria Matos Mota - Conselheira Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:
ü Roberto Carmo Dácio Dias - Conselheiro Titular,
ü Brendow Matheus Koide Cascais - Conselheiro Suplente

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de BVR:
ü Franciane Pereira Marinho - Conselheira titular - Presidente
ü Francenilda da Silva Barroso - Conselheira suplente

Representantes da Associação Pestalozzi:
ü Alcione Soares do Carmo - Conselheira titular
ü Maria Telma Pimentel Ramos - Conselheira suplente – Vice-presidente

Representantes da Colônia de Pescadores Z-15:
ü Jonathas de Oliveira Cardoso – Conselheiro titular
ü Jamili da Costa Souza - Conselheira suplente

Representantes das Igrejas Evangélicas:
ü Josines Almeida Teixeira – Conselheira titular
ü João Gonzaga Martins – Conselheiro suplente

Representantes da Igreja Católica:
ü Adrine Soares Dácio – Conselheira titular
ü Marinez Menezes Rodrigues - Conselheira suplente

Representantes da Associação dos Pecuaristas de Boa Vista do Ramos:
ü Raimunda Georgina da Silva Costa – Conselheira titular
ü Maria Edy Lacerda Martins - Conselheira suplente

Representantes da Cooperativa dos Criadores de Abelhas Indígenas da Amazônia em Boa Vista do Ramos - COOPMEL:
ü Jair Rodrigues Arruda – Conselheiro titular
ü Jeremias de Oliveira Vieira - Conselheiro suplente

Representantes da Associação Comunitária Agrícola de São Tomé:
ü Clenilson Paiva Gurjão – Conselheiro titular
ü Alessandro Ferreira do Anjos - Conselheiro suplente

Art. 2º O Mandato dos Conselheiros é de 02 (dois) anos, permitindo uma recondução por igual período.
Parágrafo único. O representante de órgãos ou entidades governamentais poderá ser substituído, a qualquer tempo, por nova nomeação do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º A função dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos, 29 de outubro de 2025.

FRANCIANE PEREIRA MARINHO
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:6A800675

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0598/2025 - SEMAP/PMB, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, a senhora **LUZIANE LIMA DE CASTRO,** CPF nº 027.XXX.XXX-10, para a função de **ASSISTENTE SOCIAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Borba-AM, 24 de novembro de 2025.

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:8F545733

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0599/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica rescindido o contrato de trabalho da servidora **MICKAELLA JENNEFFER VIEIRA DE CARVALHO,** da função de Auxiliar de Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, constante do Quadro de Pessoal em regime temporário.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31 de outubro de 2025.**
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 24 de novembro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:FD1D656A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0600/2025 - SEMAP/PMB, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, a senhora **MICKAELLA JENNEFFER VIEIRA DE CARVALHO,** CPF nº 019.XXX.XXX-05, para a função de **Enfermeira,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Borba-AM, 24 de novembro de 2025.

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:727C1CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0204/SEMAP/PMB, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre retorno de Licença para tratar de interesse particular, e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela servidora ELIOMARA DA FONSECA PARENTE, exarada no Processo nº 5310/2025, de 06 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO, finalmente, o que preceitua o Parágrafo Único do Art. 125, da Lei Municipal nº 107/84, de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE
Art. 1º - Autorizar o retorno da servidora ELIOMARA DA FONSECA PARENTE, pertencente ao quadro de servidores estatutários da Prefeitura Municipal de Borba/AM, ocupante do cargo de Professora Urbana I – 20h (P1 – NI), matrícula nº 7047, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao exercício de suas funções, a partir de 05 de novembro de 2025, em razão da desistência da **Licença para Tratar de Interesse Particular,** concedida por 06 (seis) meses e iniciada em 17 de setembro de 2025.
Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 24 de novembro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:B6AF08EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 001/2025. COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I E 176, PARAGRAFO UNICO DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL 003/2024-GP/PMC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2025. COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I E 176, PARAGRAFO UNICO DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL 003/2024-GP/PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MOBILIAS E MATERIAIS DOMESTICOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO - CAAPIRANGA/AM**. – **FUNPREVIC,** O **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO - CAAPIRANGA/AM**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 12.141.490/0001-25, situada na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Caapiranga - AM, CEP: 69410-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em conformidade ao decreto municipal n° 003/2024, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta. Data da entrega das Propostas de Preços e Documentações: **28/11/2025** às **10H**. **Local da sessão:** sala da Comissão Permanente de Contratação, sita sede da Prefeitura de Caapiranga, localizado na praça 28 de Dezembro n° 332 – Santa Luzia. Os interessados poderão adquirir cópia do aviso da dispensa na integra, junto a Comissão Permanente de Contratação, situada na praça 28 de Dezembro n° 332 – Santa Luzia, nos dias úteis das 08 às 12h, e-mail: fundocaapiranga@hotmail.com ou no sitio eletrônico do município de Caapiranga/AM
Caapiranga/Am, 25 de novembro de 2025

FRANCISCO ADONIRAN MACENA DA COSTA
Presidente do Fundo de previdência Social de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:CFC764B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 011/2025

Lei Municipal nº 011/2025

DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFÍCA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA; AUTORIZA DOÁ-LO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão MATULINHO XAVIER BRAZ, Prefeito deste Município de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas inciso III do Art. 71, da Lei Orgânica do Município de Caapiranga;
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte;
LEI:
Art. 1º - Fica desafetado do domínio público, uma área de terra de patrimônio deste município, sob Registro na Matrícula 314, Livro 02, Folha 01, Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caapiranga/AM.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover doação do bem imóvel, constante de uma área de terra urbana do patrimônio público, observando ter uma área de 282,45m², constando ainda de benfeitorias edificada, um Prédio Público, objeto da Ação 1211 – GND 04 – SINDORC: #30789/2022 – Convênio nº 937060/2022 – Empenho nº 2022NE000393 – Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, imóvel localizado na Av. Waldemiro Moraes de Castro, bairro Santo Antônio, lote 25, da quadra 20, nesta Cidade de Caapiranga/AM, conforme demonstra documentos em anexo, ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA – FUNPREVIC – CAAPIRANGA, CNPJ: 12.141.490/0001-25.
Art. 3º - A doação concretizar-se-á por meio da efetiva entrega do bem imóvel que se trata, mediante de termo próprio, condicionada à apresentação da documentação competente da entidade beneficiada.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Caapiranga, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:886E1413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2025/PMC/GAP

PORTARIA Nº 074/2025/PMC/GAP

EXONERA SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Matulinho Xavier Braz, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo § Único do Art.78 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera *à pedido* o senhor **FRANCISCO ANDRADE BRAZ**, brasileiro, amazonense, maior de idade, inscrito no CPF. Nº 757.269.202-87, do **Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

Caapiranga/AM, 21 de novembro de 2025.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:CC2C8A22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2025/PMC/GAP

PORTARIA Nº 075/2025/PMC/GAP

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Matulinho Xavier Braz, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo § Único do Art.78 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar Municipal nº 001/2025 de 17/11/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **MÁRCIO DE OLIVEIRA BATISTA**, brasileiro, amazonense, maior de idade, inscrito no CPF. Nº 568.504.842-49, para ocupar o **Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública**, a partir desta data, até ulterior deliberação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

Caapiranga/AM, 21 de novembro de de 2025.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

MÁRCIO DE OLIVEIRA BATISTAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:0D1FF661

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 012/2025 – GAB/SEMEC.

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de possível irregularidade funcional referente ao servidor, Carlos Alberto Nery Pantoja.

O **Secretário Municipal de Educação e Cultura de Canutama/AM**, **Raimundo Nonato Sales**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO a **Notícia de Fato nº 040.2025.001520** em trâmite no Ministério Público da Comarca de Canutama, Amazonas, referente à denúncia de possível prática de ato de improbidade administrativa envolvendo o servidor, **CARLOS A. N. PANTOJA**, CPF nº **642.***.**-**2-87**, que estaria recebendo remuneração correspondente a **60 (sessenta) horas semanais**, apesar de possuir vínculo efetivo de apenas **20 (vinte) horas semanais**, sem a devida contraprestação laboral, conforme documento recebido em **05/11/2025;**

CONSIDERANDO, que, segundo a Notícia de Fato, há indícios de que o servidor "não estaria exercendo sua função em nenhuma unidade escolar, estando simplesmente recebendo sem trabalhar";

CONSIDERANDO a legislação municipal, sobretudo, o Estatuto do Servidor do Magistério, e ainda, o art. 143 da Lei Federal nº 8.112/90 (aplicado subsidiariamente ao caso) que prevê a instauração de PAD sempre que houver indício de irregularidade no serviço público;

CONSIDERANDO o dever constitucional de proteção ao patrimônio público, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD** para apuração da possível irregularidade referente ao acúmulo de carga horária e recebimento de remuneração sem efetiva prestação de serviço pelo servidor **CARLOS A. N. PANTOJA**.

Art. 2º. Designar para integrar a **Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos,** os seguintes servidores:

João do Nascimento Moraes – Presidente
Neuza Meris Gomes Pinheiro – Membro
Gessinei Monteiro de Freitas – Membro

parágrafo único: Os membros ora nomeados, deverão conduzir o processo consoante às normas legais, garantindo direito ao contraditório e à ampla defesa e ao devido processo legal, conforme assegura a Constituição da República (art. 5º inciso LV).

Art. 3º. A Comissão terá o prazo inicial de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos e emissão de relatório final, podendo realizar diligências, solicitar documentos e convocar o servidor para prestar esclarecimentos.

Art. 4º. Ao servidor investigado será assegurado o pleno direito de defesa, conforme determina o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura de Canutama(AM), aos dezenove dias (19) do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

RAIMUNDO NONATO DE SALES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 04/2025 - GPMC

Publicado por:
Gessinei Monteiro de Freitas
Código Identificador:EDA06852

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 314/2025 - GP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Exonera Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o pedido do servidor, através do Processo nº 5400/2025, de 05 de novembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada, à pedido, a Servidora Municipal Efetiva, Sra.: ***RIZOMARA MENDONÇA SAMPAIO,*** do cargo efetivo de **Professora Municipal,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.11.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 17 de novembro de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F24A8934

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 16/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência nº 16/2025, no dia 09 de dezembro de 2025 às 09h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO GINASIO POLIESPORTIVO COBERTO DE CARAUARI/AM. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas **https://www.licitanet.com.br/**.
Carauari/AM, 24 de novembro de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:3B5CABCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 17/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência nº 17/2025, no dia 09 de dezembro de 2025 às 10h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas **https://www.licitanet.com.br/**.
Carauari/AM, 24 de novembro de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:2342EA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que consta no referente CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2025, que visa **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE MADEIRA NA PONTE DO FUTURO, NO MUNICÍPIO DE CARAUARI**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a deliberação do Agente de Contratação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2025;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **LUSADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 20.290.881/0001-30, com sede na Rua Sara Kubitschek, nº 715, Bairro: Novo Israel, Cep: 69.093-270, Manaus/AM, perfazendo o valor global de **R$ 596.759,66 (quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), para** o objeto acima citado.
II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2025.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia

Carauari/AM, 10 de outubro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Adjudicação e Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 10 de outubro de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:16AD68A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que consta na referente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2025, que visa **LOCAÇÃO DE VEICULO SEM CONDUTOR, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a deliberação do Agente de Contratação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2025;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor do licitante: **ORLANDO DA SILVA RAMOS,** inscrito sob o CPF nº 135.098.452-34, residente e domiciliado na Rua dos Ubins, nº 19, Quadra H, Bairro Tarumã, Cep: 69.034-554, Carauari/AM, perfazendo o valor global de **R$ 59.543,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais),** para o objeto acima citado.
II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2025.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia

Carauari/AM, 01 de outubro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Adjudicação e Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 01 de outubro de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:9803C4DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que consta na referente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025, que visa **LOCAÇÃO DE 06 CLIMATIZADORES ESPECIFICAMENTE PARA USO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA FAMÍLIA E DO IDOSO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a deliberação do Agente de Contratação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **ADLOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.948.655/0001-29, com sede na Rua Waldemar Pinheiro de Souza, nº 15, Bairro Planalto, Cep: 69.044-460, Manaus/AM, perfazendo o valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para o objeto acima citado.
II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia

Carauari/AM, 22 de outubro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Adjudicação e Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 22 de outubro de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:4C4D38B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE EXECUÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAUARI
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e a empresa **J. J. REFRIGERAÇÃO LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025
PRAZO: 02 (dois) meses, a contar de **01 de outubro de 2025 à 01 de dezembro de 2025**
VALOR: R$ 29.949,29 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de outubro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:C3B85606

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE EXECUÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAUARI
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e a empresa **J. J. REFRIGERAÇÃO LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025
PRAZO: 02 (dois) meses, a contar de **01 de outubro de 2025 à 01 de dezembro de 2025**
VALOR: R$ 49.341,30 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta centavos)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de outubro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:7A8C349E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 200/2025

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO SEM CONDUTOR, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e o licitante **ORLANDO DA SILVA RAMOS**
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a contar de **01 de outubro de 2025 a 01 de setembro de 2026**
VALOR: R$ 59.543,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de outubro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado o Extrato do Termo de Contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:884B83C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 201/2025

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE 06 CLIMATIZADORES ESPECIFICAMENTE PARA USO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA FAMÍLIA E DO IDOSO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM.
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e a empresa **ADLOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA.**
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de **22 de outubro de 2025 à 22 de outubro de 2026**
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de outubro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado Extrato do Termo de Contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:D378A35E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 202/2025

ESPÉCIE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE MADEIRA NA PONTE DO FUTURO, NO MUNICÍPIO DE CARAUARI.
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e a empresa **LUSADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **10 de outubro de 2025 a 08 de abril de 2026**
VALOR: R$ 596.759,66 (quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de outubro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado o Extrato do Termo de Contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:14B90A61

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 004/2025/CMAS

Dispõe sobre a Apresentação e Aprovação do Plano Plurianual de Assistência Social para o período de 2026 a 2029, conforme ATA 003/2025.

De acordo com a Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, em caráter presencial realizada no dia 21 de outubro de 2025, conforme descrito na ATA nº 003/2025, a Apresentação e Aprovação do Plano Plurianual de Assistência Social 2026-2029.

RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar o Plano Plurianual de Assistência Social-PPA/Assistência Social, referente ao período de 2026 a 2029, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2°- O documento aprovado passa a orientar a execução das ações, metas, serviços, programas e projetos da Politica Municipal de Assistência Social no período mencionado.
Art. 3°- Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em *Careiro da Várzea, 19 de novembro de 2025.*

LUCAS DOS SANTOS RENOVATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:DCA9520B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o(a) Senhor(a) SILDOMAR MARINHO SOARES JUNIOR, do cargo de Gestor de Contrato, da Comissão de Contrato de Coari, a contar de 31 de outubro de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

(*) Republicado por conter incorreções, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios dos Estado do Amazonas, Edição n. 3987, em 19/11/2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:C31CA7C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui a Comissão de Bens Municipais da Prefeitura Municipal de Coari-AM e nomeia seus membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 136 a 145, todos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela gestão e controle dos Bens Municipais, garantindo sua correta inventariação, avaliação, conservação e utilização;
CONSIDERANDO a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, incluindo a criação de comissões para fins específicos;
CONSIDERANDO as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e a necessidade de alinhamento às diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e do Tribunal de Contas da União quanto à gestão do patrimônio público;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de inventário e registro patrimonial, conforme determina a Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente quanto à escrituração e avaliação dos bens públicos,
RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão de Bens Municipais da Prefeitura Municipal de Coari-AM, de caráter permanente, com o objetivo de gerenciar e fiscalizar os bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio do Município.
Parágrafo único. A Comissão atuará em articulação com a Secretaria Municipal de Fazenda e demais setores responsáveis pelo patrimônio e contabilidade, garantindo que as informações patrimoniais reflitam adequadamente os registros contábeis e o PCASP.
Art. 2º Compete à Comissão de Bens Municipais:
I - realizar o levantamento e o inventário de todos os bens municipais, mantendo os registros atualizados;
II - propor normas e diretrizes para a aquisição, o recebimento, a identificação, a distribuição, a utilização e a baixa de bens municipais;
III - fiscalizar as transferências, cessões, baixas e alienações de bens, emitindo nota técnica prévio;
IV - realizar, anualmente, a avaliação e a reavaliação dos bens móveis e imóveis do Município;
V - elaborar relatórios periódicos sobre a situação dos bens municipais, a serem encaminhados ao Chefe do Poder Executivo e aos órgãos de controle;
VI – elaborar o Relatório Anual de Inventário, que deverá ser assinado por todos os membros, encaminhado à Controladoria e apreciado pelo Prefeito;
VII – revisar anualmente, em conjunto com o setor de contabilidade, a conciliação entre os registros físicos e contábeis dos bens municipais, garantindo conformidade com o PCASP e NBC TSP;
VIII – solicitar ao setor de origem responsabilização funcional nos casos de extravio, dano ou uso irregular de bens municipais, sugerindo abertura de procedimentos administrativos cabíveis;
IX - comunicar formalmente à Controladoria Geral do Município e ao Chefe do Poder Executivo quaisquer indícios de irregularidades, danos, extravios ou uso indevido de bens públicos, para a devida apuração de responsabilidades.
Art. 3º A Comissão de Bens Municipais será composta pelos seguintes membros, nomeados sob a presidência do primeiro:
I –**Gutemberg da Costa Batalha,** Diretor do Setor de Patrimônio – **Presidente;**
II –**Yorlan de Lira Machado Júnior**, Coordenador Institucional da Atenção Primária à Saúde - **Membro**;
III –**Saide Trindade Laranjeira,** Diretora de Almoxarife, Logística e Patrimônio - **Membro**;
IV –**Sandra Maria da Silveira, Gerente de Setor do Almoxarifado -Membro**;
V –**Raison Souza dos Santos, Técnico de Medições - Membro**.
VI – Rogério Guimarães de Araújo, Assistente Administração – Membro;
VII – Humberto Renato Mitouzo Crispim Junior, Diretor de Controle Interno – Membro;
VIII – Harlesson Martins Barbosa, Diretor do Departamento Administrativo – Membro;
IX – Elônia Oliveira Barbosa, Diretora de Departamento – Membro;
X – Wesley Bulcão Fontenelle, Diretor de Administração e Planejamento – Membro.
Parágrafo único. A Comissão será instalada formalmente mediante ata de reunião de abertura, lavrada e assinada por todos os membros.
Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente.
§1º As decisões serão tomadas de forma colegiada, sendo vedada a prática de atos individualizados que impliquem deliberação, aprovação, emissão de nota técnica ou tomada de decisão em nome da Comissão;
§2º A Comissão contará com o apoio administrativo da Secretaria Municipal de Fazenda, que disponibilizará documentos, informações, pessoal e estrutura necessária ao desempenho de suas atividades;
§3º Todas as reuniões deverão ser registradas em ata e arquivadas no sistema administrativo municipal, garantindo transparência e rastreabilidade.
Art. 5º A participação na comissão é considerada serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:0519A201

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS torna pública a presente ERRATA referente ao Extrato do Termo de Contrato nº 066/2025, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/08/2025. Edição 3918.

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL:R$ 20.490,00 (Vinte mil e quatrocentos e noventa reais), de acordo com a proposta apresentada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADA, COM TECNOLOGIA 100% FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO, SUPORTE TÉCNICO 24X7 E SISTEMA DE CONTINGÊNCIA VIA SATÉLITE COM ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CODAJÁS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS VINCULADOS,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos 6º, Inciso XLI; 91, Inciso II.

VIGÊNCIA: Prazo de Vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade 02 14 01 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA;
Projeto: 08 244 0011 2037 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e
Cidadania
Programa de Trabalho: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 2.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Anterior) - R$ 2.732,00

Unidade 02.06.01 Secretaria Municipal de Educação;
Projeto: 12 122 0011 2011 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) - R$ 10.245,00

Unidade 02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;
Projeto: 10 301 0011 2026 0000 Manutencao da Secretaria Municipal de Saude
Programa de Trabalho: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços - R$ 7.513,00

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R$ 245.880,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais), correspondente ao valor mensal de R$ 20.490,00 multiplicado por 12 (doze) meses.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADA, COM TECNOLOGIA 100% FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO, SUPORTE TÉCNICO 24X7 E SISTEMA DE CONTINGÊNCIA VIA SATÉLITE COM ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CODAJÁS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos 6º, Inciso XLI; 91, Inciso II.

VIGÊNCIA: Prazo de Vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Contrato.

Dotação Orçamentária (valores anuais):
Unidade 03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 08 244 0034 2051 0000 Gestão do Bloco de Proteção Social Básica
Programa de Trabalho: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 2.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Anterior) - R$ 32.784,00 (trinta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais)

Unidade 02.06.01 Secretaria Municipal de Educação;
Projeto: 12 122 0011 2011 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) - R$ 122.940,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e quarenta reais)

Unidade 03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PAB
Elemento de Despesa: 10 301 0052 2060 0000 Gestão da Atenção Primária a Saúde
Programa de Trabalho: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços - R$ 90.156,00 (noventa mil cento e cinquenta e seis reais)

Codajás – AM, 29 de agosto de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:7C7BA6BA

GABINETE DO PREFEITO
PE 045-25 - EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, art. 28, inciso I;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 045/2025, com as seguintes características:

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021**.**

Característica: Sistema de Registro de Preços (SRP)

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da contratação: Formação de Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de brinquedos destinados à montagem de playgrounds, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Codajás, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Entrega das propostas: De 30/10/2025 às 08h00 até 12/11/2025 às 09h00

Abertura da sessão pública: 12/11/2025 às 09h30 (horário de Brasília)

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos e exigências legais;

CONSIDERANDO o parecer favorável e conclusivo exarado pela Controladoria Interna;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação as empresas:

- **3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.767.572/0001-40, vencedora dos itens 1 - 3 - 4 - 5 - 8 - 9 - 10, pelo valor total de R$ 183.770,00 (Cento e oitenta e três mil, setecentos e setenta reais);

- **MARIA DO P. S. A. DA ROCHA- COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.232.280/0001-38, vencedora dos itens 2 - 6 - 7, pelo valor total de R$ 15.551,20 (Quinze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
Conforme decisão proferida pelo Agente de Contratação, nos termos do julgamento constante dos autos, pelo período de 12 (doze) meses, nos moldes da Ata de Registro de Preços e planilhas integrantes do Processo Administrativo.

II – HOMOLOGAR o presente certame, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, conferindo eficácia à adjudicação do objeto à luz da legalidade e regularidade constatadas.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás-AM, 24 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:A8E792C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 789 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Codajás, Aposentadoria por Idade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único e o Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a servidora já se encontra recebendo proventos de aposentadoria, conforme documentação expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

CONSIDERANDO a carta de concessão de benefício concedido a Sra. SIRLANDIA MARIA ANTUNES DA SILVA, NB: 209.324.817-9.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **SIRLANDIA MARIA ANTUNES DA SILVA**, CPF nº 310.606.092-15, do cargo efetivo de Professor ED-LIC-A, (código 0640), matrícula nº 618-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:7562F061

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 790 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Codajás, Aposentadoria por Idade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único e o Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a servidora já se encontra recebendo proventos de aposentadoria, conforme documentação expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

CONSIDERANDO a carta de concessão de benefício concedido a Sra. MARIA ALDA LIMA DA SILVA, NB: 237.375.949-1.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **MARIA ALDA LIMA DA SILVA**, CPF nº 334.950.332-20, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Grais N-II-A, (código 0110), matrícula nº 25-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:36DB4846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 046-25 - AVISO DE ERRATA

Publicação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 3982, Pagina 43, Data: 12/11/2025:

Onde se Lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços médico cirúrgico oftalmológico na especialidade de oftalmologia para execução de serviços de consulta, Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular Dobrável – (Catarata) e Tratamento Cirúrgico de Pterígio na **Unidade Hospitalar De Codajas, João Da Silva Bastos**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 12/11/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 26/11/2025 às 09h00min;
- Abertura da Sessão: 26/11/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 26/11/2025 às 09h30min;

- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Leia se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços médico cirúrgico oftalmológico na especialidade de oftalmologia para execução de serviços de consulta, Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular Dobrável – (Catarata) e Tratamento Cirúrgico de Pterígio na **Unidade Hospitalar De Codajas, João Da Silva Bastos**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 12/11/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 27/11/2025 às 09h00min;
- Abertura da Sessão: 27/11/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 27/11/2025 às 09h30min;

- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Codajás/Am, 21 de novembro de 2025.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:FE3DAE40

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVICO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do **MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM** ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. **CNPJ: 04.530.895/0001-27**, neste ato representado por seu Prefeito, **IVON RATES DA SILVA**, CPF nº **321.920.102-49**, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado

ADERENTE:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICACÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos mentos de grande circulação. O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Envira-AM, 19 de novembro de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:659C43C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 074/2025

DECRETO Nº 074/2025-GPMFB

Anula a Decreto nº 034-B/2004, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao Servidor ocupante do cargo de motorista fluvial.

O Prefeito Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, Lázaro Araújo de Almeida, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo TCE - AM nº 14026/2022 e Acordão nº 2426/2024 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ANULADO** o **Decreto Nº 034 - B,** de 07 de janeiro de 2004**,** que concedeu Aposentadoria por Invalidez ao Senhor **JOSE IVANALDO SAMPAIO FERREIRA,** ocupante do cargo de MOTORISTA FLUVIAL, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fonte Boa.
Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA - AMAZONAS, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:54D8466C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 051/2025 GSEMSA

PORTARIA Nº0051/2025 – GSEMSA

Dispõe sobre a criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Fonte Boa e dá outras providências.

O ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando, Constituição Federal no art. 200, incisos II, da CF 1988, c/c o disposto no art. 18, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.080/1990;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Medicamentos, aprovada pela Portaria Nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece no item 3.1, como uma de suas diretrizes, a adoção de Relação de Medicamentos Essenciais e, como uma de suas prioridades, no item 4.1 a revisão permanente dessa Relação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, do CNS, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;
CONSIDERANDO a Resolução nº 449 de 24 de outubro de 2006 que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica na elaboração de listas de medicamentos;
CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar a seleção de medicamentos essenciais, considerados seguros, eficazes e de custos efetivos, destinados ao atendimento dos problemas prioritários de saúde da população, diante da multiplicidade de produtos farmacêuticos e do intenso desenvolvimento de novas tecnologias.
RESOLVE:
Art. 1º - Constituída a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Fonte Boa.
Art. 2º A CFT tem como objetivo selecionar e propor à Secretaria Municipal de Saúde o elenco de medicamentos, congêneres e fórmulas nutricionais especiais industrializadas a ser disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 3º A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUNE, Materiais e Insumo padronizados no Município para o atendimento dos serviços e ações de saúde.
Art. 4º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica tem por finalidade assessorar a Secretaria Municipal de Saúde nas ações de planejamento, avaliação, monitoramento e melhoria dos processos relacionados à Assistência Farmacêutica, incluindo:
I – Analisar e propor a padronização de medicamentos no município;
II – Acompanhar e avaliar o uso, consumo e necessidades da rede;
III – Contribuir para a atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);
IV – Monitorar processos de aquisição, armazenamento e distribuição;
V – Propor protocolos, fluxos e instrumentos de controle;
VI – Emitir pareceres técnicos quando necessário;
VII – Fortalecer ações de uso racional de medicamentos.

Art. 5º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Farmacêutico;
Neyrivaldo de Lima Coelho
CRF - AM: 04530

II – Enfermeiro;

Rayner Batista Coelho
COREN – AM: 454300

III – Médico;

Gilmar Sales Wilkens
CRM – AM: 10649

IV – Odontólogo;

Josineide Montanho Delmiro
CRO – AM: 2785

§1º A Comissão poderá convidar especialistas ou servidores para participar de reuniões, quando necessário.
Art. 6º - A CFT reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, quando convocada pelos membros.
Art. 7º - As decisões da Comissão serão registradas em atas, arquivadas e encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde para ciência e providências.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º - Revogue – se as disposições em contrário.
Art. 10º - PUBLIQUE – SE. COMUNIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, Estado do Amazonas, em Fonte Boa, 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:393E3B70

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

A Prefeitura Municipal de Guajará/AM, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, visando à:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de instalação e readequação da rede elétrica com fornecimento de material do prédio da Prefeitura Municipal de Guajará/AM, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Prazo para envio das propostas: até o dia 27/11/2025, devendo ser encaminhadas em envelope lacrado ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pedro Fernandes, s/n – Centro Cultural, CEP: 69.895-000, Guajará/AM, ou enviadas por e-mail: **licitacaoguajara01@gmail.com**.

Critério de julgamento: menor preço, desde que atendidas as especificações técnicas.

Dotação orçamentária: conforme indicado no Termo de Referência.

Informações complementares: cópia do Termo de Referência e demais documentos do processo poderão ser solicitados junto à Comissão de Contratação, no endereço acima ou pelo e-mail informado.

Guajará/AM, 25 de novembro de 2025.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:AAED5384

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

A**Prefeitura Municipal de Guajará/AM**, por meio da**Secretaria Municipal de Administração**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará**contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no**art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, visando à:
Objeto: Locação de embarcações, sendo02 (duas) embarcações de médio porte e 01 (uma) voadeira de apoio, destinadas aotransporte de equipes, alimentos e materiais de ajuda humanitária, no âmbito dasações de socorro e assistência às famílias atingidas pela inundaçãono Município deGuajará/AM, conforme especificações constantes doTermo de Referência.

Prazo para envio das propostas: Aspropostas de preçosdeverão ser encaminhadas no prazo de até3 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso, para o e-mail institucional: licitacaoguajara01@gmail.com

A proposta deve conter:
• Identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço e contato);

• Descrição do serviço ofertado, conforme Termo de Referência;
• Valor total da locação;
• Prazo de validade mínimo de**60 (sessenta) dias**.
Somente serão aceitas propostas recebidas**dentro do prazo estabelecido**.
Critério de julgamento:
Menor preço, desde que atendidas as condições e especificações previstas no Termo de Referência.
Dotação orçamentária:
Conforme indicada no Termo de Referência.
Informações complementares:
Cópia do**Termo de Referência**e demais documentos do processo poderão ser solicitados através do e-mail institucional acima informado.
Guajará/AM, 25 de novembro de 2025.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:F8FAC8CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2622/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 06/11/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 139/2022, celebrado em 08/11/2022.

2. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a contratação de empresa especializada para execução de serviço de locação de barco motorizado, para suprir as necessidades das Secretarias SEMINT, SEMGAB, SEMAPA E SEMINF, em atendimento a Secretaria Municipal de Interior - SEMINT.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADO: CARLOS BARBOSA PESSOA (CNPJ N° 27.124.132/0001-81).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de novembro de 2025 até 08 de novembro de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E2BE4F66

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2449/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 06/11/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 180/2022, celebrado em 13/10/2022.

2. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do Contrato nº 180/2022, referente a contratação de empresa especializada para locação de embarcação, item 1 da ARP 33/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ N° 07.327.197/0001-17).

5. VALOR: O valor acrescido no contrato pactuado entre as partes, em razão deste Aditivo, é de R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais), equivalente a 24% (Vinte e Quatro Pontos Percentuais Inteiros).

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no Art. 65, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:38FEFAAE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.020/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 18 de novembro de 2025.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Humaitá aprovou e ele SANCIONA a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica atribuído o nome de Quadra Poliesportiva **José Evandro de Abreu**, à quadra de esportes localizada no Distrito de Auxiliadora – Rio Madeira.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias, específicas para cada categoria, previstas no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LÔBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal n° 080/2022-GAB. PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EF132376

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.021/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 18 de novembro de 2025.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela lei orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Humaitá aprovou e ele SANCIONA a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica atribuído o nome de Quadra Poliesportiva **Raimundo Neves de Almeida**, à quadra de esportes localizada na Comunidade Cristo Rei, no Lago Uruapeara (Rio Madeira).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias, específicas para cada categoria, previstas no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LÔBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal n° 080/2022-GAB. PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D8137ECB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1488/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 10/11/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 205/2022, celebrado em 23/09/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do Contrato nº 205/2022 referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Eventos Culturais, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: WM SERVIÇOS COMBINADOS PARA ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (CNPJ N° 25.174.016/0001-41).

5. VALOR: O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes, em razão deste Aditivo, é R$ 210.475,00 (Duzentos e Dez Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais), equivalente a 25% (Vinte e Cinco Inteiros).

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no Art. 65, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:F791B0DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025 CARTA CONTRATO Nº 058/2025

Data: 21/11/2025; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Shows musicais com as Banda Black e Banda DX, para a realização do evento cultura Praça Iluminada Show 2025 a ser realizado nos dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa FRANCISCO ALBINO DA SILVA FILHO 79837433272, CNPJ Nº 31.476.202/0001-38, no Valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);
Dotação Orçamentária: 021001.13.392.0071.2.040;
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte de Recurso: 1500-R.P;
Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade nº 024/2025.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 21 de novembro de 2025.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:A6882DA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025 CARTA CONTRATO Nº 059/2025

Data: 21/11/2025; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Shows musicais com os cantores Ricardo Pinheiro e Bruno Barros, para a realização do evento cultura Praça Iluminada Show 2025 a ser realizado nos dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa E. DE F. MARTINS, CNPJ Nº58.788.879/0001-68, no Valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
Dotação Orçamentária: 021001.13.392.0071.2.040;
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte de Recurso: 1500-R.P;
Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade nº 024/2025.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 21 de novembro de 2025.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:219F4DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS

PORTARIA Nº 209/2025 GAB-PREF

Dispõe sobre a contratação temporária de Enfermeiros para atender necessidade emergencial no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade urgente e temporária de profissionais da saúde para assegurar a continuidade e regularidade dos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS no Município;
CONSIDERANDO o recebimento de recursos provenientes das Emendas Parlamentares – PAP, nº 7104004, 71040005 e 60060003 com Propostas nº 36000697677202500, 36000699142202500 e 36000699124202500, destinados ao fortalecimento da atenção básica e especializada em saúde pública;
CONSIDERANDO o teor do Acórdão nº 2458/2025 – TCU-Plenário, que, à luz da Resolução nº 2/2025-CN, reconheceu a possibilidade de utilização de recursos de emendas parlamentares coletivas e de bancada para pagamento de despesas com pessoal ativo da saúde que atue diretamente na prestação de serviços;
CONSIDERANDO a Nota Conjunta nº 01/2025, expedida pelo Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), que orienta os entes federativos quanto à correta utilização dos recursos de emendas parlamentares para custeio de pessoal da saúde;
CONSIDERANDO o plano de trabalho n.º 006, 007 e 008/2025 aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, que justifica a necessidade de contratação temporária de profissionais para a execução das ações de saúde financiadas com recursos de emenda parlamentar;
CONSIDERANDO a excepcionalidade e a relevância pública da presente medida para garantir a continuidade dos serviços de saúde à população de Ipixuna;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam contratados, em caráter temporário e emergencial, os Enfermeiros abaixo relacionados, para atender às necessidades essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na legislação municipal pertinente e conforme autorização orçamentária específica oriunda das Emendas Parlamentares – PAP, nº **7104004, 71040005 e 60060003**.

PROFISSIONAL	NOME
ENFERMEIRO	Adiel Ferreira de Olivieira Evangelista
ENFERMEIRO	Brina Pereira da Rocha
ENFERMEIRO	Dejacy Araujo de Oliveira Junior
ENFERMEIRO	Eberson de Souza Melo
ENFERMEIRO	Felipe Oliveira dos Santos
ENFERMEIRO	Isabella Monteiro Farias
ENFERMEIRO	Isaque Culina
ENFERMEIRO	Kassandra Barroso da Silva
ENFERMEIRO	Kemily Lima da Silva
ENFERMEIRO	Lucas Barroso de Oliveira
ENFERMEIRO	Mikele Martins Vieira
ENFERMEIRO	Millena Martins Vieira
ENFERMEIRO	Tais Queiroz
ENFERMEIRO	Antonio Marcos De Araujo Da Silva
ENFERMEIRO	Kettely Rayane Graça da Silva

Art. 2º As contratações terão vigência de 08 (oito) meses, prorrogáveis por igual período, condicionada à disponibilidade orçamentária específica.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta dos recursos oriundos das Emendas Parlamentares – PAP, nº **7104004, 71040005 e 60060003** consignados ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA/AM, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita em Exercício de Ipixuna

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:72700151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS

PORTARIA Nº 210/2025 GAB-PREF

Dispõe sobre a contratação temporária de profissionais Médicos para atender necessidade emergencial no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade urgente e temporária de profissionais da saúde para assegurar a continuidade e regularidade dos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS no Município;
CONSIDERANDO o recebimento de recursos provenientes das Emendas Parlamentares – PAP, nº 7104004, 71040005 e 60060003 com Propostas nº 36000697677202500, 36000699142202500 e 36000699124202500, destinados ao fortalecimento da atenção básica e especializada em saúde pública;
CONSIDERANDO o teor do Acórdão nº 2458/2025 – TCU-Plenário, que, à luz da Resolução nº 2/2025-CN, reconheceu a possibilidade de utilização de recursos de emendas parlamentares coletivas e de bancada para pagamento de despesas com pessoal ativo da saúde que atue diretamente na prestação de serviços;
CONSIDERANDO a Nota Conjunta nº 01/2025, expedida pelo Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), que orienta os entes federativos quanto à correta utilização dos recursos de emendas parlamentares para custeio de pessoal da saúde;
CONSIDERANDO o plano de trabalho de emendas parlamentares n.º 006, 007 e 008/2025 aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, que justifica a necessidade de contratação temporária de profissionais para a execução das ações de saúde financiadas com recursos de emenda parlamentar;
CONSIDERANDO a excepcionalidade e a relevância pública da presente medida para garantir a continuidade dos serviços de saúde à população de Ipixuna;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam contratados, em caráter temporário e emergencial, os profissionais de Médicos abaixo relacionados, para atender às necessidades essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na legislação municipal pertinente e conforme autorização orçamentária específica oriunda das Emendas Parlamentares – PAP, nº **7104004, 71040005 e 60060003**

PROFISSIONAL	NOME
MÉDICO CLÍNICO	Farilange da Silva Lima
MÉDICO CLÍNICO	Simone Menocin
MÉDICO CLÍNICO	Jailson Carneiro
MÉDICO CIRURGIÃO	Tomas Reynaldo Roman Ramirez
ULTRASSONOGRAFISTA	Sandra Regina Riker Cardoso de Oliveira
MÉDICO GINECOLOGISTA	Anne Kelly Paula De OliveiraCosta

Art. 2º As contratações terão vigência de 08 (oito) meses, prorrogáveis por igual período, condicionada à disponibilidade orçamentária específica.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta dos recursos oriundos das Emendas Parlamentares – PAP, nº **7104004, 71040005 e 60060003**, consignados ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA/AM, **03 DE NOVEMBRO DE 2025**.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita em Exercício de Ipixuna

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:07BD4F59

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.618/2025 – GAB/PMI

CONCEDE Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 50% (Cinquenta por cento) ao (a) servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que o (a) Sr. (a) ARIEL REBOUÇAS DA SILVA, servidor (a) em Regime Comissionado, no cargo de Assessor Técnico II - CC06, lotado (a) na Comissão Permanente de Licitação, da Casa Civil do Município de Iranduba.
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a contar do dia 01 de novembro de 2025, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre o Piso de seu cargo, ao (a) servidor (a) Sr. (a) ARIEL REBOUÇAS DA SILVA, em Regime Comissionado, no cargo de Assessor Técnico II – CC06, lotado (a) na Comissão Permanente de Licitação, da Casa Civil do Município de Iranduba.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 24 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F05131A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.619/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA PAZ, Matrícula nº 4.255-8A, função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI, referente ao biênio de 03/2022 a 03/2023, a serem gozadas a contar de 15/12/2025 a 13/01/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 24 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:187F6777

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.620/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 178/2024, referente ao TERMO DE COMPROMISSO PAC N° 963116-4 e PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023/FNDE/MEC - DA EMPRESA ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico Nível II - CC06, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR do CONTRATO Nº 178/2024, referente a TERMO DE COMPROMISSO PAC N° 963116-4 e PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023/FNDE/MEC, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 3) - TRANSMISSÃO MECÂNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 29 dias do mês de agosto de 2024.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 24 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:438FB58E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº08 /2025 – CMDCA/ITAPIRANGA-AM

Dispõe sobre a aprovação de pautas e deliberações apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itapiranga/AM.

O CMDCA de Itapiranga, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº239 /2014 e na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para **contratação emergencial, pelo período de 3 meses, de Assistente Social** para realização do Serviço de Abordagem Social e acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos e processos de guarda.

Art. 2º Aprovar a **criação do Comitê de Participação de Adolescentes no CMDCA**, conforme diretrizes nacionais e orientações do Selo UNICEF – Edição 2025/2028.

Art. 3º Aprovar o **apoio financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)** para execução da agenda do **Selo UNICEF**, incluindo:
I – agenda de trabalho do NUCA;
II – realização do Fórum Comunitário.

Art. 4º Constituir **Comissão Técnica e Jurídica** para revisão e atualização da Lei de Criação do CMDCA, do FMDCA e seus regulamentos.

Art. 5º Aprovar a **contratação de consultoria técnica especializada** para:
I – estudo de viabilidade, estruturação e implantação do **Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora**;
II – elaboração do **Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI)**.

Art. 6º Aprovar o **Projeto de Implantação do Centro da Criança e do Adolescente – CCA**.

Art. 7º Aprovar o **Projeto Coral das Crianças**, conforme apresentação e documentação enviada.

Art. 8º – Aprovar a **prorrogação do prazo de validade do Certificado de Captação de Recursos da FAS**, referente ao edital 2024, pelo período de 24 meses, considerando os atrasos operacionais e trâmites administrativos.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Itapiranga/AM, 19 de novembro de 2025.

DENY SANTOS TATIKAWA
Presidente do CMDCA

CRISTIANA FREIRE PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:F76A2E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2025 – CMDCA/ITAPIRANGA-AM

Cria a Comissão de Análise e Avaliação de Projetos submetidos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itapiranga/AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 239/ 2014 o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), a Lei nº 12.594/2012 (SINASE), bem como as Resoluções do CONANDA,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a **Comissão de Análise e Avaliação de Projetos** no âmbito do CMDCA de Itapiranga/AM, destinada a assessorar o Conselho no exame técnico dos projetos submetidos à apreciação.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – analisar projetos encaminhados ao CMDCA, especialmente aqueles destinados à captação de recursos via FMDCA;
II – verificar a conformidade dos projetos com o ECA, o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais normativas;
III – emitir **parecer técnico padronizado**, recomendando aprovação, ajustes ou reprovação;
IV – solicitar informações complementares quando necessário;
V – colaborar com o CMDCA na organização de editais e chamamentos públicos;
VI – assegurar isonomia, transparência e critérios técnicos.

Art. 3º A Comissão será composta por **03 a 05 membros**, sendo:

I – conselheiros titulares e suplentes;
II – representantes da sociedade civil e do governo, garantindo paridade;
III – podendo contar com **assessoria técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Procuradoria do Município**, quando necessário.

Art. 4º A nomeação dos membros será formalizada por **Portaria da Presidência do CMDCA**.

Art. 5º A Comissão deverá se reunir sempre que houver demanda, mediante convocação da presidência.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão serão registrados em **atas, relatórios e pareceres**, arquivados junto à Secretaria Executiva do CMDCA.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Itapiranga/AM, 19 de novembro de 2025.

DENY SANTOS TATIKAWA
Presidente do CMDCA

CRISTIANA FREIRE PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal de Itapiranga

ANEXO 1
FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapiranga/AM

Comissão de Análise de Projetos
FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E DE MÉRITO
Título do Projeto: _____
Instituição Proponente: _____
CNPJ: _____
Data do Protocolo: / /_____
Valor Solicitado (R$): _____
1. Análise Documental

Critério	Situação
Estatuto Social e Ata registrados	( ) OK ( ) Pendência
Certidões Negativas	( ) OK ( ) Pendência
Projeto completo com orçamento	( ) OK ( ) Pendência
Regularidade no CMDCA	( ) OK ( ) Pendência
Outros documentos obrigatórios	( ) OK ( ) Pendência

2. Análise Técnica

Critério	Avaliação
Clareza dos objetivos e justificativa	( ) Adequado ( ) Parcial ( ) Inadequado
Coerência entre metas, atividades e recursos	( ) Adequado ( ) Parcial ( ) Inadequado
Cronograma e orçamento realistas	( ) Adequado ( ) Parcial ( ) Inadequado
Público-alvo definido e pertinente	( ) Adequado ( ) Parcial ( ) Inadequado

3. Análise de Mérito

Critério	Avaliação
Relevância social e alinhamento ao Plano Municipal	( ) Adequado ( ) Parcial ( ) Inadequado
Inovação e potencial de impacto	( ) Adequado ( ) Parcial ( ) Inadequado
Sustentabilidade da ação após o projeto	( ) Adequado ( ) Parcial ( ) Inadequado

Conclusão da Comissão:
( ) Aprovado para captação via FMDCA
( ) Aprovado com ressalvas
( ) Não aprovado
Observações:

Data: / /_____
Relator(a): _____
Assinatura: _____
Carimbo do CMDCA

ANEXO 2

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROJETOS DO CMDCA DE ITAPIRANGA-AM

Capítulo I – Disposições Gerais

Art. 1º A Comissão de Análise e Avaliação de Projetos é órgão técnico vinculado ao CMDCA, com caráter consultivo e de assessoramento.

Art. 2º A Comissão tem como finalidade analisar projetos submetidos ao CMDCA e emitir parecer técnico.

Capítulo II – Composição

Art. 3º A Comissão será composta por **3 a 5 membros**, indicados pela plenária do CMDCA e nomeados por Portaria.

Art. 4º Poderão integrar a Comissão:
I – conselheiros governamentais e não governamentais;
II – profissionais convidados com expertise, sem direito a voto.

Capítulo III – Competências

Art. 5º Compete à Comissão:
I – analisar documentos e planos de trabalho;
II – verificar conformidade legal;
III – solicitar informações e correções;
IV – emitir parecer;
V – acompanhar editais e chamamentos públicos.

Capítulo IV – Funcionamento

Art. 6º A Comissão reunir-se-á por convocação da presidência ou demanda do CMDCA.

Art. 7º As reuniões serão registradas em atas.

Art. 8º O prazo para emissão de parecer será de até **10 dias úteis**, salvo justificativa.

Art. 9º Os membros devem observar princípios de:
I – imparcialidade;
II – transparência;
III – sigilo das informações;
IV – fundamentação técnica.

Capítulo V – Disposições Finais

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CMDCA.

Art. 11 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:75EEFCD0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINITRATIVO N° 003/2025 - PMJ.

03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINITRATIVO N° 003/2025 - PMJ.

03º-TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2025-CP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ E A EMPRESA J W VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO EDILSON MATIAS NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM, NA FORMA ABAIXO.:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, pessoa jurídica de direito público, interno inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n° 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **VANILSO MONTEIRO DA SILVA**, Brasileiro, casado, Portadora da Cédula de Identidade n° 1171263-5-SSP-AM e do CPF N° 587.791.082-53, residente e domiciliada TV SAO FRANCISCO, S/N° - Centro - Japurá/AM,
CONTRATADA: J W VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.783.899/0001-69, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Rua Francisco Sampaio, n°. 87, bairro Santo Antônio, CEP 69.029-470, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. José Wilson Viana Junior, portador do CPF nº. 835.848.112-87. Que se regerá pelas disposições das Leis nº14.133/2021, pela legislação que lhe é correlata, e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
1.CLÁUSULA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 Prazo de vigência: do Termo de contrato Nº 003/2025 – CP que findava em 13 de novembro de 2025. fica prorrogado por mais 90 dias (Noventa dias), a contar de 14 de novembro de 2025 a 11 de fevereiro de 2025.
1.2 Prazo de Execução do Termo de contrato Nº 003/2025 – CP que findava em 13 de novembro de 2025. fica prorrogado por mais 90 dias (Noventa dias), a contar de 14 de novembro de 2025 a 11 de fevereiro de 2026.

1.3 Objeto da Licitação: "Contratação de empresa especializada Prestação de serviços de engenharia visando a reforma da escola municipal capitão Edilson Matias no município de Japurá/Am**,**
2.CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § Io, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Japurá - AM, 10 de novembro de 2025.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito municipal de Japurá/AM

JW VIANA JUNIOR ENGENHARIA EIRELI – ME
Representante

TESTEMUNHAS:

1- _____
RG:_____

2 - _____
RG:_____

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:0B35756E

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINITRATIVO N° 003/2025- CP.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINITRATIVO N° 003/2025- CP.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 003/2025-CP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPURÁ E A EMPRESA J W VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO EDILSON MATIAS NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, pessoa jurídica de direito público, interno inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n° 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **VANILSO MONTEIRO DA SILVA**, Brasileiro, casado, Portadora da Cédula de Identidade n° 1171263-5-SSP-AM e do CPF N° 587.791.082-53, residente e domiciliada TV SAO FRANCISCO, S/N° - Centro - Japurá/AM,
CONTRATADA: J W VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 17.783.899/0001-69, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Rua Júlio Prestes, nº 2 Quadra H-3, lote Águas Claras, Nova Aleixo, CEP: 69.058-544 neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. José Wilson Viana Junior, portador do RG n°. 1787091-7 e do CPF n° 835.848.112-87. Que se regerá pelas disposições das Leis nº14.133/2021, pela legislação que lhe é correlata, e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto o reajuste de que trata a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo 003/2025-CP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITIVADO
O reajuste de que trata a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 003/2025-CP é de R$: **107.057,76** (Cento e sete mil, cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). Conforme, Art.124, conforme Lei Federal 14.133/2021, inciso I, alínea b.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DIPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Japurá - AM, 14 de novembro de 2025.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito municipal de Japurá/AM

JW VIANA JUNIOR ENGENHARIA EIRELI – ME
Representante

TESTEMUNHAS:

1- _____
RG:_____

2 - _____
RG:_____

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:4518010A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2025
PRAZO: 12 (doze) meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: ADAPA MADIJA KULINA, portador (a) do CPF nº 084.442.702-02.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTORES FAMILIARES DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:68B5AF4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2025
PRAZO: 12 (doze) meses.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: CONI MADIJA KULINA, portador (a) do CPF nº 850.821.122-87.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTORES FAMILIARES DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.
VALOR CONTRATADO: R$ 800,00 (oitocentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:7A04C665

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2025
PRAZO: 12 (doze) meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: CORODA MADIJA KULINA, portador (a) do CPF nº 021.096.592-46.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTORES FAMILIARES DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.
VALOR CONTRATADO: R$ 600,00 (seiscentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:B1E5B912

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2025
PRAZO: 12 (doze) meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: DIHUNI MADIJA KULINA, portador (a) do CPF nº 031.236.492-02.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTORES FAMILIARES DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:D5C1B032

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2025
PRAZO: 12 (doze) meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: FÁTIMA MADIJA KULINA, portador (a) do CPF nº 031.261.682-13.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTORES FAMILIARES DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.
VALOR CONTRATADO: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:A6E3485F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2025
PRAZO: 12 (doze) meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: CLAUDIANO SILVA DE LIMA portador (a) do CPF nº 026.481.482-23.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTORES FAMILIARES DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.
VALOR CONTRATADO: R$ 600,00 (seiscentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:3A66DE42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2025
PRAZO: 12 (doze) meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: JOBSON MADIJA KULINA, portador (a) do CPF nº 096.825.572-83.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTORES FAMILIARES DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.670,00 (um mil seiscentos e setenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:42160AE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2025
PRAZO: 12 (doze) meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: JODSARINA MADIJA KULINA portador (a) do CPF nº 042.011.802-04.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTORES FAMILIARES DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:47B51A80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2025
PRAZO: 12 (doze) meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: MACCOHUESSI MADIJA KULINA, portador (a) do CPF nº 026.167.362-92.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTORES FAMILIARES DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.
VALOR CONTRATADO: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:A01CDF35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2025
PRAZO: 12 (doze) meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: MACUHESSI MADIJA KULINA, portador (a) do CPF nº 026.167.362-92.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTORES FAMILIARES DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:43203A80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2025

PRAZO: 12 (doze) meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: MAMAISSU MADIJA KULINA, portador (a) do CPF nº 092.044.122-08.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTORES FAMILIARES DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.
VALOR CONTRATADO: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:91BDB92F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2025
PRAZO: 12 (doze) meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: MIOTO MADIJA KULINA, portador (a) do AM06202501003646886CAF.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTORES FAMILIARES DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:3C88121C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2025
PRAZO: 12 (doze) meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: NARCISO MADIJA KULINA, portador (a) do CPF nº 107.968.712-21.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTORES FAMILIARES DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.
VALOR CONTRATADO: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:F0CF498C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2025
PRAZO: 12 (doze) meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: SARARAI MADIJA KULINA, portador (a) do CPF nº 923.163.952-87.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTORES FAMILIARES DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:15CF01A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2025
PRAZO: 12 (doze) meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: TONIKU MADIJA KULINA, CPF 115.119.422-07.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTORES FAMILIARES DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:37749B69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

CRIA O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-FME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

C**ONSIDERANDO** a Lei Federal 13.005/2014, que instituiu o Plano nacional de Educação;
CONSIDERANDO Lei Estadual al nº 4.183 de 26 de junho de 2015, institui o Plano Estadual de Educação do Estado do Amazonas para o decênio 2015-2025.
CONSIDERANDO Lei municipal nº 418 de junho de 2015, institui o Plano Municipal de Educação do município de Juruá- AM para o decênio 2015-2025.
CONSIDERANDO a portaria n° 1.407, do Ministério de Educação, de 14 de dezembro de 2010, publicada no diário oficial da União de 16 de dezembro de 2010;
CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais no planejamento educacional.
CONSIDERANDO a necessidade de instalar o Fórum Municipal de Educação – FME de Juruá–AM, e a necessidade da continuidade de mecanismos de Planejamento Educacional participativo que garantam a Gestão Democrática e assegurem o cumprimento das Políticas Educacionais e a qualidade social da educação no Município de Juruá.
CONSIDERANDO, ainda, a competência da Secretaria Municipal de Educação na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis, etapas e modalidades de escolarização.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Fórum Municipal de Educação – FME/JURUÁ, de caráter permanente, com a finalidade de articular a rede intersetorial e sociedade civil organizada na participação, elaboração, acompanhamento, monitaramento e avaliação das políticas públicas de educação.
Art. 2º - Compete ao Fórum Municipal de Educação – FME/JURUÁ
I - Planejar, convocar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, instituída por portaria da Prefeitura Municipal, bem como divulgar as suas deliberações;
II - Elaborar seu Regimento Interno, bem como o da Conferência Municipal de Educação, que serão aprovados e publicados mediante Portaria da Prefeitura Municipal;
III - Oferecer suporte técnico para a organização e realização dos fóruns e da Conferência Municipal de Educação;
IV - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação e sua articulação com as deliberações das Conferências Estadual e Nacional de Educação;
V - Planejar e organizar espaços de debates sobre o Plano Municipal de Educação;
VI - Acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação;
VII - Acompanhar junto à Câmara Municipal de Juruá a tramitação de projetos legislativos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Educação.
Art. 3º - O Fórum Municipal de Educação será integrado por representantes dos seguintes segmentos e setores:
Segmentos Representativos do Poder Público
Representante da Secretaria Municipal de Educação de Juruá;
Representante do Conselho Tutelar de Juruá;
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Juruá;
Representante da Educação Estadual/SEDUC: Coordenadoria Regional de Educação de Juruá;
Representante das Escolas Estaduais de Juruá;
Representante das Escolas Municipais de Juruá;
Representantes da Secretaria Municipal de Cultura;
Representantes da Secretaria Executiva do Esporte e Lazer;
Representantes da Secretaria de Administração e Finanças de Juruá;
Representante das Instituições do Ensino Superior públicas e privadas de Juruá;
Representantes CETAM de Juruá;
Categorias Representativas dos Setores da Sociedade Organizada:
Representantes do Conselho de Cidadãos do Município de ----------Juruá;
Representantes dos Movimentos Sociais do Município de Juruá;
Representantes da Igreja Católica de Juruá;
Representantes das Igrejas Evangélicas de Juruá;
Representantes das Religiões de Matriz Africanas de Juruá;
Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Juruá;
Representantes das Instituições de Pessoas com Deficiências de Juruá;
Representantes dos Povos Indígenas do Município de Juruá;
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação (SINTEAM) em Juruá;
Representantes dos Trabalhadores (as) Rurais organizados de Juruá;
Representantes dos Pescadores(as) organizados de Juruá;
Representantes dos Movimentos Culturais de Juruá;
Representantes dos movimentos de mulheres de Juruá;
Representantes de Estudantes de Juruá;
Representantes dos conselhos escolares (pais ou responsáveis) Juruá;
Representante dos Empresários, Federações Patronais e Comerciantes de Juruá;
Representante da Associação Estudantil, Técnicos e Graduados de Juruá;
Representante dos Órgãos de Fiscalização e Controle de Juruá;
Categorias Representativas das instituições mistas público/sociedade civil organizada
Representante do Conselho Municipal de Saúde de Juruá;
Representante do Conselho de Assistência Social de Juruá;
Conselho Municipal de Educação/CME de Juruá;
Conselho de Municipal de Alimentação Escolar/CAE de Juruá;
Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social/CACS FUNDEB Juruá;
Representantes do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
§ 1º – Os representantes títulares e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, após indicação dos diferentes segmentos participantes.
§ 2º – Os membros do Fórum Municipal de Educação poderão definir critérios para a inclusão de representantes de outros órgãos/entidades.
Art. 4º- A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no Regimento Interno aprovados em reunião convocada para esse fim, observados os dispositivos da presente Lei.
Art. 5º- O Fórum Municipal de Educação poderá reunir-se ordinariamente ou extraordinariamente, na periodicidade estabelecida no seu Regimento Interno.
Art. 6º- O Fórum Municipal de Educação e a Conferência Municipal de Educação receberão suporte técnico, financeiro e administrativo da Secretaria Municipal de Educação, a fim de assegurar o seu pleno funcionamento.
Art. 7º- A Participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 8º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:22810D50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA NO MUNICÍPIO DE JURUÁ, EM REGIME ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto nos artigos 205, 206, inciso I, e 208, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando que a Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe no seu artigo 37 que a educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida;
Considerando as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014;
Considerando o Plano Municipal de Educação do Município de Juruá;
Considerando a necessidade de garantir o direito à educação de jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso ou permanência na educação básica na idade própria;
Considerando a demanda identificada no território municipal para a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) de forma organizada, sistemática, anual e com qualidade social;
DECRETA:
Art. 1º- Fica instituída a Política Municipal de Educação de Jovens e Adultos – EJA no município de Juruá-AM, com oferta em regime anual, no âmbito da rede municipal de ensino, como estratégia permanente de garantia do direito à educação básica, na perspectiva da educação inclusiva, emancipadora e de qualidade social.
Art. 2º- A Educação de Jovens e Adultos (EJA) será organizada de forma a atender:
I – Aos estudantes, a partir de 15 (quinze) anos de idade para o Ensino Fundamental que não tiveram acesso ou não concluíram esse nível na idade regular.
II – Populações urbanas, ribeirinhas, rurais, povos tradicionais e quaisquer outros grupos em situação de vulnerabilidade social e educacional que demandem essa modalidade.
Art. 3º- A organização curricular da EJA no município de Juruá obedecerá aos seguintes princípios.
I – Organização em períodos anuais, respeitando as especificidades da modalidade e as diretrizes nacionais e locais;
II – Currículo articulado à realidade dos educandos, considerando saberes prévios, práticas culturais, sociais, econômicas e ambientais do território;
III – Articulação com políticas públicas intersetoriais, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, geração de trabalho e renda;
IV – Flexibilidade metodológica, com abordagens que integrem a ludicidade, a pesquisa, a problematização e a valorização dos saberes dos sujeitos da EJA;
V – Garantia de materiais pedagógicos adequados, formação continuada de professores e infraestrutura apropriada;
Art. 4º- Compete à Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
I – Planejar, organizar, executar, acompanhar e avaliar a oferta da EJA em regime anual no município;
II – Promover o levantamento sistemático da demanda, realizando busca ativa para identificar jovens, adultos e idosos fora da escola;
III – Assegurar formação inicial e continuada dos profissionais que atuam na EJA;
IV – Promover ações intersetoriais com outras secretarias e instituições locais;
V – Organizar o calendário escolar, o projeto político-pedagógico e os recursos didáticos específicos para a EJA;
VI – Assegurar transporte escolar, alimentação e condições dignas de permanência dos estudantes;
Art. 5º- A execução desta política observará as seguintes diretrizes operacionais:
I – A matrícula poderá ser realizada em período contínuo, com o ingresso dos estudantes no início de cada ano letivo, conforme calendário escolar da EJA;
II – As turmas serão organizadas de acordo com o número mínimo de alunos, considerando as especificidades locais, priorizando a garantia do direito à aprendizagem;
III – Poderão ser utilizados espaços comunitários, escolas urbanas, ribeirinhas e rurais para funcionamento das turmas;
IV – Será incentivado o desenvolvimento de projetos pedagógicos integrados, que promovam a inclusão digital, a cultura, a sustentabilidade e o desenvolvimento social;
Art. 6º- A Política Municipal de EJA poderá ser revisada, atualizada e aprimorada periodicamente, considerando as avaliações realizadas pela SEMED e os diálogos com a comunidade escolar e a sociedade civil.
Art. 7º- As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:4E7A22C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM A COORDENAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUÁ – PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Federal de nº 9.394/1996 (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente no que dispõe sobre o planejamento educacional em regime de colaboração;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE), prevendo a necessidade de elaboração, execução, monitoramento e avaliação dos Planos Municipais de Educação;
CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 143/2025–GP, de 17 de abril de 2025, que nomeou os membros que compõem a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Juruá – PME;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos servidores responsáveis por coordenar as ações relativas ao acompanhamento das metas, estratégias e diretrizes do PME no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a necessidade de modificação na composição da coordenação da referida Equipe Técnica;
RESOLVE:
Art. 1º- Designa o senhor: **Chánxaro Marcos dos Santos Rodrigues**, para exercer a função de Coordenador da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Juruá.
Art.2º- Designa a senhora: **Maria Rosiane Pinheiro Gama**, para exercer a função de vice- coordenadora do Plano Municipal de Educação do Município de Juruá.

Art.3º- Ficam mantidos os demais membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.
Art. 4º- As demais disposições contidas na Portaria Municipal nº 143/2025–GP, de 17 de abril de 2025, permanecem inalteradas.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:C86346ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA A OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 046/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de abril de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a EJA;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 046/2025, que institui a Política Municipal de Educação de Jovens e Adultos – EJA em regime anual;
CONSIDERANDO as especificidades socioculturais e geográficas das populações urbanas, ribeirinhas e rurais do município;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as normas operacionais da EJA;
RESOLVE:
Art. 1º- Fica regulamentada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Juruá – AM, a oferta da Educação de Jovens e Adultos – EJA, em regime anual, conforme as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 046/2025 e na Resolução CNE/CEB nº 3/2025.
Art. 2º- A EJA municipal atenderá jovens, adultos e idosos conforme critérios de idade estabelecidos na legislação vigente:
I – Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais): a partir de 15 (quinze) anos completos;
II – Exames Supletivos: 15 anos para Ensino Fundamental e 18 anos para Ensino Médio.
Art. 3º- A Educação de Jovens e Adultos -EJA será ofertada nas seguintes modalidades:
I – Modalidade Presencial: prioritária, com encontros regulares de segunda a sexta-feira;
II – Modalidade Semipresencial: combinando atividades presenciais e estudos orientados;
III – Modalidade Itinerante: para atendimento às comunidades ribeirinhas e rurais de difícil acesso;
IV – Exames Supletivos: para certificação de conhecimentos adquiridos por meios formais ou informais.
§ 1º A modalidade presencial terá prioridade na oferta, conforme diretrizes nacionais.
§ 2º As modalidades semipresencial e itinerante serão organizadas conforme demanda e especificidades locais.
Art. 4º- A EJA municipal será organizada nos seguintes níveis e segmentos:
I – Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano):
a) - 1ª Etapa: Correspondente ao 1º ano;
b) - 2ª Etapa: Correspondente ao 2º e 3º anos;
c) - 3ª Etapa: Correspondente ao 4º e 5º anos.
II – Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano):
a) - 1ª Etapa: Correspondente ao 6º e 7º anos;
b) - 2ª Etapa: Correspondente ao 8º e 9º anos.
Art. 5º- As cargas horárias mínimas observarão as diretrizes da Resolução CNE/CEB nº 3/2025:
I – Ensino Fundamental - Anos Iniciais: 1.600 (mil e seiscentas) horas totais;
II – Ensino Fundamental - Anos Finais: 1.200 (mil e duzentas) horas totais;
Parágrafo único. A distribuição da carga horária por etapa será definida proporcionalmente, garantindo a qualidade do processo formativo.
Art. 6º- O funcionamento da EJA observará:
I – Modalidade Presencial Urbana:
- Horário: 19h00 às 22h00, de segunda a sexta-feira;
- Cinco tempos de aula de 45 (quarenta e cinco) minutos cada;
- Intervalo de 15 minutos (21h15 às 21h30).
II – Modalidade Ribeirinha/Rural:
- Horários flexíveis conforme realidade local;
- Possibilidade de funcionamento em outros turnos;
- Organização conforme sazonalidade dos rios.
III – Modalidade Semipresencial:
- Encontros presenciais semanais ou quinzenais;
- Atividades orientadas de estudos;
- Acompanhamento pedagógico individualizado.
Art. 7º- O calendário escolar da EJA observará:
I – Mínimo de 200 (duzentos) dias letivos anuais;
II – Flexibilidade para comunidades ribeirinhas, respeitando os períodos de cheia e vazante;
III – Adequação às atividades produtivas locais (pesca, agricultura, extrativismo).
Art. 8º- Fica instituído o processo de Reconhecimento de Saberes Prévios, que compreende:
I – Identificação e validação de conhecimentos adquiridos pela experiência de vida e trabalho;
II – Possibilidade de redução do tempo de conclusão dos estudos;
III – Certificação de competências específicas.
Art. 9º- O processo de reconhecimento será realizado mediante:
I – Avaliação diagnóstica inicial;
II – Análise de documentos comprobatórios de experiências;
III – Prova prática quando aplicável;
IV – Entrevista com equipe pedagógica.
Parágrafo único. O resultado será registrado em ata específica e incorporado ao histórico escolar do estudante.
Art. 10- A avaliação na EJA será:
I – Processual, Contínua e cumulativa;
II – Diversificada, permitindo diferentes formas de demonstração da aprendizagem;
III – Contextualizada à realidade dos educandos;
IV – Organizada em quatro bimestres avaliativos.
Art. 11- Os critérios de aprovação são:
I – Média mínima de 6,0 (seis) em cada componente curricular;
II – Frequência mínima de 75% da carga horária total;
III – Demonstração de competências e habilidades específicas da etapa.
Art. 12- A recuperação de estudos será:
I – Contínua, ao longo do processo;
II – Paralela, com atividades específicas;
III – Final, ao término de cada bimestre, quando necessário.
Art. 13- Os exames supletivos serão organizados semestralmente, observando:
I – Idade mínima: 15 anos (Ensino Fundamental).
II – Inscrições abertas por edital público;
III – Realização preferencialmente nos meses de junho e dezembro;
IV – Abrangência de todas as áreas de conhecimento.
Art. 14- A organização dos exames compreende:
I – Elaboração de provas por área de conhecimento;
II – Banco de questões contextualizado à realidade local;
III – Comissão específica para elaboração e correção;
IV – Critérios de aprovação equivalentes aos cursos regulares.
Parágrafo único. Os certificados terão validade nacional, conforme legislação vigente.
Art. 15- Para atendimento às populações ribeirinhas e rurais, será garantido:
I – Transporte fluvial seguro e adequado;
II – Professores itinerantes quando necessário;
III – Material didático contextualizado;

IV – Calendário específico respeitando a sazonalidade;
V – Uso de espaços comunitários como ambientes educativos.
Art. 16- A organização pedagógica para comunidades tradicionais observará:
I – Valorização dos saberes tradicionais e práticas culturais;
II – Integração com atividades produtivas locais;
III – Metodologias adequadas;
IV – Formação específica para professores.
Art. 17- O monitoramento da EJA municipal compreenderá o acompanhamento mensal da frequência e desempenho, a avaliação bimestral dos indicadores de qualidade, o relatório semestral de resultados e Avaliação anual da política.
Art. 18- Os indicadores de acompanhamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº: 046/2025, incluem a Taxa de matrícula por modalidade, Taxa de frequência e evasão, Taxa de aprovação e conclusão Satisfação dos estudantes;
Art. 19- Compete à SEMED Coordenar e supervisionar todas as ações da EJA municipal, garantir infraestrutura, materiais e recursos humanos, promover formação continuada dos profissionais, monitorar e avaliar os resultados; elaborar relatórios anuais de prestação de contas.
Art. 20- Compete às Unidades Escolares implementar as diretrizes pedagógicas estabelecidas e manter registros atualizados dos estudantes;
Art. 21- Compete aos Professores: Planejar e executar atividades pedagógicas adequadas; participar da formação continuada; realizar avaliação diagnóstica e processual; manter diálogo com famílias e comunidade; contribuir para o aprimoramento da política.
Art. 22- Para estudantes com deficiência, será garantido: Matrícula preferencial e acompanhamento especializado; Adaptações curriculares quando necessárias; Recursos de tecnologia assistiva; Intérprete de Libras quando solicitado; Material didático em formatos acessíveis.
Art. 23- O Comitê Gestor Municipal da EJA acompanhará a implementação desta portaria, propondo ajustes quando necessário.
Art. 24- Os casos omissos serão resolvidos pela SEMED, ouvido o Comitê Gestor e, quando necessário, o Conselho Municipal de Educação.
Art. 25- Esta portaria poderá ser atualizada para adequação às novas diretrizes nacionais ou necessidades locais identificadas.
Art. 26º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:55B03C0A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025-CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutaí-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo que instrui o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025-CCSC/PMJ**,** cujo objeto consiste na Formação de registro de preços que tem por objeto a Formação de registro de preços que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza destinados à manutenção das secretarias e órgãos vinculados ao Município de Jutaí-AM, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos, os quais integram o presente processo.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 03/11/2025, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 13/11/2025, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** a decisão adotada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedoras as empresas: ANDERSON MEDEIROS MOTA, inscrito sob n.º 32.580.315/0001-41, com endereço em Rua A 24, IRANDUBA, CEP 69.415-000, Manaus – Am, vencedora dos itens: 1 - 4 - 5 - 8 - 9 - 11 - 13 - 15 - 21 - 22 - 24 - 25 - 30 - 31 - 34 - 37 - 41 - 44 - 46 - 50 - 64 - 65 - 67 - 71 - 73 - 79 - 83 - 85 - 86 - 87, com valor global de R$ 795.365,00 (setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais); L C P NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.790.348/0002-88, com sede localizada na Rua Marechal Rondon, S/N, CEP 69.640-000 – Bairro Dom Pedro I – Tabatinga/AM, vencedora dos itens: 2 - 3 - 6 - 10 - 12 - 14 - 16 - 17 - 20 - 23 - 27 - 28 - 35 - 36 - 42 - 47 - 48 - 52 - 53 - 57 - 58 - 59 - 61 - 66 - 70 - 74 - 81 - 84 - 88, com valor global de R$ 929.736,50 (novecentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), M. E. DISTRIBUIDORA E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob nº 57.682.448/000-15, com sede na RUA MARAA, N 2225, CASA A SALA 01, CACHOEIRINHA - Manaus-Am, CEP: 69.020-410, vencedora dos itens: 7 e 33, com valor global de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais); J. G. NERY LTDA, inscrita no CNPJ n.º12.163.825/0001-06, com sede à Rua Pires de Carvalho, nº451, bairro: Parque Dez, CEP 69.058-816 Manaus – Am, vencedora dos itens: 18 - 19 - 26 - 29 - 39 - 40 - 45 - 49 - 55 - 60 - 62 - 63 - 68 - 69, com valor global de R$ 411.930,00 (quatrocentos e onze mil, novecentos e trinta reais); JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO LTDA, estabelecida na Cidade MANAUS -AM , situada na rua RAMOS FERREIRA, Nº2307, SALA1 bairro PRACA 14 DE JANEIRO, CEP:69020080 com inscrição no CNPJ Nº 47452287/0001-54, vencedora dos itens: 32 - 38 - 43 - 54 - 56 - 72, com valor global de R$ 223.311,00 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e onze reais); CAH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 48.081.375/0001-50, com sede na RUA RAIMUNDO MARINHO, N° 18, SALA B, NOVO ALEIXO – CEP: 69.058-278 – MANAUS/AM, vencedora dos itens: 51 e 75, com valor global de R$ 14.179,50 (quatorze mi, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos); V M DOS S GUIMARÃES, CNPJ nº 84.494.913/0001-00, com sede na Avenida Governador José Lindoso,4882(altos) – Cidade Nova, vencedora dos itens: 76 e 82, com valor global de R$ 24.525,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais); RAA FERREIRA LTDA, estabelecida na RUA PROFESSOR NILTON LINS N 20 BAIRRO: FLORES CEP: 69.099-315 MANAUS – AM, inscrita no CNPJ sob n° 03.619.760/0001-70, vencedora dos itens: 77 - 78 - 80, com valor global de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí (AM) em 24 de novembro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:73088E7D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 124/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 237/2025-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 124/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 124/2025-CPC/PML, com fundamento no art. 75, II, Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de metalurgia e manutenção de estrutura de telhado para atender as necessidades da secretaria de produção e abastecimento, em favor da empresa V GOMES ROCHA LTDA**,** CNPJ nº 14.262.600/0001-32, que apresentou o Menor valor, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de R$ 60.765,00 (sessenta mil setecentos e sessenta e cinco reais), em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 10 de novembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:A77BE8DF

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE LICITAÇÃO 054/2025

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

a) PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025 – CPC/PML. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de informática, com fornecimento de insumos e equipamentos para atendimento da Administração em Geral. Disponibilidade do Edital: 24/11/2025 a 09/12/2025. Abertura das propostas e disputa de lances: 09/12/2025 às 09:30hs (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br.

Os Editais estão disponíveis no Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/ e na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Rua 22 de Outubro, nº 1888, Centro, Lábrea/AM, a partir de 24/11/2025. O edital físico pode ser obtido mediante pagamento de um Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Lábrea, das 8h às 12h (horário local) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Lábrea/AM, 24 de novembro de 2025.

EDIMINILTO SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 17/2025 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:A65C3AA7

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025-CPC/PML

ESPÉCIE: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 044/2025-CPC/PML

PROCESSO: 144/2025-PML

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 051/2025

ASSINATURA: 24 de novembro de 2025

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

PARTES: Prefeitura Municipal de Lábrea e S R G Filho Ltda, CNPJ nº 46.133.668/0001-08.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição materiais permanentes para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura **-** SEMEC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:	
Unidade Orçamentária:	02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade:	12.361.0062.2016.0000 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	44.90.52. Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:	500 – Recursos próprios 540 – FUNDEB 543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR 550 – Transferência do Salário-Educação 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

ITENS/LOTES ACEITOS: 1

VALOR TOTAL: R$ 1.133.690,00 (Um milhão cento e trinta e três mil seiscentos e noventa reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, Lábrea/AM, 24 de novembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:016F3CA4

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 300/2025

Processo Administrativo 237/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 300/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 124/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa V GOMES ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.262.600/0001-32.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalurgia e manutenção de estrutura de telhado para atender as necessidades da Secretaria de Produção e Abastecimento.

VALOR GLOBAL:R$ 60.765,00 (sessenta mil setecentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.09 – Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - **Projeto/Atividade:** 20.122. 0011.2041.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 10 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 10 de novembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:682D98FD

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 299/2025-PML

Processo Administrativo 218/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 299/2025-PML
MODALIDADE:CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 012/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa E B BRAULIO CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.697.124/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM.

VALOR TOTAL:R$ 3.004.323,07 (três milhões, quatro mil trezentos e vinte e três reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Termo de Compromisso: 970708/2024 Ministério das Cidades/Caixa, Natureza da Despesa: 444042 – PTRES: 246657; Valor de Contrapartida: R$10.000,00 (dez mil reais) - Unidade Orçamentária: 02.10 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos - Projeto/Atividade: 16.482.0091.1009.0000 – Const. De Unidade Habitacionais na Zona Urbana do Município de Lábrea - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura, prorrogável na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 24 de novembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:F56F7D0B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 025/2025.

Altera o art. 41 e acrescenta o Art. 43 -A, Art. 43 -B, Art. 43 -C a Lei Orgânica do Município de Manacapuru.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu promulgo a seguinte:

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º O Inciso IV do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41. .....:
I – .....
IV - que perder ou tiver seus direitos políticos suspensos por prazo superior a um 1/3 (um terço) do mandato de 4 anos."(NR)

Art. 2º A Lei Orgânica do Município de Manacapuru passa a vigorar acrescido do Parágrafo único ao artigo 41, dos Art. 43 -A, Art. 43 -B, Art. 43 -C, com a seguinte redação:

"Art. 41. .....:
Parágrafo Único. A extinção do mandato deverá respeitar o direito à ampla defesa e o contraditório, devendo o pedido de extinção do mandato ser encaminhado à comissão de constituição e justiça para notificação das partes, emissão de parecer sobre o pedido de cassação e depois levado para votação em plenário, sendo necessário para extinção do mandato, quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos votos favoráveis a cassação."(NR)

"Art. 43 -A. Quando se tratar de suspensão dos direitos políticos igual ou menor que 1/3, o vereador poderá ter seu mandato político suspenso por prazo igual ao da condenação transitada em julgado, devendo o pedido de suspensão ser encaminhado à comissão de constituição e justiça para emissão de parecer sobre a suspensão e posteriormente votado pelo plenário da Câmara, sendo necessário quórum de 2/3 para aprovação da suspensão, sempre respeitando a ampla defesa e o contraditório."(NR)

"Art. 43 -B. Sempre q se tratar de condenações criminais que não ensejem pena restritiva de liberdade em crimes de menor potencial ofensivo, caberá ao plenário da Câmara Municipal após análise e emissão de parecer da Comissão de Constituição e Justiça, votar os pedidos de cassação sendo necessário 2/3 dos votos favoráveis a cassação.
Parágrafo Único. A comissão de Constituição e Justiça ficará responsável pela notificação das partes para apresentação de defesa, e posteriormente emitirá parecer sobre o pedido."(NR)

"Art. 43 -C. Em nenhum dos casos previstos no regimento interno e na lei orgânica poderá o presidente de ofício extinguir o mandato do vereador, sendo necessária sempre a observância ao direito da ampla defesa e contraditório e análise do plenário da Câmara Municipal após emissão de parecer pela Comissão de Constituição e Justiça."(NR)

Art. 3º A presente Emenda à Lei Orgânica do Município de Manacapuru entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 24 de novembro de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

VERª. TAINÁ MARTINS VASCONCELOS
Secretário da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:3B217648

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 093 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede Pensão por Morte por meio do servidor ativo SIDNEY DE ARAÚJO FREIRE à viúvaANA LUCIA DA SILVA FREIRE e aos filhos menores e 21 anos RAYSSA DA SILVA FREIRE e RAVEL SIDINEY DA SILVA FREIRE e adota outras previdências"

NELSON PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Manaquiri/AM, através do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri - Manaquiri Previdência;

CONSIDERANDO o Requerimento de Pensão Por Morte em nome de ANA LUCIA DA SILVA FREIRE ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri – Manaquiri Previdência, e com fundamento no Parecer Jurídico n.º 277/AJMM-2025, onde foram constatadas as condições necessárias para obter Pensão por Morte decorrente do falecimento do servidor ativo SIDNEY DE ARAÚJO FREIRE, ocorrido em 27/09/2025.

DECRETA

Art. 1° - CONCEDER, Pensão por Morte (Temporária – art.77, §2º, V da Lei n.º 8.213/1991) à ANA LUCIA DA SILVA FREIRE, viúva, portadora do CPF n.º 808.751.572-20; (Temporária – art.77, §2º, II da Lei n.º 8.213/1991) à menor de 21 anos RAYSSA DA SILVA FREIRE, filha, portadora do CPF n.º 705.454.842-60; (Temporária – art.77, §2º, II da Lei n.º 8.213/1991) ao menor de 21 anos RAVEL SIDINEY DA SILVA FREIRE, filho, portador do CPF n.º 066.758.502-88 em decorrência do óbito do servidor ativo SIDNEY DE ARAÚJO FREIRE, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar n.º 23, de 31 de janeiro de 2025 – Cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%.
§1° - O cálculo de provento foi obtido através do Sistema de Aposentadorias e Pensões *SICAP WEB* com o seguinte quadro: A Pensão ora deferida em Cota Temporária a Sra. ANA LUCIA DA SILVA FREIRE, viúva, no valor de R$ R$ 506,00 (quinhentos e seis reais), correspondente a 33,33% do valor total do benefício; Cota Temporária a RAYSSA DA SILVA FREIRE, filha, no valor de R$ 506,00 (quinhentos e seis reais), correspondente a 33,33% do valor total do benefício; Cota Temporária a RAVEL SIDINEY DA SILVA FREIRE, filho, no valor de R$ 506,00 (quinhentos e seis reais), correspondente a 33,33% do valor total do benefício. O valor total do benefício equivale a R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) correspondente a 100% do Provento Integral.
Art. 2° - Tomar todas as medidas cabíveis quanto ao pagamento dos proventos retroativos conforme entrada do processo.
Ar. 3º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a contar de 27/09/2025, nos termos da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, 12 de NOVEMBRO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. n° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:20100B37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 094 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"Reajusta cota-parte de Pensão por Morte por meio do servidor PEDRO TELES DE CASTRO à viúva ADRIANA VASCONCELOS DO CARMO e adota outras previdências"

NELSON PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Manaquiri/AM, através do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri - Manaquiri Previdência;

CONSIDERANDO o Requerimento 201/2025 ao MANAQUIRI PREVIDENCIA, o qual solicitou reajuste da cota-parte da Pensão Por Morte nº 0722024 em nome de ADRIANA VASCONCELOS DO CARMO, datado de 16/01/2025 e com fundamento no Parecer Jurídico n.º 079-AJM/03/10/2023 e Nota Técnica n.º 05/2005, de 05/05/2025, onde foram constatadas as condições necessárias para ajustar a cota-parte da Pensão por Morte decorrente do falecimento do servidor PEDRO TELES DE CASTRO, Agente Comunitário de Saúde Zona Rural, matrícula 2949-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 27/04/2018.

DECRETA

Art. 1° - **REAJUSTAR COTA-PARTE** da Pensão por Morte Nº 072/2024/MANAQUIRIPREV (Temporária – art.77, §1º, V, da Lei nº 8.213/1991) da Sra. ADRIANA VASCONCELOS DO CARMO, viúva, portadora do RG n.º 2064350-0 e CPF n.º 968.***.***-20 em virtude do advento da maioridade da Sra. ANA CLARA ARAÚJO DE CASTRO, filha, portadora do RG n.º 3270534-4 e do CPF n.º 046.***.***-83, tendo em vista a Pensão por Morte concedida em decorrência do óbito do Sr. PEDRO TELES DE CASTRO, servidor inativo, matrícula n.º 2949-1, portador do RG n.º 0215940-6 e CPF n.º 018.***.***-49, nos termos do artigo 25, inc. II da Lei Municipal n° 510, de 05 de novembro de 2013, em consonância com Art. 40, § 7º e 8º, da CRFB/88. Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Sem Paridade. Última Remuneração ou Provento.
§1° - O cálculo de provento foi obtido através do Sistema de Aposentadorias e Pensões *SICAP WEB* com o seguinte quadro: A Pensão ora deferida em Cota Temporária a Sra. ADRIANA VASCONCELOS DO CARMO, viúva, no valor corrigido ao salário mínimo vigente de R$ R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), correspondente a 100% do Provento Integral.
Art. 2° - Tomar todas as medidas cabíveis quanto ao pagamento dos proventos retroativos conforme protocolo do requerimento.
Ar. 3º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2025, nos termos da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, 12 de NOVEMBRO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. n° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:91BC7214

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2025 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 052/2025 – CPC/PMM**, referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2025 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ARES - CONDICIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal artigo 6º, XXXVII, da Lei 14.133/2021, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por item, pela empresa: **M. K. B. ALVES LTEDA, CNPJ: 42.271.525/0001-01,** Para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 24 de Novembro de 2025

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:488DFAC6

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2025 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2025 – CPC/PMM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2025 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", contratação de empresa Jurídica especializada em: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ARES - CONDICIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação a Empresa:
M. K. B. ALVES LTDAS | Tipo: EPP/SS-LC123: Sim - Documento 42.271.525/0001 - 01 - Endereço: R
GETÚLIO VARGAS - CEP: 69.280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (92)99397-1570, Para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 24 de Novembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:5AE3E5EE

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 457/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2025 – CPC/PMM

ESPÉCIE: Serviços De Manutenção Corretiva E Preventiva De Ares - Condicionados Da Secretaria Municipal De Educação Do Município De Manicoré/Am.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Novembro de 2025.

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E A EMPRESA: M. K. B. ALVES LTDA, CNPJ: 42.271.525/0001-01. Para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 045/2025.

OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ARES - CONDICIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação Urbana
Proj/Ativ: 2.017 – Manut. e Conservação de Escolas Municipais na Zona Rural e Urbana do Munícipio.
Proj/Ativ: 2.015 – Manut. Da Secretaria Municipal de Educação Urbana.
Elemento da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0500, 0540.
Manicoré/AM, 24 de Novembro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:1A000EF4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2025.

Dispõe Sobre Aprovação do Plano de Ação para Implementação de Busca Ativa Prevista no PROCAD-SUAS.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Maraã, no uso de suas atribuições que lhe confere, conforme a Lei Municipal nº 003/2018, em reunião Ordinária realizada no dia 30 de Outubro de 2025, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Maraã.

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o: Aprovação do Plano de Ação para Implementação de Busca Ativa Prevista no PROCAD-SUAS.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maraã (AM), 30 de Outubro de 2025.

OZANAK FERREIRA GAIA
Presidente-CMAS

Publicado por:
Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:EE94E819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2025.

Dispõe Sobre Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029).

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Maraã, no uso de suas atribuições que lhe confere, conforme a Lei Municipal nº003/2018, em reunião Ordinária realizada no dia 18 de Novembro de 2025, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Maraã.

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o: Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029).

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maraã (AM), 18 de Novembro de 2025.

OZANAK FERREIRA GAIA
Presidente-CMAS

Publicado por:
Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:B062C62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2025.

Dispõe Sobre Aprovação do Termo Aceite para o Cofinanciamento Federal das AEPETIs.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Maraã, no uso de suas atribuições que lhe confere, conforme a Lei Municipal nº003/2018, em reunião Ordinária realizada no dia 18 de Novembro de 2025, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Maraã.

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o: Aprovação do Termo Aceite para o Cofinanciamento Federal das AEPETIs.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maraã (AM), 18 de Novembro de 2025.

OZANAK FERREIRA GAIA
Presidente-CMAS

Publicado por:
Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:7AD97033

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.001/2025

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, o que consta na ata eletrônica de sessão do processo licitatório em referência, gerada na plataforma eletrônica de compras públicas e pelo Agente de Contratação responsável e a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e a manifestação do órgão de assessoramento jurídico, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) PROJECTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 36.067.005/0001-89, estabelecida à Rua Monte Castelo, nº 486, Sala "A", bairro Japiim – CEP: 69.078-510, cidade de Manaus, Estado do Amazonas o objeto do processo licitatório em referência, perfazendo valor global de R$ 780.958,56 (Setecentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos);
II – HOMOLOGAR a deliberação final do processo licitatório em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, com critério de julgamento de menor preço, para execução dos serviços de implantação da sinalização turística, compreendendo placas de identificação de atrativo turístico e de placas indicativas de sentido no Município de Maués/AM, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.
III – CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o instrumento contratual no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.
IV – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
V – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 20 de novembro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:EEBFDF59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COM ADOÇÃO DO SRP Nº 90.030/2025

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, o que consta na ata eletrônica de sessão do processo licitatório em referência, gerada na plataforma eletrônica de compras públicas e pelo Agente de Contratação responsável e a

inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e a manifestação do órgão de assessoramento jurídico, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) D MACEDO ESCOVAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 55.784.181/0001-86, estabelecida à Av. Dr. Pereira Barreto, nº 113, Sala A, bairro Centro – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas os lotes 1, 5, 8, 12 e 13 do processo licitatório em referência, perfazendo valor global de R$ 816.371,40 (Oitocentos e dezesseis mil trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos);
II – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) MARTINS SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 49.648.401/0001-41, estabelecida à Avenida Coronel Janary Nunes, n°215, bairro Centro – CEP: 69.230-000, cidade de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas os itens 2, 4, 6, 10 e 19 do processo licitatório em referência, perfazendo valor global de R$ 1.433.600,00 (Um milhão quatrocentos e trinta e três mil e seiscentos reais);
III – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) CLEBERSON DOS S SOUZA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 15.778.093/0001-57, estabelecida à Avenida Francisco Magnani, nº 243, bairro Santa Luzia – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas o item 3 do processo licitatório em referência, perfazendo valor global de R$ 307.890,00 (Trezentos e sete mil oitocentos e noventa reais);
IV – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) F. B. PEREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 24.940.543/0001-57, estabelecida à Rua Major Gabriel, nº 703, casa A, bairro Centro – CEP: 69.020-060, cidade de Manaus, Estado do Amazonas os itens 7, 9, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22 e 23 do processo licitatório em referência, perfazendo valor global de R$ 1.125.260,00 (Um milhão cento e vinte e cinco mil duzentos e sessenta reais);
V – HOMOLOGAR a deliberação final do processo licitatório em referência, que tem por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço, para futura e eventual aquisição de aparelhos de refrigeração e ventilação, destinados a reestruturação, substituição e modernização do complexo administrativo da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
VI – CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o instrumento contratual no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.
VII – REGISTRA ainda que, o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a Prefeitura de Maués a discricionariedade do ato de contratação.
VIII – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
IX – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 24 de novembro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:05BFFFDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico com adoção do SRP nº 90.030/2025
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 075/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa CLEBERSON DOS S SOUZA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 15.778.093/0001-57.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço, para futura e eventual aquisição de aparelhos de refrigeração e ventilação, destinados a reestruturação, substituição e modernização do complexo administrativo da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Descrição / Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Global
3	AR-CONDICIONADO, Tipo: SPLIT; Tecnologia: Inverter; Capacidade mínima de refrigeração: 18.000 BTU/h; Versão: Frio; Fluído refrigerante tipo R410A; Evaporadora na cor branca; Selo PROCEL: Classificação A em 110,00 Unidade consumo de energia; Tensão: 220V; Adicionais: controle remoto sem fio, certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	110	R$ 2.799,00	R$ 307.890,00

Município de Maués/AM, 24 de novembro de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

CLEBERSON DOS S SOUZA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:B3FF6466

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 90.015/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 164/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 42.043.318/0001-08.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica pelo menor preço, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de produtos para saúde necessários a manutenção e bom funcionamento dos serviços públicos de saúde prestados pela Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Valor Global: R$ 1.654.897,70 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0052.2013 - Encargos com o Programa - Incentivo Para Ações Estratégicas
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
Fonte de Recursos: 1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0052.2019 - Encargos com o Programa - Incentivo Financeiro Da Aps - Capitação Ponderada
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

Fonte de Recursos: 1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.0052.2044 - Encargos com o Programa - Prom Da Assist Farmacêutica E Insumos Est
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
Fonte de Recursos: 1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0052.2055 - Encargos com o Programa – Transferência do Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
Fonte de Recursos: 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Município de Maués/AM, 21 de novembro de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:5F126942

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 90.016/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 165/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 42.043.318/0001-08.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica pelo menor preço, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de material farmacológico necessários a manutenção e bom funcionamento dos serviços públicos de saúde prestados pela Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Valor Global: R$ 8.025.346,85 (Oito milhões, vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0052.2013 - Encargos com o Programa - Incentivo Para Ações Estratégicas
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
Fonte de Recursos: 1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0052.2019 - Encargos com o Programa - Incentivo Financeiro Da Aps - Capitação Ponderada
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
Fonte de Recursos: 1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.0052.2044 - Encargos com o Programa - Prom Da Assist Farmacêutica E Insumos Est
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
Fonte de Recursos: 1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0052.2055 - Encargos com o Programa – Transferência do Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
Fonte de Recursos: 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Município de Maués/AM, 21 de novembro de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:7A97F87E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 90.017/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 166/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 42.043.318/0001-08.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica pelo menor preço, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de material odontológico necessários a manutenção e bom funcionamento dos serviços públicos de saúde prestados pela Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Valor Global: R$ 837.114,18 (Oitocentos e trinta e sete mil, cento e quatorze reais e dezoito centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0052.2013 - Encargos com o Programa - Incentivo Para Ações Estratégicas
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
Fonte de Recursos: 1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0052.2019 - Encargos com o Programa - Incentivo Financeiro Da Aps - Capitação Ponderada
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
Fonte de Recursos: 1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.0052.2044 - Encargos com o Programa - Prom Da Assist Farmacêutica E Insumos Est
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
Fonte de Recursos: 1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0052.2055 - Encargos com o Programa – Transferência do Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

Fonte de Recursos: 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Município de Maués/AM, 21 de novembro de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:21EAE2DA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1481, DE 20 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **NEIVA GOMES PINHEIRO**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Técnico (a) – Assuntos Institucionais – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 20/05/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:B6A72AC9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Município de Novo Airão, por intermédio da Controladoria Geral do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 493/2025, que rege os Programas Sociais do Município, informa à sociedade airãoense que, após nova análise criteriosa da documentação e dos critérios de elegibilidade, constatou-se a necessidade de exclusão de beneficiários do Programa Bolsa Universidade.

Diante disso, serão desligados:

KAÍQUE MONTEIRO DA SILVA – Vínculo formal de trabalho, em desacordo com Art. 3º, inciso V.

TALITA FRAGOSO DE SOUZA – Vínculo formal de trabalho, em desacordo com Art. 3º, inciso V.

RICHARD OLIVEIRA DOS SANTOS – Vínculo formal de trabalho, em desacordo com Art. 3º, inciso V.

KENNED ANDERSON BELEM DE OLIVEIRA – Vínculo formal de trabalho, em desacordo com Art. 3º, inciso V.

Observou-se, após nova análise, que os beneficiários acima indicados estão com vínculo formal de trabalho. O que vai contra as diretrizes do programa.

Reforçamos que os Programas Sociais do Município de Novo Airão primam pela transparência, pela correção dos processos e pelo cumprimento rigoroso dos critérios de elegibilidade, assegurando que os benefícios sejam destinados a quem realmente se enquadra nas normas estabelecidas.

Novo airão, 20 de novembro de 2025.

LINCONL FREIRE DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:D0424326

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura da sessão dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2025 – CPC/SRP

OBJETO: Formação de registro de preços para Contratação de pessoa jurídica especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Troca de Peças de Condicionadores de Ar, Refrigeradores Horizontal e Vertical, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Gabinete do Executivo, Órgãos Auxiliares da Administração Municipal da Prefeitura de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço por Item / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

Data da abertura de envelopes: 09 de dezembro de 2025. **Hora**: 08:00

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 24 de novembro de 2025.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:627DA02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura da sessão dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2025 – CPC/SRP

OBJETO: Formação de Registro de Preços, para Aquisição de Camisaria e Fardamento em Geral, para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais, Gabinete do Executivo, Órgãos Auxiliares da Administração Municipal e Programas Conexos das Secretarias da Prefeitura de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço por Item / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

Data da abertura de envelopes: 11 de dezembro de 2025. **Hora**: 14:00

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 24 de novembro de 2025.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:DB1CD40C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação, torna público que fará realizar a sessão presencial do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2025 – CPC/PMNA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Drenagem Superficial e Profunda no Município de Novo Aripuanã/AM, Abrangendo Mão de Obra e Emprego de Materiais e Ferramentas, através do Sistema Registro de Preços para futura contratação de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 10 de dezembro de 2025. **Hora**: 08:00

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2025 – CPC/PMNA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de pavimentação de vias (tapa buraco) no município de novo Aripuanã/AM, abrangendo mão de obra e emprego de materiais e ferramentas, através do Sistema Registro de Preços para futura contratação de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 10 de dezembro de 2025. **Hora**: 14:00

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2025 – CPC/PMNA.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Ginásio Poliesportivo da Escola Dioneia Alves Mitozo na Sede do Município de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 11 de dezembro de 2025. **Hora**: 08:00

Regência legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, no horário das 08:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br). Outras informações pelo e-mail: licitacao.novoaripuana@outlook.com.

Novo Aripuanã (AM), 24 de novembro de 2025.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:A2AF30F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 038/2025

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 088/2025 da Chamada Pública para o CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE MUNICIPAL, a Comissão Municipal de Contratação após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação dos interessados, constata inicialmente os Fornecedores(as) APTOS(AS) a figurarem como CREDENCIADO(AS) para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber: 1) Alessandro Batista Cavalcante; 2) Alex Jorge Batista Pires; 3) André Pereira e Silva; 4) Azarias de Souza Ferreira; 5) Carla Patricia Lopes Pires; 6) Danila Batista; 7) Efrain Santana Oliveira; 8) Estevão da Silva Alencar; 9) Gerônimo Batista Lopes Neto; 10) Gessica Tavares da Silva; 11) Gildo Batista Lopes; 12) Gilson da Silva Lopes; 13) Izaura dos Santos Ferreira; 14) Jenildo de Oliveira dos Santos; 15) Jeremias da Silva Lopes; 16) José Silva dos Santos; 17) Josimar Gomes da Silva; 18) Kelison Jacaúna Prata; 19) Luciandro dos Santos Souza; 20) Lucinor Pereira de Souza; 21) Maria Izabel Silva Souza; 22) Miana Batista dos Santos; 23) Rosy da Silva Oliveira; 24) Sema dos Santos Michilis; 25) Sânia Miquiles da Paz.

Parintins/AM, 13 de novembro de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:C64FA4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de FOMENTO **nº 007/2025**, firmado em 24 de Novembro de 2025, entre a **PREFEITURA DE PARINTINS** e **a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS PASTORINHAS DE PARINTINS – CNPJ nº 04.185.940/0001-53.**
OBJETO: a conjugação de esforços para a apresentação de 07 (sete) grupos de Pastorinhas por ocasião da realização do **XXV FESTIVAL CULTURAL DAS PASTORINHAS DE PARINTINS**, que acontecerá no dia 27 de dezembro de 2025.

VALOR: **R$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais)**.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.13.01 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT**
Programa de Trabalho: 13.392.0071.1022 – Implementação e Operacionalização de Programas de Incentivo as Manifestações Culturais Artísticas**.**

Natureza da Despesa: 3.3.90.41.00 – CONTRIBUIÇÕES (Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos).
FONTE: 10 – REC. PRÓPRIO
FONTE: 1.500 - STN

Gabinete do Prefeito em Parintins, 24 de Novembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador:2F49F5D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Processo Administrativo nº **073/005/2025**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM – CNPJ: 04.530.135/0001-10**
Objeto: CONTRATAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PESCA ESPORTIVA – CBPE, PARA REALIZAÇÃO DO 1º TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DE PAUINI.
Contratada: **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PESCA ESPORTIVA – CBPE - CNPJ: 30.269.929/0001-81**.
Valor Contratado: **R$ 34.985,50 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:FB621306

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO Nº 040/2025

Inexigibilidade nº 015/2025
Processo Administrativo nº 073/005/2025.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**
CNPJ 04.530.135/0001-10.
Contratada: **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PESCA ESPORTIVA – CBPE**
CNPJ: 30.269.929/0001-81.
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PESCA ESPORTIVA – CBPE, PARA REALIZAÇÃO DO 1º TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DE PAUINI**".
Valor: R$ 34.985,50 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: 03 (três) meses.
Início da vigência: 14/11/2025.
Função: 13 - CULTURA
Subfuncao: 392 - PROMOÇÃO CULTURAL
Programa: 71 - DIFUSAO CULTURAL
Elemento: 33.90.39
Recurso: 500
Projeto/Atividade: Encargos com a realização de eventos culturais e datas comemorativas

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito do Município de Pauini/AM

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:30513157

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 322/2025/ PMP / GP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025. DENOMINA COMO JANDIRA RODRIGUES AFONSO, O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO A SER CONSTRUÍDO NA ESTRADA DO MACUTI, NA CIDADE DE PAUINI/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

LEI

Art. 1.º Fica denominada como Centro de Convivência do Idoso **JANDIRA RODRIGUES AFONSO,** a obra que será construída na Estrada do Macuti, na cidade de Pauini/AM.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pauini, em 18 de novembro de 2025.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:81BA14F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0340/2025

MODALIDADE: CHAMA PÚBLICA Nº 018/2025-PMPF.

ASSINATURA: 18 de novembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES: 35.848.489 ELCILEI SILVA DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ sob nº 35.848.489/0001-30, e P**REFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Borracharia (conserto e rodízio de pneus) para Veículos Oficiais da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/Am.

VALOR TOTAL: R$ 204.355,83 (duzentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.13.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP; Projeto Atividade: 15.452.0011.2038.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos.

Presidente Figueiredo/AM,18 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FERNADO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:78A293AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3143 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 5.085/2025, datado em 07/10/2025, da Secretaria Municipal d Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

R E S O L V E

Art. 1° AUTORIZAR, os servidores abaixo relacionados**,** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC desta Prefeitura, a deslocar-se a cidade de Manaus/AM, nos dias 15 e 16 de outubro de 2025, onde irão participar da **"15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**.

Nº	SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO
1	Maurício Costa de Almeida	23740-2	Auxiliar de Administração E-7
2	Robson Eloi Abrantes	26022-1	Digitador H-9
3	Carmem Macedo Dos Santos	22678-1	Assistente Social L-7

Art. 2º Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 15/10/2025 às 06:00h.
- Chegada em Manaus/AM: 15/10/2025 às 07:30

RETORNO:
- Saída de Manaus/AM: 16/10/2025 às 18:00h.
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 16/10/2025 às 19:30h.

Art. 3º ATRIBUIR aos servidores o referido pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante a permanência dos mesmos, na referida cidade.

Art. 4° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:AA21C40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3144 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 5.091/2025, datado em 07/10/2025, da Secretaria Municipal d Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

R E S O L V E

Art. 1° AUTORIZAR, os servidores abaixo relacionados**,** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, desta Prefeitura, a deslocar-se a cidade de Manaus/AM, nos dias 15 e 16 de outubro de 2025, onde irão participar da **"15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**.

Nº	SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO
1	Carmem Macedo Dos Santos	22678-1	Assistente Social L-7
2	Edylene Reis Coelho	460	Professor Nível 2-I
3	Márcia Gonçalves dos Santos Queiros Farias	23394-9	Adm.Fundo.Mun. de Assist. Social
4	Altemira Barbosa de Souza	161-5	Assistente Social-CT
5	Francilene Silva do Nascimento	28692	Diretor de Assist. Social CCS
6	Maurício Costa de Almeida	23740-2	Auxiliar de Administração E-7

Art. 2º Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 15/10/2025 às 06:00h.
- Chegada em Manaus/AM: 15/10/2025 às 07:30

RETORNO:
- Saída de Manaus/AM: 16/10/2025 às 18:00h.
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 16/10/2025 às 19:30h.

Art. 3º ATRIBUIR aos servidores o referido pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante a permanência dos mesmos, na referida cidade.

Art. 4° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F15743D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3239 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 120, inciso VI, da Lei Promulgada n. 02/07 alterada pela Lei Municipal n. 591/08 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO a Portaria nº 037 de 31 de outubro de 2025, no qual concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Shirleny Alves Brasileiro;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 5.560/2025, datado de 03 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

R E S O L V E

Art. lº DECLARAR VACÂNCIA de 01 (um) cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO F-10**, matrícula nº 334, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, em razão da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora **SHIRLENY ALVES BRASILEIRO,** conforme Portaria nº 037 de 31 de outubro de 2025, a contar de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 07 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:188178C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3240 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.565/2025, datado de 26/03/2025, da Servidora **Maria de Nazaré Santos Pereira.**

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** a servidora **MARIA DE NAZARÉ SANTOS PEREIRA**, matrícula n° 2220, **Técnico em enfermagem J-5,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, equivalente a 01 (um) período, a contar de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:19C4E0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3242 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 718 de 18 de setembro de 2014, combinada com a Lei Municipal nº 894 de 12 de março de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 2.546/2025, datado em 23/05/2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM.

R E S O L V E

Art. 1º CANCELAR A DISPOSIÇÃO, do servidor **CHARDISON DOS SANTOS SILVA,** Motorista D-5, Matrícula nº 2254, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM, Fórum da Comarca de Presidente Figueiredo, concedido através da Portaria Nº 2147 de 25 de setembro de 2024, a contar de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0C8A8348

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3243 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o que estabelece o Capítulo II, Seção I, Subseção XI, e Art.174, da Lei Promulgada n° 02 de 14 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 5.645/2025, datado em 06/11/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP.

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, o servidor **NEY KENED DO CARMO FRANÇA,** Motorista D B-2, matrícula nº 22355, da Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Concedida via Portaria nº 870 de 11 de fevereiro de 2025), da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP, a contar de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes, do que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0AFA1B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3244 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Promulgada nº.02 de 14 de dezembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos, Art. 109, § 1º e 2º.

CONSIDERANDO que o senhor **KÉZIO EMÍLIO SILVA E SILVA**, foi aposentado por invalidez em 03/07/2023 através da Portaria nº 2414 de 10 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o teor do Processo n°. 1825/2025, do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo - **SISPREV**, que trata da reversão de Aposentadoria por Invalidez do Senhor **KÉZIO EMÍLIO SILVA E SILVA.**

R E S O L V E

Art. 1º - REVERTER a Aposentadoria por Invalidez concedida ao Senhor **KÉZIO EMÍLIO SILVA E SILVA**, no cargo de **MÉDICO GENERALISTA Q-1,** portador do RG. nº. 13024540 SSP/AM e CPF nº 590.425.322-20, considerando o Laudo Médico Pericial nº

152/2025, onde o mesmo encontra-se apto para exercer atividade laboral.
Art. 2º - Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes de que trata esta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2025

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C63642FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3245 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 5.252/2025, datado de 16 de outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando emissão de Portaria de Contratação do Candidato (a) classificado (a) no cadastro reserva no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 03 de 06 de novembro de 2025, publicado no diário oficial em 07 de novembro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **JANAINA CAVALCANTE DA SILVA**, para exercer à função de **Farmacêutico,** classificação 6º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 07 de novembro a 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:ECA3654E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3250 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **EMERSON DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura, a contar de 01 de novembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C8203593

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3251 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 5.700/2025, datado em 10 de novembro de 2025, da Secretaria Adjunta Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SAHAF.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **MEIRE LOPES NOGUEIRA** do Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 01 de novembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2C5B74CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3254 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar o quadro de Funções Gratificadas de Direção dos Centros de Saúde - GDCS, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo de n° 5.575/2025, datado em 04 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, nos termos da Lei Municipal nº. 824, de 24.05.2019, o (a) Servidor (a), **EDLENE PERES VENÂNCIO**, Assistente Administrativo G-2, Matrícula nº 22425, da Função Gratificada de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Boa Esperança**, Símbolo GDCS, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a contar de 01 de novembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:03049025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3255 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificadas de Direção dos Centros de Saúde - GDCS, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo de n° 5.575/2025, datado em 04 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº. 824, de 24.05.2019, a Servidora **EDLENE PERES VENANCIO**, AssistenteAdministrativo G-2, Matrícula nº 22425, para exercer a Função Gratificada de **Diretora da Ubs do Rumo Certo e Posto de Saúde Isac Saraiva – Novo Rumo**, Símbolo GDCS, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a contar de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FE9DEEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3256 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificadas de Direção dos Centros de Saúde - GDCS, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo de n° 5.575/2025, datado em 04 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº. 824, de 24.05.2019, a Servidora **IZABEL PEREIRA DA SILVA**, Cozinheiro D-5, Matrícula nº 1476, para exercer a Função Gratificada de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Boa Esperança**, Símbolo GDCS, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a contar de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3CB627D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3257 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **LARISSA REIS PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo - **SEMGOV**, desta Prefeitura, a contar de 01 de novembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A6D0EE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3262 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.13, combinada com a Lei Municipal n° 943 de 29 de dezembro de 2021, o senhor **LUCIANO MAURO NASCIMENTO ALBUQUERQUE,** do Cargo de Procurador Adjunto para Assuntos Extrajudiciais, da Procuradoria Geral do Município – PGM, desta Prefeitura, a contar de 01 de novembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DFA3690D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3263 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.13, combinada com a Lei Municipal n° 943 de 29 de dezembro de 2021, o senhor **LUIZ ALBERTO DE AGUIAR ALBUQUERQUE**, para exercer o Cargo de Procurador Adjunto para Assuntos Extrajudiciais, da Procuradoria Geral do Município – PGM, desta Prefeitura, a contar de 01 de novembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C7CCC0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3264 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 3205 de 30 de outubro de 2025, que **NOMEIA** a senhora **ROBERTA FALCÃO COSTA,** no Cargo de Administradora do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, publicado no Diário Oficial dia 04/11/2025, nº 3976, Código Identificador:2CA1D4C6.

Art. 2° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:EDB11CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3265 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **JESSICA VALESKA ROCHA GALUCIO,** está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2024, na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 5.734/2025, datado em 11 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração**.**

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário da Servidora, JESSICA VALESKA ROCHA GALUCIO,** da função de **Cozinheiro**, Matrícula n° 23786-2-5, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 13 de novembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:21B97569

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3266 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 487 de 30 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **FRANCICLEIA FREITAS DE LIMA,** está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 5.733/2025, datado em 11 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração**.**

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário da Servidora, FRANCICLEIA FREITAS DE LIMA**, da função de **Operador de Sistema**, Matrícula n° 26486-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, a contar de 07 de novembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:143D1F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3267 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 487 de 30 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **PAULA DE SOUZA E SOUZA,** está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 5.735/2025, datado em 11 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração**.**

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário da Servidora, PAULA DE SOUZA E SOUZA**, da função de **Auxiliar de Serviços Gerais (CT)**, Matrícula n° 26460-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, a partir de 15 de novembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7748E766

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3268 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) **Thalia Benjamim Abreu,** está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº ° 002/2025 na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 5.736/2025, datado de 11/11/2025, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Temporário** da Servidora**, THALIA BENJAMIM ABREU,** da função de **Técnico de Enfermagem**, Matrícula n° 25361-2, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, a partir de 21 de novembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C8FFCB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3269 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **VERONICA LENIL SILVA DA SILVA,** está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2024, na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 5.737/2025, datado em 11 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração**.**

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário da Servidora, VERONICA LENIL SILVA DA SILVA,** da função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula n° 28169, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 26 de novembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FD85C972

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3270 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 120, inciso VI, da Lei Promulgada n. 02/07 alterada pela Lei Municipal n. 591/08 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO a Portaria nº 042 de 05 de novembro de 2025, no qual concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Silvana Barros de Souza;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 5.739/2025, datado de 11 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

R E S O L V E

Art. lº DECLARAR VACÂNCIA de 01 (um) cargo de **PROFESSOR NÍVEL 2-G**, matrícula nº 1003, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, em razão da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora **SILVANA BARROS DE SOUZA,** conforme Portaria nº 042 de 05 de novembro de 2025, a contar de 05 de novembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 12 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7361D2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3271 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 5.724/2025, datado em 11 de novembro de 2025, da Servidora **Gislaine da Costa Tolentino**.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **GISLAINE DA COSTA TOLENTINO,** do Cargo em Comissão Símbolo CCS, de Diretora de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a contar de 11 de novembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DB89D2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3272 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 120, inciso VI, da Lei Promulgada n. 02/07 alterada pela Lei Municipal n. 591/08 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO a Portaria nº 043 de 05 de novembro de 2025, no qual concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição (Especial Magistério) à servidora Silva Barros de Souza;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 5.738/2025**,** datado de 11/11/2025, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

R E S O L V E

Art. lº DECLARAR VACÂNCIA de 01 (um) cargo de **PROFESSOR NÍVEL 2-I,** constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, em razão da

Aposentadoria por idade e tempo de contribuição (Especial Magistério), da servidora **SILVANA BARROS DE SOUZA** conforme Portaria nº 043 de 05 de novembro de 2025, a contar de 05 de novembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 12 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:14755D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3273 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 120, inciso VI, da Lei Promulgada n. 02/07 alterada pela Lei Municipal n. 591/08 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito Matrícula 0045560155 2025 4 00006 071 0001661 97, emitida pelo Tabelionato de Notas e Registros Público de Presidente Figueiredo/AM, da Ex-Servidora **FRANCISCA SANTOS DA SILVA,** que ocorreu no dia 04 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 5.768/2025**,** datado de 12/11/2025, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

R E S O L V E

Art. lº DECLARAR VACÂNCIA de 01 (um) cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS D-10,** constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura do Município de Presidente Figueiredo, pelo Falecimento da Senhora **FRANCISCA SANTOS DA SILVA,** ocorrido em 04 de novembro de 2025, a contar da data do sinistro.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 12 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0E7F08CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3274 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **ROBERTA FALCÃO COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, Assistente II, da Secretaria Municipal de Governo - **SEMGOV**, desta Prefeitura, a contar de 01 de novembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:98081094

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3278 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do processo n° 5.789/2025, datado em 13/11/2025, da Secretaria Municipal de Administração -SEMAD.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **GUILHERME DE CASTRO DIAS**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal Administração desta Prefeitura, a contar de 12 de novembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B53CFC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3279 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do processo n° 5.789/2025, datado em 13/11/2025, da Secretaria Municipal de Administração -SEMAD.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **LUAN SOARES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal Administração desta Prefeitura, a contar de 12 de novembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:03973A9A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PRORROGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 – PMM

Prorrogação da Adesão a Ata do Sistema de Registro de Preço nº n° 002/2024 da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 007/2024

ÓRGÃO DETENTOR DA ATA: Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM.

ÓRGÃO/UNIDADE CARONA: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM.

EMPRESA: F G DE Q PIERRE SOBRINHO LTDA., inscrita no CNPJ: 02.704.845/0001-93.

OBJETO: SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo de Adesão da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, com fundamento na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

PERCENTUAL DE ADESÃO: correspondente a 50% dos itens, especificados na Prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 002/2024 da Prefeitura Municipal de Manacapuru/Am, publicada no dia 13/11/2025, no Diário Oficial da União.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: até 03 de setembro de 2026.

AUTORIZAÇÃO: VALCILÉIA FLORES MACIEL, prefeita de Manacapuru/AM e MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE, prefeita de Rio Preto da Eva/AM.

Esclarecemos que, baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se mais vantajoso que os preços cotados.

Rio Preto da Eva, 19 de novembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:5379BF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PARECER CMS/RPE Nº 003/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE INTERSETORIAL DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA SOBRE O 2º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR DE 2025.

1. CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva é órgão de instância colegiada e deliberativa e de natureza permanente, conforme Lei Municipal nº 360, de 06 de setembro de 2012, e:

2. CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e, Resolução nº 453 de 2012/CNS, e;

3. CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formação e controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos Econômicos e Financeiros, na estratégia e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores públicos e privados;

4. CONSIDERANDO a alínea B, do parágrafo II, do At. 436 da Portaria GM/MS nº 750, de 29 de abril de 2019, que define o envio ao Conselho de Saúde do RDQA pela gestão municipal e a inclusão da análise pelo Conselho de Saúde no DIGISUS, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

5. CONSIDERANDO o Art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6. CONSIDERANDO a constituição da Comissão Permanente Inter setorial de Orçamento e Financiamento do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – AM, através da Resolução CMS/RPE Nº 003, de 08 de abril de 2025 e, suas prerrogativas, e;

7. CONSIDERANDO o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2025 apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, e;

8. CONSIDERANDO o decidido em reunião desta Comissão, no dia 10 de novembro de 2025, na sala do Conselho Municipal de saúde, às 14:00hrs, quando foram analisados os seguintes documentos solicitados: Relação nominal, local de atuação e pagamentos das equipes EMULTI, relação dos veículos próprios e locados da Secretaria Municipal de Saúde em uso, relação de pagamentos de todos os prestadores de serviços em saúde, processos licitatórios ou contratos das empresas de manutenção de veículo da saúde, extratos bancário de todas as contas do Fundo Municipal de Saúde dos meses entre maio e agosto de 2025, folhas de pagamentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, detalhamentos dos Incentivos Financeiros da APS Componente Per Capita, APS – Demais Programas, APS – e MULTI, Segurança Alimentar e Nutricional, Vigilância em Saúde - Despesas Diversas e relação de pagamentos dos profissionais do SAMU. Os seguintes relatórios: Centro de Atenção Psicossocial Hilda Siqueira Pinto -

CAPS I; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192; Unidade Hospitalar de Rio Preto da Eva; Atenção Básica; Vigilância em Saúde e Fundo Municipal de Saúde, referentes aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2025, apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, constatou-se que a prestação de contas obedeceu aos fins que se destinava;

9. Ao demostrar, os recursos aplicados, indicadores de serviços de saúde da população, oferta e produção de serviços públicos do Sistema Único de Saúde (SUS) Municipal e as metas alcançadas da Programação Anual de Saúde.

10. Desta forma e, por unanimidade, este Parecer conclusivo é **FAVORÁVEL** à aprovação do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Rio preto da Eva.

Rio Preto da Eva, AM, 10 de novembro de 2025.

MOISÉS DE SOUZA BENTO
Presidente da Comissão

LUCIANA ANDRADE
Membro da Comissão

SÉRGIO ELIAS FREITAS
Membro da Comissão

TEREZINHA DE JESUS PAIXÃO
Membro da Comissão

ALDELICE PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMS
Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Robson da Silva Custódio
Código Identificador:65E932A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO 2º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR DE 2025.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar N°141/2012 e, em consonância com às deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, em sua 179ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2025, e;

CONSIDERANDO as apresentações das Coordenações de Vigilância em Saúde, Atenção Básica, Fundo Municipal de Saúde e Gerências SAMU, CAPS I, Unidade Hospitalar, e;

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo Nº 003/2025, **FAVORAVEL** da Comissão de Orçamento e Finanças – COF do CMS, aprovando a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, de Rio Preto da Eva - AM, referente ao Segundo Quadrimestre de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2º (RDQA) 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva - AM.

Art. 2°- Registe-se. Publique-se e CUMPRA-SE

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Rio Preto da Eva, em 11 de novembro de 2025.

ALDELICE PEREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a decisão contida na RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 024, de 12 de novembro de 2025.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson da Silva Custódio
Código Identificador:DB9E6F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Resolução AD REFERENDUM Nº 002/2025, de 23 de outubro de 2025, aprovando as Alterações no Plano Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – PMS 2022-2025.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei Municipal Nº 360, de 06 de setembro de 2012, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e, Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em sua 179ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2025, e;

CONSIDERANDO a Resolução AD REFERENDUM Nº 002/2025, dispõe sobre a Aprovação de Alterações no Plano Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – PMS 2022-2025;

CONSIDERANDO o Oficio Nº 246/2025, GAB/SEMSA/RPE de 22 de outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, referente a Solicitação de Aprovação de Alteração no Plano Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – PMS 2022 - 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas as emendas 2025 que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução AD REFERENDUM Nº 002/2025, de 23 de outubro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – AM, em 11 de novembro de 2025.

ALDELICE PEREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a decisão contida na Resolução AD REFERENDOM Nº 003 CMS/RPE de 12 de novembro de 2025.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson da Silva Custódio
Código Identificador:D0FE98A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Resolução AD REFERENDUM Nº 003/2025, de 24 de outubro de 2025, Aprovando as Alterações na Programação Anual de Saúde – PAS 2025, de Rio Preto da Eva.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei Municipal Nº 360, de 06 de setembro de 2012, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e, Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em sua 179ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2025, e;

CONSIDERANDO a Resolução **AD REFERENDUM** Nº 003/2025, que dispõe sobre a Aprovação de Alterações da Programação Anual de Saúde – PAS 2025 de Rio Preto da Eva – AM;

CONSIDERANDO o Oficio Nº 249/2025, GAB/SEMSA/RPE de 23 de outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, referente a Solicitação de Aprovação de Alteração na Programação Anual de Saúde – PAS 2025, de RioPreto da Eva – AM;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas as emendas 2025, que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução AD REFERENDUM Nº 003/2025, de 24 de outubro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – AM, em 12- de novembro de 2025.

ALDELICE PEREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a decisão contida na Resolução AD REFERENDO Nº 003 CMS/RPE de 12 de novembro de 2025.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson da Silva Custódio
Código Identificador:2C7C0332

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 027, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Nº 36000710660202500/2025, de autoria do Deputado Atila Lins, de Custeio de Incremento ao Piso da Atenção Primária - PAP.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei Municipal Nº 360, de 06 de setembro de 2012, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e, Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em sua 178ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2025, e;

CONSIDERANDO o **OFÍCIO Nº 260/2025**, GAB/SEMSA/RPE de 07 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que apresenta o Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Nº**36000710660202500/2025**, de autoria do Deputado Atilas Lins, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de Custeio de Incremento ao Piso da Atenção Primária – PAP.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Nº Nº**36000710660202500/2025**, de autoria do Deputado Átila Lins, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão reais), de Incremento ao Custeio do Piso da Atenção Primária a Saúde - PAP.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – AM, em 11 de novembro de 2025.

Aldelice Pereira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a decisão contida na RESOLUÇÃO Nº 027 do CMS/RPE, de 12 de novembro de 2025.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson da Silva Custódio
Código Identificador:EA7E91E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 028, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Nº 36000703107202500/2025, de autoria do Senador Plinio Valério, de Incremento ao Custeio de Serviço da Atenção Primária a Saúde - PAP.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei Municipal Nº 360, de 06 de setembro de 2012, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e, Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em sua 178ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2025, e;

CONSIDERANDO o **OFÍCIO Nº 260/2025**, GAB/SEMSA/RPE de 07 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que apresenta o Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Nº **36000703107202500**, de autoria do Senador Plinio Valério, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), de Incremento ao Custeio de Serviço da Atenção Primária a Saúde – PAP.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Nº **36000703107202500/2025**, de autoria do Senador Plinio Valério, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), de Incremento ao Custeio de Serviço da Atenção Primária á Saúde - PAP.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – AM, em 11 de novembro de 2025.

ALDELICE PEREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a decisão contida na RESOLUÇÃO Nº 028 do CMS/RPE, de 12 de novembro de 2025.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson da Silva Custódio
Código Identificador:C2C314D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 029, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Nº 36000699455202500/2025, de autoria do Senador Eduardo Braga, de Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde - PAP.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei Municipal Nº 360, de 06 de setembro de 2012, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e, Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em sua 178ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2025, e;

CONSIDERANDO o **OFÍCIO Nº 260/2025**, GAB/SEMSA/RPE de 07 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que apresenta o Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Nº **36000699455202500**, de autoria do Senador Eduardo Braga, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de Incremento ao Custeio de Serviço da atenção Primária a Saúde – PAP.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Nº **36000699455202500**, de autoria do Senador Eduardo Braga, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de Incremento ao Custeio de Serviço da Atenção Primária á Saúde – PAP.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – AM, em 11 de novembro de 2025.

ALDELICE PEREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a decisão contida na RESOLUÇÃO Nº 029 do CMS/RPE, de 12 de novembro de 2025.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson da Silva Custódio
Código Identificador:576A53E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 030, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Nº 36000703111202500, de autoria do Deputado Silas Câmara, de Incremento ao Custeio Piso da Atenção Primária à Saúde - PAP.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei Municipal Nº 360, de 06 de setembro de 2012, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e, Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em sua 178ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2025, e;

CONSIDERANDO o **OFÍCIO Nº 260/2025**, GAB/SEMSA/RPE de 07 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que apresenta o Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Nº**36000703111202500**, de autoria do Deputado Silas Câmara no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), de Incremento ao Custeio da Atenção Primária á saúde – PAP.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Nº Nº**36000703111202500**, de autoria do Deputado Silas Câmara, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), de Incremento ao Custeio de Serviço da Atenção Primária á Saúde – PAP.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – AM, em 11 de novembro de 2025.

Aldelice Pereira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a decisão contida na RESOLUÇÃO Nº 030 do CMS/RPE, de 12 de novembro de 2025.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson da Silva Custódio
Código Identificador:6DD8468B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 031, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Nº 36000708637202500, de autoria do Senador Omar Aziz, de Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde - PAP.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei Municipal Nº 360, de 06 de setembro de 2012, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e, Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em sua 178ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2025, e;

CONSIDERANDO o **OFÍCIO Nº 260/2025**, GAB/SEMSA/RPE de 07 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que apresenta o Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Nº**36000708637202500**, de autoria do Senador Omar Aziz no valor de R$ 1.000.055,00 (um milhão e cinquenta e cinco reais), de Incremento ao Custeio de Serviço da Atenção Primária a Saúde – PAP.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Nº Nº**36000708637202500**, de autoria do Senador Omar Aziz no valor de R$ 1.000.055,00 (um milhão e cinquenta e cinco reais), de Incremento ao Custeio de Serviço da Atenção Primária á Saúde – PAP.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – AM, em 11 de novembro de 2025.

ALDELICE PEREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a decisão contida na RESOLUÇÃO Nº 031 do CMS/RPE, de 12 de novembro de 2025.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson da Silva Custódio
Código Identificador:42B0A757

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 032, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Nº 36000697672202500, de autoria do Senador Eduardo Braga, de Incremento da Média e Alta Complexidade - MAC.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei Municipal Nº 360, de 06 de setembro de 2012, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e, Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em sua 178ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2025, e;

CONSIDERANDO o **OFÍCIO Nº 260/2025**, GAB/SEMSA/RPE de 07 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que apresenta o Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Nº **36000697672202500**, de autoria do Senador Eduardo Braga no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de Incremento da Média e Alta Complexidade – MAC.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Nº **36000697672202500**, de autoria do Senador Eduardo Braga, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de Incremento da Média e Alta Complexidade – MAC.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – AM, em 11 de novembro de 2025.

ALDELICE PEREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a decisão contida na RESOLUÇÃO Nº 032 do CMS/RPE, de 12 de novembro de 2025.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson da Silva Custódio
Código Identificador:58F1B01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 033, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Nº 36000697749202500, de autoria do Deputado Fausto Junior, de Incremento da Média e Alta Complexidade - MAC.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei Municipal Nº 360, de 06 de setembro de 2012, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e, Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em sua 178ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2025, e;

CONSIDERANDO o **OFÍCIO Nº 260/2025**, GAB/SEMSA/RPE de 07 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que apresenta o Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Nº **36000697749202500**, de autoria do Deputado Fausto Junior, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), de Incremento da Média e Alta Complexidade – MAC.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Nº **36000697749202500**, de autoria do Deputado Fausto Junior, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), de Incremento da Média e Alta Complexidade - MAC.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – AM, em 11 de novembro de 2025.

Aldelice Pereira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a decisão contida na RESOLUÇÃO Nº 033 do CMS/RPE, de 12 de novembro de 2025.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson da Silva Custódio
Código Identificador:5DBDA480

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 237/2025

Concessão de diárias ao servidor DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR, SECRETÁRIO DE SAÚDE, para deslocamento à Cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR, SECRETÁRIO DE SAÚDE,** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 21 a 30 de novembro de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 24 de novembro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:7751D04A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 238/2025

Concessão de diárias ao servidor GUSTAVO TIAGO ANDRADE, TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICAS, para deslocamento à Cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **GUSTAVO TIAGO ANDRADE, TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICAS,** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 27 de novembro a 06 de dezembro de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 24 de novembro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:088E7884

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 239/2025

Concessão de diárias ao servidor BRUNO RODRIGUES BATISTA, PSICOLOGO, para deslocamento à Cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **BRUNO RODRIGUES BATISTA, PSICOLOGO,** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 07 (sete) diárias, compreendidos nos dias 27 de novembro a 03 de dezembro de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 24 de novembro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:76FF8361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 240/2025

Concessão de diárias ao servidor ENEAS SANTOS PUCINO, SECRETARIO DE TURISMO, para deslocamento à Cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **ENEAS SANTOS PUCINO, SECRETARIO DE TURISMO,** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 05 (cinco) diárias, compreendidos nos dias 25 a 29 de novembro de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 24 de novembro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:7E663F7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 241/2025

Concessão de diárias a servidora FRANCIRENE GUILHERME DOS SANTOS, GESTOR DE CRECHE, para deslocamento à Cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **FRANCIRENE GUILHERME DOS SANTOS, GESTOR DE CRECHE,** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 05 (cinco) diárias, compreendidos nos dias 25 a 29 de novembro de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 24 de novembro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:2BAF4269

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 – INEX Nº 001 – PMSGC

ESPÉCIE: Processo Administrativo nº 0058/2025. Originado da Contratação por Inexigibilidade 001 – 20225 – PMSGC. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PELO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – SEMINPA".
Objeto da errata: A presente errada ocorre em razão da correção e adequação do nome exato da pessoa contratada e o valor da contratação. Dessa forma, onde lia-se "Neide Maria Alves", deverá ser lido "Maria das Graças Ferreira da Silva"; e onde constava o valor de "2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)", deverá ser lido como "2.000,00 (dois mil reais)".
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM.
Contratada: Maria das Graças Ferreira da Silva, CPF: 236.548.644-49
Localização do imóvel objeto de contratação: Rua 31 de março, S/N, bairro centro, Município de São Gabriel da Cachoeira Amazonas, Amazonas.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo haver a sua prorrogação nos termos do ordenamento brasileiro.
Valor do objeto: 2.000,00 (dois mil reais).

Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02:04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
Proj/Ativ.: 04 122 0011 2018 0000 – MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO
Elemento de Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Grupo/Conta de Despesa: 3.3.90.36.00

As demais cláusulas estão disponíveis no documento integral, Valor e obrigações contratuais estabelecidas. SUPORTE LEGAL: No Art. 75, V, da Lei nº14.133/21 e demais alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira (AM) 28 de janeiro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:C2098AA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 – SEMSA – PMSGC

Espécie: Extrato de Contrato de "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço médico com especialidade em ENDOSCOPIA, visando a realização de mutirão de procedimentos diagnósticos e terapêuticos de alta complexidade, a ação compreende a execução de atendimentos clínicos, diagnóstico e tratamento de doenças do aparelho digestivo, como úlceras, esofagites, e detecção precoce de câncer gástrico e de cólon, por um período determinado e não continuado. Os serviços são destinados à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM".
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.
Contratada: NORTE SOLUCOES SERVICOS MEDICOS E AMBULATORIAIS LTDA, CNPJ nº 32.637.066/0001-83.
Cláusula primeira – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço médico com especialidade em ENDOSCOPIA, visando a realização de mutirão de procedimentos diagnósticos e terapêuticos de alta complexidade, ação compreende a execução de atendimentos clínicos, diagnóstico e tratamento de doenças do aparelho digestivo, como úlceras, esofagites, e detecção precoce de câncer gástrico e de cólon, por um período determinado e não continuado. Os serviços são destinados à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM.
Cláusula segunda – vigência: A data de início da contratação do serviço deve ocorrer a partir de 25/11/2025, vigorando até 29/11/2025.
Cláusula terceira – justificativa: A presente contratação ocorre sob a seguinte justificativa:
O município de São Gabriel da Cachoeira enfrenta uma carência crítica de especialistas em saúde. A dificuldade em atrair e reter profissionais qualificados é significativamente agravada por fatores como a localização remota, o acesso complexo e as condições de trabalho desafiadoras inerentes à região.
A geografia da região, caracterizada por rios extensos e vegetação densa, impõe sérias limitações ao acesso: o transporte aéreo é dispendioso e restrito a poucos voos semanais, e o transporte fluvial, embora essencial, é lento. Tais obstáculos logísticos desencorajam muitos profissionais a se fixarem no município, levando-os a preferir centros urbanos maiores.
Neste contexto, surge uma oportunidade singular de contratar uma equipe médica especializada em Endoscopia Digestiva, com qualificação reconhecida e equipamentos adequados, especificamente para atuar durante um Mutirão de Saúde Digestiva, focado no rastreio e diagnóstico precoce de doenças gástricas, como gastrites, úlceras e câncer gástrico, que possuem alta prevalência na região.
A singularidade e a qualidade dos serviços prestados por esta equipe especializada justificam plenamente a inexigibilidade de licitação, pois a contratação atende a um interesse público premente. Ela garante o fornecimento de atendimento de alta qualidade e eficiência à população que, historicamente, sofre com a escassez de acesso a exames diagnósticos especializados, resultando em longas filas de espera e diagnósticos tardios.
A contratação será por tempo determinado, abrangendo o período do mutirão, para atender à demanda específica da ação. A equipe irá realizar um conjunto de ações cruciais
Triagem e consultas especializadas para pacientes com indicação de exame.
Realização de exames de Endoscopia Digestiva Alta.
Coleta de biópsias para análise e diagnóstico precoce de lesões.
A ação visa reduzir a demanda reprimida por exames especializados e conscientizar a população sobre a grande importância da prevenção e do diagnóstico precoce de doenças do aparelho digestivo. A contratação imediata desta equipe é, portanto, essencial e urgente para assegurar o acesso a serviços de saúde de qualidade durante o mutirão, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida e a redução da morbimortalidade associada a essas doenças no município. (conforme DFD, do Órgão demandante).
Cláusula quarta – Do Valor: O valor global do objeto perfaz o valor de R$ 130.000,50 (cento e trinta mil reais e cinquenta centavos) a ser pago em 2 (duas) parcelas.
Cláusula quinta – Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do serviço a ser contratado correrão às expensas dos recursos específicos consignados no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada: Valor estimado da contratação: R$ 130.000,50 (cento e trinta mil reais e cinquenta centavos).
Órgão: 03.00- Fundos Municipais. Unidade Orçamentária: 03.04- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Ação/Projeto Atividade:2.080- Encargos Saúde da População p/Procedimentos - MAC. Natureza da Despesa: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cláusula sexta – Do Suporte Legal: Este instrumento contratual tem como suporte legal o disposto no art. 74, III, Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

São Gabriel da Cachoeira, 21 de novembro de 2025

CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO
Representante Legal da Contratante

NORTE SOLUCOES SERVICOS MEDICOS E AMBULATORIAIS LTDA,
CNPJ nº 32.637.066/0001-83
Parte Contratada

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:C4B3B936

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025 – SEMSA – PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. EGMAR VELASQUES SALDANHA, Chefe do Poder Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço médico com especialidade em ENDOSCOPIA, visando a realização de mutirão de procedimentos diagnósticos e terapêuticos de alta complexidade, ação compreende a execução de atendimentos clínicos, diagnóstico e tratamento de doenças do aparelho digestivo, como úlceras, esofagites, e detecção precoce de câncer gástrico e de cólon, por um período determinado e não continuado. Os serviços são destinados à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM.
Contratada: NORTE SOLUCOES SERVICOS MEDICOS E AMBULATORIAIS LTDA, CNPJ nº 32.637.066/0001-83.
Valor Global: O valor global da contratação perfaz o valor de R$ 130.000,50 (cento e trinta mil reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação constante na Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2025 – PMSGC, conforme parecer da Procuradoria Jurídica de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço médico com especialidade em ENDOSCOPIA, visando a realização de mutirão de procedimentos diagnósticos e terapêuticos de alta complexidade, ação compreende a execução de atendimentos clínicos, diagnóstico e tratamento de doenças do aparelho digestivo, como úlceras, esofagites, e detecção precoce de câncer gástrico e de cólon, por um período determinado e não continuado. Os serviços são destinados à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM.
Contratada: NORTE SOLUCOES SERVICOS MEDICOS E AMBULATORIAIS LTDA, CNPJ nº 32.637.066/0001-83.
Valor Global: O valor global da contratação perfaz o valor de R$ 130.000,50 (cento e trinta mil reais e cinquenta centavos)
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 21 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:C2270A48

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2024/SEMSA

I- Licitação: Inexigibilidade nº 033/2024.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.
III – Contratada: ANA CLAÚDIA MAIA DE ALMEIDA, RG Nº XXX.340 SSP/AM, CPF: Nº XXX.XXX.XXX-87.
IV – Valor Global: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).
V – Objeto: Contratação Pessoa Física na locação de 01 (um) imóvel destinado a acomodar as atividades da Casa de Apoio do município de São Paulo de Olivença/AM em MANAUS/AM - SEMSA.
VI – Objeto do Aditivo: A prorrogação de vigência do contrato será por mais 06 (seis) meses, a contar a partir da data de assinatura deste ato**.**
VII- Fundamentação Legal: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 22/11/2024.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 21 de novembro de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:E0752E2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
AVISO DE COTAÇÃO Nº 001/2025 - PMSSU

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Uatumã, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando **cotação de preços** visando à **contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos e atos oficiais**, conforme condições e especificações constantes no documento de referência.
1. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos seguintes serviços: a) Publicações no Diário Oficial da União (DOU): 30 (trinta) inserções; e b) Publicações em jornais de grande circulação no Estado do Amazonas: 100 (cem) inserções.
2. Condições Gerais: As publicações deverão observar rigorosamente as exigências contidas no documento descritivo, destacando-se: a) Envio das matérias pela Contratante até 12h do dia anterior à data de circulação do periódico; b) Publicação em jornais de circulação diária no Estado do Amazonas e, quando cabível, no Diário Oficial da União; c) Envio, pela Contratada, de cópia da página publicada ou link correspondente, sem ônus; e d) Emissão de notas fiscais conforme a distribuição das publicações entre os fundos e a Prefeitura.
3. Envio das Propostas: As propostas deverão ser encaminhadas com: Valores unitários dos serviços, Prazo de execução e Condições de pagamento.
4. Prazo para Recebimento: As empresas interessadas deverão enviar suas propostas até 28/11/2025, para o e-mail: comprasuatuma@gmail.com, ou entregá-las no endereço: Representação de São Sebastião do Uatumã em Manaus, na Rua João Miguel Esper, nº 1, Recanto Residencial Villa da Barra, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM - CEP 69050-560, no horário de expediente administrativo.
5. Informações: Esclarecimentos poderão ser solicitados ao setor responsável pelo e-mail comprasuatuma@gmail.com.

São Sebastião do Uatumã/AM, 24 de novembro de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:9473A9B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2025**, para Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de topografia no Município de Silves/AM, que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025**, junto a **GEOTERRA DA AMAZÔNIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.009.147/0001-39**,** no valor global de R$ 50.625,00 (Cinquenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais), conforme proposta da Contratada, conforme termo de contrato apenso ao Processo na forma da Lei, cuja dispensa de licitação foi devidamente adjudicada pela autoridade competente;

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves (AM), em 29 de outubro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

PUBLICAÇÃO
A presente homologação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 29 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:2B392E10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2025**, para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS,** para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Silves/AM, que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025**, junto a **PENIEL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, **p**essoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.457.200/0001-88,** no valor global de **R$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos),**, conforme termo de contrato apenso ao Processo na forma da Lei, cuja dispensa de licitação foi devidamente adjudicada pela autoridade competente;

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves (AM), em 20 de outubro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

PUBLICAÇÃO
A presente homologação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 20 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:C7610AFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2025**, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de tendas modelo pirâmide, tamanho 7x7 metros, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Silves**.**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025**, junto ao **GRANDES MARCAS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.285.134/0001-71**, no valor global de **R$ 52.920,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais),** conforme termo de contrato apenso ao Processo na forma da Lei, cuja dispensa de licitação foi devidamente adjudicada pela autoridade competente;

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves (AM), em 23 de Setembro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

PUBLICAÇÃO
A presente homologação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 23 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:0297CE01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 314/2025

1. ESPÉCIE E DATA: TERMO DE CONTRATO Nº 0314/2025

2. PARTES: O Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal e a GEOTERRA DA AMAZÔNIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.009.147/0001-39, assinam o presente Termo de Contrato.

3. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de topografia no Município de Silves/AM, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas.

4. VALOR: R$ 50.625,00 (Cinquenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO
15.452.0091.2028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO
DOTAÇÃO: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS PRÓPRIOS;

5. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias 29/10/2025 à 29/01/2026;

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do permissivo legal contido no artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de procedimento licitatório, dispensa de Licitação nº 038/2025.

PUBLICAÇÃO
O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 29 de outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:32FEE241

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 709/2025

DECRETO nº 709, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SILVES**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de um Agente de Desenvolvimento para o município de Manaus, em virtude da parceria com o SEBRAE/AM;

DECRETA

Art. 1º. Designar, os servidores MARTA FARIAS DA SILVA, HEVERTON DINELLE PAULA, JOELE DA CONCEICAO RUSO DE ALMEIDA, para atuarem como **Agentes de Desenvolvimento**, do município de Silves;

Art. 2º. Os Agentes de Desenvolvimento deverão atuar junto aos órgãos municipais em parceria com o SEBRAE para a promoção do empreendedorismo no município;

Parágrafo Único – É função do Agente articular ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:94633AD8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO N.º 618/GP-PMT DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Na Publicação do **DECRETO N.º 618/GP-PMT DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025,** que DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 05 de novembro de 2025, Edição nº 3977 e Código Identificador: 58E88976.

ONDE SE LÊ:
Art. 1.º - EXONERAR, o servidor **CHARLES ANDRÉ ANDRADE DE OLIVEIRA** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – AEPG**, matrícula nº 20771-1, lotado na Secretaria de Administração.

LEIA-SE:
Art. 1.º - EXONERAR, o servidor **CHARLES ANDRÉ ANDRADE DE OLIVEIRA** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – AEPG**, matrícula nº 26222-1, lotado na Secretaria de Administração.

GABINETE PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 13 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:AB7E51C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO N.º 620/GP-PMT DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Na Publicação do **DECRETO N.º 620/GP-PMT DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025,** que DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOE EM CARGO COMISSIONADO DA PREEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 05 de novembro de 2025, Edição nº 3977 e Código Identificador: F74772C8.

ONDE SE LÊ:
Art. 1.º - EXONERAR, o servidor **CHARLES ANDRÉ ANDRADE DE OLIVEIRA** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA ALTA ADMINISTRAÇÃO – AEAA**, matrícula nº 20771-1, lotado na Secretaria de Administração.

LEIA-SE:
Art. 1.º - EXONERAR, o servidor **CHARLES ANDRÉ ANDRADE DE OLIVEIRA** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA ALTA ADMINISTRAÇÃO – AEAA**, matrícula nº 26222-1, lotado na Secretaria de Administração.

GABINETE PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 13 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:A0EE506C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO N.º 621/GP-PMT DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Na Publicação do **DECRETO N.º 621/GP-PMT DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025,** que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 10 de novembro de 2025, Edição nº 3980 e Código Identificador: 4DEF7CD7.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** a Sra. **ALCÉLIA CASTELO BRANCO DANADON**, Matrícula nº 4109-1, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, **Nível IV/ REF: J,** nomeada através do **Decreto Nº 205 de 04 de maio de 2015**, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal (Redação anterior a EC 103/2019) – Provento Integral – MOLESTIA PROFISSIONAL, GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURAVEL, NA FORMA DA LEI – Com Paridade – Última Remuneração e Artigo 39 da Lei Municipal nº 1.016/2025.
VALOR DO PROVENTO – R$ 3.229,57 (Três mil, duzentos e vinte nove reais e cinquenta e sete centavos).

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei Municipal nº 973/2024 de 20 de maio de 2024.	R$ 3.229,57
TOTAL	R$ 3.229,57

LEIA-SE:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** a Sra. **ALCÉLIA CASTELO BRANCO DONADON**, Matrícula nº 4109-1, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, **Nível IV/ REF: J,** nomeada através do **Decreto Nº 205 de 04 de maio de 2015**, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal (Redação anterior a EC 103/2019 e com Redação a EC nº 70/2012) – Provento Integral – MOLESTIA PROFISSIONAL, GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURAVEL, NA FORMA DA LEI – Com Paridade – Última Remuneração e Artigo 39, da Lei Sancionada nº 1.016/2025 de 14 de Agosto de 2025..
VALOR DO PROVENTO – R$ R$ 3.617,12 (Três mil, seiscentos e dezessete reais e doze centavos).

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei Municipal nº 973/2024 de 20 de maio de 2024.	R$ 3.229,57
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO Lei: Cap. II, Seção I, Subseção VI, Art. 154, da Lei 473 de 08 de junho de 2007.	R$ 387,55
TOTAL	R$ 3.617,12

GABINETE PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 19 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:A1FC0457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 484-A/GP-PMT DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga
CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2007, de 08 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memo/ GSEMAS Nº1017/2025, de 30 de outubro de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **ELIANE LOPES ALVES**, Vice Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, 06 (seis) **diárias**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)** perfazendo o valor total de **R$ 1.500,00 (hum mil e Quinhentos Reais)** no período de 02 de novembro a 09 de novembro de 2025, para participar do Curso de Aperfeiçoamento Promovido pelo ECAM e Articulação Estadual da Revisão do Plano Decenal Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.
Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.
Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 31 de outubro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:8A4343FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507/GP-PMT DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE ADICIONAL À SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei nº473/2007, de 08 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, as normas reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
CONSIDERANDO, os laudos elaborados por profissional técnico em segurança do trabalho;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de adicional de periculosidade e insalubridade aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Tabatinga conforme anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 13 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA/VÍNCULO	ADICIONAL PORCENTAGEM
Alirio de Araujo Franco	Motorista	Semed/ Contrato	Periculosidade 10%
Raimunda de As de Assis	Tec Enfermagem	Semsa/ Contrato	Insalubridade 10%
Sabrina Bezerra da Silva Leão	Odontóloga	Semsa/ Contrato	Insalubridade 10%

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:EB89BB92

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 017/2025 - SEMED/PMT

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato de Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 017/2025 - SEMED/PMT para Registro de Preço.

Modalidade: Pregão Presencial
Processo Administrativo Nº 053/2025 - CCSC/PMT
Pregão Presencial Nº 017/2025 - SEMED/PMT - SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Empresa vencedora do certame:
L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA, **CNPJ.:** 19.401.815/0001-00**;** vencedora dos itens**:** 06 – 13 – 18 – 19 – 24 – 25 – 27 – 31 – 32 – 33 – 43 – 44 – 45 – 54 – 65 – 67 – 71 – 82 – 83 – 85 – 88 – 90 – 101 – 102 – 103 – 104 – 106 – 110 – 116 – 117 – 118 – 126 – 135 – 137 – 138 – 142 - 150

IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR; **CNPJ.:** 14.435.583/0001-98**;** vencedora dos itens: 01 – 03 – 04 – 05 – 08 – 10 – 11 – 15 – 16 – 17 – 20 – 21 – 30 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 39 – 41 – 42 – 46 – 48 – 49 – 50 – 53 – 58 – 59 – 61 – 66 – 69 – 70 – 73 – 74 – 75 – 76 – 77 – 78 – 79 – 81 – 84 – 86 – 87 – 91 – 93 – 94 – 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 105 – 107 – 108 – 109 – 111 – 112 – 113 – 115 – 121 – 123 – 124 – 125 – 127 – 129 – 131 – 133 – 136 – 140 – 141 – 143 – 144 – 145 – 146 – 147 – 148 - 149

V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ.: 28.640.724/0001-19**;** vencedora dos itens**:** 07 – 22 – 23 – 26 – 28 – 89 - 92

SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA; **CNPJ.:** 10.941.502/0001-70; vencedora dos itens: 02 – 09 – 12 – 14 – 29 – 40 – 47 – 51 – 52 – 55 – 56 – 57 – 60 – 62 – 63 – 64 – 68 – 72 – 80 – 100 – 114 – 119 - 120 – 122 – 128 – 130 – 132 – 134 - 139

Determinar ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) adjudicada(s) para assinatura da ata de registro de preços, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia e amplo conhecimento público.

Tapauá, aos 18 de novembro de 2025.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:1C6CC57C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025/SEMSA

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uarini/AM torna pública a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025/CC**, no dia 05/12/2025 às 11h00min (horário de Brasília), tendo como objeto a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CONTRATO NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 4X4 - AMBULÂNCIA UTI DE SIMPLES REMOÇÃO, COM OBJETIVO DE PROPORCIONAR TRANSPORTE DE PARCIENTES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM. RECURSO OBTIDO ATRAVÉS DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SEA) / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (FES) - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 051/2025 DO DEP. ESTADUAL FELIPE SOUZA - SEMSA,** conforme disposições deste Edital e informações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Modo de Disputa: Aberto
Registro de preço: Sim
Data de início de recebimento de propostas: 25/11/2025 às 09h00min (Brasília).
Data fim de recebimento de propostas: 05/12/2025 às 10h00min (Brasília).
Fonte: Compras.gov.br
Informação complementar:
O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: https://bllcompras.org.br e Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP.
Uarini/AM, em 24 de novembro de 2025.

EDVILSON LOPES DE SOUZA.
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 014/2025-PMU-GPE, De 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:2F25D1E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2025, CONCURSO PROFESSORES

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

MUNICÍPIO DE URUCARÁ-AM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E URUCARÁ -AM , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos VI e XI da Lei Orgânica do Município de Urucará,

RESOLVE:
CONVOCAR os candidatos constantes no **Anexo I** deste Edital, nos termos do Edital nº 001/2025 – Edital de Abertura de Concurso Público do Município de Urucará-Am, e de acordo com a Homologação da Classificação para o provimento de cargos efetivos.

INFORMAR que dos documentos necessários à posse e exercício, **deverão ser entregues presencialmente, a Rua Crispim Lobo de Macêdo nº 111**, Centro, CEP nº 69130-000 Urucará/Amazonas, no período de **27 de novembro de 2025 à 05 de dezembro de** 2025 no setor de Recursos Humanos, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00h.**

O candidato aprovado e convocado que não puder comparecer presencialmente para a entrega dos documentos na data estipulada, poderá proceder o ato mediante procuração específica para esse fim, emitida nos últimos 30 dias a contar da data de entrega da documentação do candidato.

1.2.2. Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga o candidato que não comparecer ao local indicado, nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos no Edital.

1.3 DIVULGAR no **Anexo II** a relação dos documentos necessários para a investidura nos cargos efetivos, conforme exigências legais para admissão no cargo, que deverão ser entregues presencialmente pelo candidato na data estipulada. A comissão NÃO se responsabilizará por qualquer eventualidade ocorrida que prejudique a entrega de qualquer documento solicitado.

1.4 INFORMAR a previsão de eventos para os candidatos que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital de Convocação:

Serão nomeados a partir do dia **05 de Janeiro de 2026**;

Tomarão posse no **dia 09 de Janeiro de 2026;**

Entrarão em exercício no **dia 12 de fevereiro de 2026.**

Registre-se e publique-se.

Urucará-Am, 24 de novembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito Municipal

LÉLIA MENDES DE FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2025
ANEXO I
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E

CONVOCADOS POR CARGO

TABELA DOS APROVADOS E CONVOCADOS

ORIENTADOR EDUCACIONAL - ZONA URBANA / VAGA(S): 5

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000426	BELMARA DE MACEDO MARQUES	6º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA / VAGA(S): 32

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000117	JACILENE GUIMARÃES AOKI	34º
0000191	MARIA SUELY SILVA DE ALMEIDA	35º
0000420	ROSILENE BRAGA DOS SANTOS SERRÃO	36º
0000280	ROSILENE ALMEIDA FONSECA	37º
0000615	LUCINETH SOARES DE CASTRO	40º
0000360	FABIANE MENEZES DE LIMA	42º
0000632	SIANDRA REIS DA SILVA	43º

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1° AO 5°) - ZONA URBANA | VAGA(S): 42

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000566	SILVIA PEREIRA PINTO	43º
0000432	JOSÉ IVAN NEVES SERRÃO	45º
0000208	EDIANA BEZERRA PIMENTEL	46º
0000411	ELIENNE DE CARVALHO RODRIGUES	47º
0000030	MIRIAN PINTO MONTEIRO PRATA	48º
0000207	SILVANILSON DOS SANTOS BATISTA	50º
0000371	MIRIAN DO SOCORRO PAES PONTES	51º
0000250	MARIA ANEZIA PACHECO FARIAS	52º
0000751	ELINEIDE PEREIRA MONTEIRO	54º

PROFESSOR FUNDAMENTAL II MATEMÁTIVA (6° AO 9° ANO) - ZONA URBANA | VAGA(S): 1

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000058	FERNANDO CANTO DE OLIVEIRA	4º
0000424	EDMUNDO ALELUIA SERRAO NETO	5º

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2025
ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO), CERTIDÃO DE CASAMENTO;
TÍTULO DE ELEITOR;
COMPROVANTES DE VOTAÇÃO NAS 02 (DUAS ULTIMAS ELEIÇÕES) OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL);
CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO;
CÉDULA DE IDENTIDADE – RG;
4 (QUATRO) FOTOS 3 X 4 IGUAIS, COLORIDAS RECENTES;
NUMERO DO PIS-PASEP OU DECLARAÇÃO DE FIRMA ANTERIOR INFORMANDO NÃO HAVER FEITO CADASTRO;
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF – CIC E REGULARIZAÇÃO;
COMPROVANTES DE ESCOLARIDADE;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, ADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 7 ANOS;
ATESTADOS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – JUSTIÇA ESTADUAL DO ESTADO DO AMAZONAS E FEDERAL;
COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;
CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA COM ANTITETÂNICA;
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA;
CPF DO CONJUGE E FILHOS, CASO FOR DEPENDENTES;
CONTA CORRENTE
APRESENTAR O ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL), LABORATORIAIS (HEMOGRAMA COMPLETO E GLICEMIA), RAIO X DO TÓRAX PARA TODOS OS CARGOS E EXAMES COMPLEMENTARES DE ACUIDADE VISUAL E AUDIOMETRIA PARA OS PROFESSORES.

Urucará-Am, 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:1A321B4E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração Pública Municipal de Urucurituba/AM torna público que **aderiu** à **Ata de Registro de Preços nº 09/2025/SISRP**, originária do **Processo Administrativo nº 061/2025**, conduzido pela Prefeitura Municipal de Tefé/Am, cujo objeto refere-se registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais odontológicos, produtos de saúde e produtos nutricionais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, unidades básicas de saúde e hospital regional do município de Tefé/Am, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, § 2°, incisos I, II e III, § 3º, inciso I, e § 4°, da Lei 14.133/2021 que rege as licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tefé/Am
Fornecedor: : FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA
CNPJ: 42.043.318/0001-08
Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais odontológicos, produtos de saúde e produtos nutricionais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, unidades básicas de saúde e hospital regional do município de Tefé/Am, constantes da ARP nº 09/2025/SISRP.
Valor Estimado da Adesão: R$ 1.968.279,25 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
Vigência da ARP: A adesão terá vigência vinculada à própria vigência da Ata de Registro de Preços, respeitando a data limite anotada pelo órgão gerenciador
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 04 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ.: 2.064 – Encargos Com O Programa De Saúde - Farmácia Básica
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material De Consumo
Fonte de Recurso: 600 (Transf. SUS)
Código reduzido: 419

Órgão 04 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ.: 2.060 – Encargos Com O Programa De Saude - Media E Alta Complexidade Mac
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material De Consumo
Fonte de Recurso: 600 (Transf. SUS)
Código reduzido: 409

Órgão 04 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ.: 2.080 – Encargos Com Programas - Gestão Do Sus
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material De Consumo
Fonte de Recurso: 600 (Transf. SUS)
Código reduzido: 428

Urucurituba, 21 de novembro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:5CB8C3E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a aplicação de penalidade disciplinar à servidora Zaquielem Pereira Coutinho, técnica em Enfermagem, e da outras providências.

A **Secretária Municipal de Saúde**, Adna Marinho Albuquerque Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Art. 152, inciso I, especialmente no que se refere às normas de responsabilidade disciplinar e aplicação de penalidades;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025 - CPPAD, instaurado para apurar conduta funcional da servidora **Zaquielem Pereira Coutinho**, Técnica em Enfermagem;
CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, que recomendou a aplicação da penalidade de **Repreensão**;
CONSIDERANDO o **Memorando nº 407-2025/SEMSA**, por meio do qual foi proferida decisão administrativa acolhendo integralmente a recomendação da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à servidora **ZAQUIELEM PEREIRA COUTINHO**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº11238, a penalidade de **REPREENSÃO**, nos termos da legislação disciplinar aplicável.
Art. 2º Determinar que esta penalidade seja registrada na pasta funcional da servidora, para os fins administrativos cabíveis.
Art. 3º Encaminhar esta Portaria ao **Gabinete do Prefeito Municipal**, para fins de publicação no Diário Oficial do Município.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADNA M. ALBUQUERQUE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 306-2025 GPMU

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:92C94D36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 669/GPMU DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho a pedido, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPALDE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III,da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o pedido feito através do requerimento, protocolo nº 5.063/2025/GPMU de 24 de novembro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 64 de 01 março de 2007, e Lei Municipal n° 15 de 29/11/93;
CONSIDERANDO, necessidade de ajuste administrativo, bem como a redução das despesas com folhadepagamento.

R E S O LV E:
Art. 1º - Fica rescindido, o contrato do senhor, **DIOGO GAMA DE MENDONÇA,** inscrito no **CPF nº ***988.672-****, servidor contratado**,** no cargo de **AGENTE DE SEGURANCA ESCOLAR** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Municipio de Urucurituba-Am, a viger desta data.
Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 24 de Novembro de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.
Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:A326A8DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 608/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.
CONSIDERANDO a necessidade de vagas para os Cargos Vinculados A Programas Descentralizados da Saúde e Assistência Social**,** de acordo com as Leis Municipais nº 190/2010 e a 104-A/2003, que dispõe sobre Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração e Contratação por Tempo Determinado.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os Servidores abaixo relacionados para exercer os devidos CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO da Prefeitura Municipal de Anamã, lotados na **SECRETARIA DE SAÚDE, GABINETE DA PREFEITA E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** do Anexo VI da Lei Nº 190/10, com seus vencimentos e atribuições previstas em lei, a contar de **01 de novembro de 2025.**
Art. 2º Os nomeados deveram desempenhar a função e exercer suas atividades com responsabilidade, empenho e dedicação, de acordo com as diretrizes do Governo Municipal.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 03 de novembro de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

ANEXOS DA PORTARIA Nº 608/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nº PORTARIA	NOMES DOS SERVIDORES	CARGOS	SITUAÇÃO	SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
608-A	ANANDA VIVIANE PORTILHO DE OLIVEIRA	ASSESSOR I	COMISSIONADO	CC-11	GABINETE DA PREFEITA
609	DANIEL DE CASTRO RÉGIS	ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR	COMISSIONADO	CC-02	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
610	CELESTE ALMEIDA MAGALHAES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	COMISSIONADO	CC-07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
611	ROSILEIA BETANIA SILVA DE MELO	ASSESSOR I	COMISSIONADO	CC-11	GABINETE DA PREFEITA
612	ARNALDO ESTEVÃO DIAS	ASSESSOR EXECUTIVO	COMISSIONADO	CC-10	GABINETE DA PREFEITA
614	KEYLA SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR NIVEL SUPERIOR – NUTRICIONISTA	COMISSIONADO	CCE-03	SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:BF5055DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA FUNÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE AUTAZES/AM, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2025

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE II – DESEMPENHO - AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS

POLO AUTAZ AÇU/ RIO PRETO		
Nº	**CANDIDATO**	**ESCOLA**
1	PAULO BORGES DIAS COELHO	ESC. M. BOM JESUS
2	IZIS LIMA DE MENDONÇA	ESC. M. BOM JESUS
3	MAIRA DA SILVA MONTEIRO	ESC. M. BHACKTIVEDANTA SWUAMI
4	ADRIANO PRINTES PEREIRA	ESC. M. CASTELO FORTE
5	FILETO MATOS JEFERSON	ESC. M. MARIANO MÁRIO VIEIRA DE MENDONÇA
6	ROJAKSON FONTINELES QUEIROZ	ESC. M. SANTO ANTÔNIO
7	CLICIA DA COSTA MENDES	ESC. M. SÃO LÁZARO
8	DEUZILENE MESQUITA DA COSTA	ESC. M. VERA CRUZ
9	MARIA RAIMUNDA MOREIRA DA SILVA	ESC. M. SAMUEL STONE
POLO AUTAZ MIRIM		
Nº	**CANDIDATO**	**ESCOLA**
10	ARLIUSON CASTRO BEZERRA	ESC. M. BELA VISTA
11	CRISTIANE PEREIRA CRUZ	ESC. M. IZABEL QUEIROZ
12	WELLISON ALVES DE SOUZA	ESC. M. JURANDIR QUEIROZ
13	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	ESC. M. PAULO GOMES CARDOSO
14	ANDREA DORIAN PINHEIRO LIMA	ESC. M. PEDRO GASPAR
15	LUZIANE BRUNO ASSUNÇÃO	ESC. M. ROCHEDO
16	ZILENE PINHEIRO DE LIMA	ESC. M. ZIMA LIRA CABRAL
17	ISAURO DE ARAÚJO	ESC. M. ZIMA LIRA CABRAL II
POLO SEDE		
Nº	**CANDIDATO**	**ESCOLA**
18	WANDERLY DE AZEVEDO TUPINAMBÁ	ESC. M. PROFª ERMELINDA SOARES STONE
19	JANDSON MENDES DOS SANTOS	ESC. M. PROFª ERMELINDA SOARES STONE

20	FRANCISCO ORELLAN CRUZ PEREIRA	ESC. M. PROFª MARQUINA CORDOVIL GUIMARÃES
21	SONIA CRISTINA CAXIAS BATALHA	PRÉ ESC M. PROF.ª LAURA SIQUEIRA
22	MARIA SOCORRO DA SILVA SOUZA	CMEI – PROFª NELY MORAES DE SOUZA
POLO RIO MADEIRA		
N°	**CANDIDATO**	**ESCOLA**
23	ADRIANA GOMES TAQUITA	ESC. M. ABEL DE SENA MENDONÇA
24	AUGUSTO CEZAR DA SILVA AUZIER	ESC. M. JOSÉ THOMÉ
25	ARIVAN ESCOBAR DA COSTA	ESC. M. PROFª ALVINA CAVALCANTE TUPINAMBÁ
26	DJAN DE SOUZA NÓBREGA	ESC. M. PROF.ª GRACY ARAÚJO
27	AZEMAR COELHO CRUZ	ESC. M. RAIMUNDA CALDAS
28	KRENACK YANE DE MORAES FADUL	ESC. M. RUY ALCÂNTARA DE ALBUQUERQUE
29	FRANCIMARA GOMES DE OLIVEIRA	ESC. M. SÃO DOMINGOS SÁVIO
POLO RIO MAMORI		
N°	**CANDIDATO**	**ESCOLA**
30	ILZETE CARVALHO DE LIMA	ESC. M. ELIEZER CORRÊA
31	VALDEMIRA BATISTA DA SILVA	ESC. M. MENINO JESUS
32	NARA BENEDITA MOTA SANTOS	ESC. M. OSVALDO FUGENCIO
33	DANIELLE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	ESC. M. ROSALINA DE ALMEIDA PINHEIRO
34	GILMARA CRUZ DOS SANTOS	ESC. M. SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS
35	VALDEISA VIEIRA DE MENEZES	ESC. M. SÃO FRANCISCO
36	MAYARA PINHEIRO NEVES	ESC. M. TIBÚRCIO PINHEIRO
37	REGIANE FILGUEIRA FERREIRA	ESC. M. NOVA ESPERANÇA
POLO INDÍGENA		
N°	**CANDIDATO**	**ESCOLA**
38	EVERTON IAMUTH PEREIRA	ESC. IND. ISABEL M. BARRONCAS
39	IDOMAR CASTRO DOS SANTOS	ESC. IND. SETE DE SETEMBRO
40	ERLANE DIAS PINHEIRO	ESC. IND. SETE DE SETEMBRO
41	MARIA NAILCE SOUSA	ESC. IND. DRº JACOBINA
42	ROSIANE DE ALMEIDA TAVARES	ESC. IND. CORONEL RONDON
43	FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	ESC. IND. CORONEL RONDON
44	ANA LUCIA ALVES DA FONSECA	ESC. IND. FELICIDADE NATAL
45	PAULO MATOS SANTANA	ESC. IND. NOVO HORIZONTE
46	ALRICÉLIO MARTINS DOS SANTOS	ESC. IND. CAPITÃO GETÚLIO

Autazes – AM, segunda-feira, 24 de novembro de 2025.

DELFINA MÁRCIA ALCÂNTARA FIGUEIREDO
Presidente em Exercício da Comissão Avaliadora Permanente
Portaria Nº 379/2025-GP

EDEN DE ALMEIDA PRADO
Membro da Comissão Avaliadora Permanente
Portaria Nº 336/2025-GP

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:1A89FEBD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público através do Decreto nº 640, de 11 de dezembro de 2023, regido pelo **Edital nº 001/2023**, torna pública a **CONVOCAÇÃO**dos candidatos aprovados e classificados para apresentação de documentos, conforme as condições e prazos estabelecidos no item 16.4.1 do edital de regência e neste edital de convocação.

1. CONVOCAÇÃO
1.1 Convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para **CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO**, para apresentação de documentação e realização de exames admissionais, conforme as vagas e os cargos especificados no Anexo I deste Edital.
1.2 Os candidatos convocados deverão comparecer **até as 17:00 horas do dia 28/11/2025** no endereço na Sede da Secretaria Municipal de Administração, situado na **Rua Piloto João Fonseca, s/nº - São Francisco.**
1.3 O não comparecimento na data e local estipulados, ou a não apresentação da documentação completa e aptidão nos exames médicos admissionais, implicará na desistência tácita do candidato, sendo sua aprovação tornada sem efeito para o cargo ora convocado, conforme previsto no Edital.

2. DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a efetivação da nomeação e posse, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade – RG;
II. Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização;
III. Número do PIS/PASEP (se houver);
IV. Título de Eleitor, Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral ou Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
V. Certidão de nascimento (quando solteiro);
VI. Certidão de Casamento;
VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, somente para o sexo masculino;
VIII. 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;

IX. Comprovante de endereço;
X. Comprovantes de Escolaridade, em conformidade com o requisito para provimento no cargo;
XI. Certidão de Nascimento dos filhos;
XII. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos;
XIII. Carteira de vacinação com antitetânica em dia;
XIV. CPF do cônjuge e filhos, caso sejam dependentes;
XV. Conta-Corrente Bradesco.
XVI. Certidão de antecedentes criminais, expedida pelo órgão judiciário do Estado de residência do candidato:
Estadual https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home
Federal https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
Eleitoral https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor
Militar https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa
XVII. Certificado ou Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Envira;
XVIII. Declaração de bens e renda (ANEXO II);
XIX. Declaração de acúmulo de cargos (ANEXO III);
XX. Declaração de não ser aposentado por invalidez (ANEXO IV);
XXI. Declaração de não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo (ANEXO V);
XXII. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006 (ANEXO VI);

3. DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 Conforme item 16.4.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2023, a não apresentação da documentação exigida no item 16.4.1 implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;
3.2 Conforme item 16.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2023, não serão aceitos no ato da posse e/ou nomeação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente;
3.3 Conforme item 16.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2023, no caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por este através de Declaração de Desistência;
3.4 Conforme item 16.6.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2023, o não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público;
3.5 Fazem parte desse edital os anexos a seguir:
a) anexo I lista nominal dos candidatos convocados;
b) anexo II modelo de Declaração de Bens e Renda;
c) anexo III modelo de Declaração de Acúmulo de Cargos;
d) anexo IV Declaração de não aposentado por invalidez;
e) anexo V Declaração de não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo;
f) Anexo VI Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006;
g) Anexo VII Declaração de desistência de nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO – DIGITADOR

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	WILLIAM DOUGLAS GOMES WANDERLEY	6º
2	JAQUELINE BEZERRA BASTOS	7º

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Declaração de Bens e Valores (Lei Federal 8.429/92 (artigo 13 e seus parágrafos) e Lei Federal 8.730/93)				
[ ] Declaração de Ingresso (preencher os itens 1, 2, 7, 8, 9, 11 e 12)				
[ ] Declaração de Desligamento (preencher todos os itens com informações do ano anterior)				
[ ] Declaração de Atualização Anual (preencher todos os itens com informações do ano anterior)				
1	**Identificação do Agente Público**			
Nome:				
CPF:	**RG:**		**Matrícula:**	
Título de Eleitor:	**Data de Nascimento:**		**Data de Admissão:**	
Endereço:			**CEP:**	
Município:	**Telefone:**	**E-mail:**		

2	**Dependentes:**		
Nome	**Relação de Parentesco**	**Data de Nascimento**	**CPF**

3	Rendimentos Recebidos por Pessoas Jurídicas pelo Titular:

Fonte Pagadora	CNPJ	Rendimento – R$
Total dos rendimentos R$	CNPJ da principal fonte pagadora:	

4	Rendimentos Recebidos por Pessoas Jurídicas pelos Dependentes:

Fonte Pagadora	CNPJ	Rendimento – R$
Total dos rendimentos R$	CNPJ da principal fonte pagadora:	

5	Rendimentos Recebidos por Pessoas Físicas e do Exterior pelo Titular:		
	Pessoa Física	Exterior	Total de Rendimentos – R$
Jan			
Fev			
Mar			
Abr			
Mai			
Jun			
Jul			
Ago			
Set			
Out			
Nov			
Dez			
Total Anual			

6	Rendimentos Recebidos por Pessoas Físicas e do Exterior pelos Dependentes:		
	Pessoa Física	Exterior	Total de Rendimentos – R$
Jan			
Fev			
Mar			
Abr			
Mai			
Jun			
Jul			
Ago			
Set			
Out			
Nov			
Dez			
Total Anual			

7	Outros Rendimentos:	
1- Bolsa de estudo e pesquisa, desde que não represente vantagem ao doador e não caracterize contraprestação de serviço		R$
2- Capital de apólices de seguro ou pecúlio pago por morte de segurado restituído em qualquer caso, pecúlio recebido em decorrência de morte e invalidez permanente		R$
3- Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho e FGTS		R$
4- Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do imóvel; redução de ganho de capital		R$
5- Lucros e dividendos recebidos pelo titular e pelos dependentes		R$
6- Parcela isenta de provento de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais		R$
7- Pensão, provento de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço		R$

8- Rendimento em caderneta de poupança ou letra hipotecária	R$
9- Rendimento em aplicação financeira	R$
10- Valores custodiados em conta corrente	R$
11- Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo SIMPLES, exceto *pro labore*, aluguéis e serviços prestados	R$
12- Transferências patrimoniais – doação, herança meação e dissolução de sociedade conjugal ou unidade familiar	R$
13- Parcela isenta correspondente à atividade rural	R$
14- Demais rendimentos isentos e não tributáveis pelo dependente	R$
Total	

8	Declaração de Bens e Direitos:

Na descrição, informar data, valor da aquisição ou alienação (CPF do destinatário), quando for o caso

Descrição	Tipo(*)	Ano Anterior – R$	Ano Atual – R$

(*)Tipo: Imóveis – terrenos, apartamento, casa, loja, outros; veículos, embarcação, semoventes, dinheiros, títulos, ações, qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior

9	Dívidas e Ônus Reais:

Informar dívidas e ônus reais com nome do beneficiário ou credor

Descrição	Ano Anterior – R$	Ano Atual – R$

10	Informações do Cônjuge e Demais Dependentes:		
Nome		**CPF**	**Rendimento – R$**

11	Bens e Direitos do Cônjuge e Demais Dependentes:

Caso os bens e direitos do cônjuge e demais dependentes não estejam informados acima, discriminá-los abaixo informando data, valor de aquisição e alienação, quando for o caso

CPF	Descrição	Tipo(*)	Ano Anterior – R$	Ano Atual – R$

(*)Tipo: Imóveis – terrenos, apartamento, casa, loja, outros; veículos, embarcação, semoventes, dinheiros, títulos, ações, qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior

12	Dívidas e Ônus Reais do Cônjuge e Demais Dependentes:

Caso as dívidas e ônus reais do cônjuge e demais dependentes não estejam informados acima, discriminá-los abaixo

CPF	Descrição	Ano Anterior – R$	Ano Atual – R$

Assumo total responsabilidade pela exatidão desta Declaração		
Local	**Data** //	**Assinatura**
Código Penal – Falsidade Ideológica. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.		

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Nome			CPF
Órgão	Local de trabalho		Município
Data de Admissão	Cargo/Função	Vínculo ( ) Permanente ( ) Temporário	Carga horária

Atendendo ao disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, que trata da acumulação remunerada de cargos públicos da administração direta e indireta de qualquer dos Poderes, **declaro que:**
( ) Não ocupo outro cargo público ( ) Ocupo outro cargo público

Em caso de acumulação, assinalar a situação:

(_) **FEDERAL**

Município	UF	Órgão	Cargo	Data de admissão	Carga horária	Situação funcional (*)

(_) **ESTADUAL**

Município	UF	Órgão	Cargo	Data de admissão	Carga horária	Situação funcional (*)

(_) **MUNICIPAL**

Município	UF	Órgão	Cargo	Data de admissão	Carga horária	Situação funcional (*)

(*) Legenda da situação funcional:

1- Em atividade 2- Aposentado/reserva/reforma

3- Reserva não remunerada 4-Licença para tratamento particular/suspensão de contrato

Em caso de acumulação entre municípios diferentes, indicar o deslocamento:

Município (origem)	Município (destino)	Distância (km)	Tempo (h)

Assumo total responsabilidade pela exatidão desta Declaração

Código Penal – Falsidade Ideológica. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO APOSENTADO POR INVALIDEZ

Eu, , inscrito no CPF sob o nº , portador do RG de nº
, aprovado (a) e classificado (a) para o cargo
DECLARO, sob responsabilidade, para fins de posse em cargo efetivo em virtude de aprovação no concurso público da Prefeitura Municipal de Envira, que NÃO sou aposentado (a) por invalidez junto ao INSS ou Regime Próprio de Previdência.

Envira-AM _____, de__de

Assinatura

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU TER SOFRIDO PENALIDADE, INCLUSIVE ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EU, RG
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Envira-AM, de_____de .

Assinatura

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO CONDENADO POR CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO, CONTRA A ADMINISTRAÇÃO, CONTRA A FÉ PÚBLICA, CONTRA OS COSTUMES E OS PREVISTOS NA LEI Nº 11.343 DE 2006

Eu,__, brasileiro(a), (estado civil), RG
nº _____, órgão emissor _____CPF nº_____, residente à Rua/Avenida__ _____,nº_____complemento_____ bairro _____, cidade _____, estado_____, tendo sido aprovado no concurso para provimento dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Envira, DECLARO, sob as penas da lei (art. 2º da lei 7.115/1983), como prova de bons antecedentes, para fins de posse no cargo de_____, que, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS:
( ) NÃO SOFRI CONDENAÇÃO por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
( ) NÃO FUI PUNIDO, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
( ) NÃO FUI CONDENADO EM PROCESSO JUDICIAL pela prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº. 7.492/1986, na Lei nº. 8.429/1992 e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Envira-Am, _____de_____de _____.

Assinatura

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO

Eu, , aprovado
(a) e classificado (a) em lugar no concurso público para o cargo de
, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Envira, conforme resultado final e homologação publicados no Diário Oficial do Municípios do Estado do Amazonas de
/ / , DECLARO não ter interesse em ser nomeado para o cargo acima, excluindo-me da lista de aprovados do referido concurso.

Envira-AM, de de .

Assinatura

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:4E14C5BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público através do Decreto nº 640, de 11 de dezembro de 2023, regido pelo **Edital nº 001/2023**, torna pública a **CONVOCAÇÃO**dos candidatos aprovados e classificados para apresentação de documentos, conforme as condições e prazos estabelecidos no item 16.4.1 do edital de regência e neste edital de convocação.

1. CONVOCAÇÃO
1.1 Convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para **CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO**, para apresentação de documentação e realização de exames admissionais, conforme as vagas e os cargos especificados no Anexo I deste Edital.
1.2 Os candidatos convocados deverão comparecer **até as 17:00 horas do dia 28/11/2025** no endereço na Sede da Secretaria Municipal de Administração, situado na **Rua Piloto João Fonseca, s/nº - São Francisco.**
1.3 O não comparecimento na data e local estipulados, ou a não apresentação da documentação completa e aptidão nos exames médicos admissionais, implicará na desistência tácita do candidato, sendo sua aprovação tornada sem efeito para o cargo ora convocado, conforme previsto no Edital.

2. DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a efetivação da nomeação e posse, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade – RG;
II. Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização;
III. Número do PIS/PASEP (se houver);
IV. Título de Eleitor, Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral ou Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
V. Certidão de nascimento (quando solteiro);
VI. Certidão de Casamento;
VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, somente para o sexo masculino;
VIII. 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
IX. Comprovante de endereço;
X. Comprovantes de Escolaridade, em conformidade com o requisito para provimento no cargo;
XI. Certidão de Nascimento dos filhos;
XII. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos;
XIII. Carteira de vacinação com antitetânica em dia;
XIV. CPF do cônjuge e filhos, caso sejam dependentes;
XV. Conta-Corrente Bradesco.
XVI. Certidão de antecedentes criminais, expedida pelo órgão judiciário do Estado de residência do candidato:
Estadual https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home
Federal https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
Eleitoral https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor
Militar https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa
XVII. Certificado ou Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Envira;
XVIII. Declaração de bens e renda (ANEXO II);
XIX. Declaração de acúmulo de cargos (ANEXO III);
XX. Declaração de não ser aposentado por invalidez (ANEXO IV);
XXI. Declaração de não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo (ANEXO V);
XXII. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006 (ANEXO VI);

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Conforme item 16.4.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2023, a não apresentação da documentação exigida no item 16.4.1 implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;
3.2 Conforme item 16.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2023, não serão aceitos no ato da posse e/ou nomeação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente;
3.3 Conforme item 16.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2023, no caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por este através de Declaração de Desistência;
3.4 Conforme item 16.6.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2023, o não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público;
3.5 Fazem parte desse edital os anexos a seguir:
a) anexo I lista nominal dos candidatos convocados;
b) anexo II modelo de Declaração de Bens e Renda;
c) anexo III modelo de Declaração de Acúmulo de Cargos;
d) anexo IV Declaração de não aposentado por invalidez;
e) anexo V Declaração de não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo;
f) Anexo VI Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006;
g) Anexo VII Declaração de desistência de nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO – RECEPCIONISTA - SEDE

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	STHEFANE CRISTINA SOUZA DE AGUIAR	10º

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEDE

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ROBSON PEREIRA DA CRUZ	48º
2	MARTA FERREIRA DE MOURA	49º

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Declaração de Bens e Valores (Lei Federal 8.429/92 (artigo 13 e seus parágrafos) e Lei Federal 8.730/93)
[ ] Declaração de Ingresso (preencher os itens 1, 2, 7, 8, 9, 11 e 12)
[ ] Declaração de Desligamento (preencher todos os itens com informações do ano anterior)
[ ] Declaração de Atualização Anual (preencher todos os itens com informações do ano anterior)

1	**Identificação do Agente Público**		
Nome:			
CPF:	**RG:**	**Matrícula:**	
Título de Eleitor:	**Data de Nascimento:**	**Data de Admissão:**	
Endereço:		**CEP:**	
Município:	**Telefone:**	**E-mail:**	

2	**Dependentes:**		
Nome	**Relação de Parentesco**	**Data de Nascimento**	**CPF**

3	**Rendimentos Recebidos por Pessoas Jurídicas pelo Titular:**

Fonte Pagadora	**CNPJ**	**Rendimento – R$**
Total dos rendimentos R$	**CNPJ da principal fonte pagadora:**	

4	**Rendimentos Recebidos por Pessoas Jurídicas pelos Dependentes:**		
Fonte Pagadora		**CNPJ**	**Rendimento – R$**
Total dos rendimentos R$		**CNPJ da principal fonte pagadora:**	

5	**Rendimentos Recebidos por Pessoas Físicas e do Exterior pelo Titular:**		
	Pessoa Física	**Exterior**	**Total de Rendimentos – R$**
Jan			
Fev			
Mar			
Abr			
Mai			
Jun			
Jul			
Ago			
Set			
Out			
Nov			
Dez			
Total Anual			

6	**Rendimentos Recebidos por Pessoas Físicas e do Exterior pelos Dependentes:**		
	Pessoa Física	**Exterior**	**Total de Rendimentos – R$**
Jan			
Fev			
Mar			
Abr			
Mai			
Jun			
Jul			
Ago			
Set			
Out			
Nov			
Dez			

Total Anual	

7	**Outros Rendimentos:**	
1- Bolsa de estudo e pesquisa, desde que não represente vantagem ao doador e não caracterize contraprestação de serviço		**R$**
2- Capital de apólices de seguro ou pecúlio pago por morte de segurado restituído em qualquer caso, pecúlio recebido em decorrência de morte e invalidez permanente		**R$**
3- Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho e FGTS		**R$**
4- Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do imóvel; redução de ganho de capital		**R$**
5- Lucros e dividendos recebidos pelo titular e pelos dependentes		**R$**
6- Parcela isenta de provento de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais		**R$**
7- Pensão, provento de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço		**R$**

8- Rendimento em caderneta de poupança ou letra hipotecária	**R$**
9- Rendimento em aplicação financeira	**R$**
10- Valores custodiados em conta corrente	**R$**
11- Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo SIMPLES, exceto *pro labore*, aluguéis e serviços prestados	**R$**
12- Transferências patrimoniais – doação, herança meação e dissolução de sociedade conjugal ou unidade familiar	**R$**
13- Parcela isenta correspondente à atividade rural	**R$**
14- Demais rendimentos isentos e não tributáveis pelo dependente	**R$**
Total	

8	**Declaração de Bens e Direitos:**

Na descrição, informar data, valor da aquisição ou alienação (CPF do destinatário), quando for o caso

Descrição	**Tipo(*)**	**Ano Anterior – R$**	**Ano Atual – R$**

(*)Tipo: Imóveis – terrenos, apartamento, casa, loja, outros; veículos, embarcação, semoventes, dinheiros, títulos, ações, qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior

9	**Dívidas e Ônus Reais:**

Informar dívidas e ônus reais com nome do beneficiário ou credor

Descrição	**Ano Anterior – R$**	**Ano Atual – R$**

10	**Informações do Cônjuge e Demais Dependentes:**	
Nome	**CPF**	**Rendimento – R$**

11	**Bens e Direitos do Cônjuge e Demais Dependentes:**

Caso os bens e direitos do cônjuge e demais dependentes não estejam informados acima, discriminá-los abaixo informando data, valor de aquisição e alienação, quando for o caso

CPF	**Descrição**	**Tipo(*)**	**Ano Anterior – R$**	**Ano Atual – R$**

(*)Tipo: Imóveis – terrenos, apartamento, casa, loja, outros; veículos, embarcação, semoventes, dinheiros, títulos, ações, qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior

12	**Dívidas e Ônus Reais do Cônjuge e Demais Dependentes:**

Caso as dívidas e ônus reais do cônjuge e demais dependentes não estejam informados acima, discriminá-los abaixo

CPF	**Descrição**	**Ano Anterior – R$**	**Ano Atual – R$**

Assumo total responsabilidade pela exatidão desta Declaração		
Local	**Data** //	**Assinatura**

Código Penal – Falsidade Ideológica. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato

juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Nome			CPF
Órgão	Local de trabalho		Município
Data de Admissão	Cargo/Função	Vínculo ( ) Permanente ( ) Temporário	Carga horária

Atendendo ao disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, que trata da acumulação remunerada de cargos públicos da administração direta e indireta de qualquer dos Poderes, **declaro que:**
( ) Não ocupo outro cargo público ( ) Ocupo outro cargo público

Em caso de acumulação, assinalar a situação:

(_) **FEDERAL**

Município	UF	Órgão	Cargo	Data de admissão	Carga horária	Situação funcional (*)

(_) **ESTADUAL**

Município	UF	Órgão	Cargo	Data de admissão	Carga horária	Situação funcional (*)

(_) **MUNICIPAL**

Município	UF	Órgão	Cargo	Data de admissão	Carga horária	Situação funcional (*)

(*) Legenda da situação funcional:

1- Em atividade 2- Aposentado/reserva/reforma

3- Reserva não remunerada 4-Licença para tratamento particular/suspensão de contrato

Em caso de acumulação entre municípios diferentes, indicar o deslocamento:

Município (origem)	Município (destino)	Distância (km)	Tempo (h)

Assumo total responsabilidade pela exatidão desta Declaração

Código Penal – Falsidade Ideológica. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO APOSENTADO POR INVALIDEZ

Eu, , inscrito no CPF sob o nº , portador do RG de nº
, aprovado (a) e classificado (a) para o cargo
DECLARO, sob responsabilidade, para fins de posse em cargo efetivo em virtude de aprovação no concurso público da Prefeitura Municipal de Envira, que NÃO sou aposentado (a) por invalidez junto ao INSS ou Regime Próprio de Previdência.

Envira-AM _____, de__de

Assinatura

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU TER SOFRIDO PENALIDADE, INCLUSIVE ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EU, RG
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Envira-AM, de_____de_.

Assinatura

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO CONDENADO POR CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO, CONTRA A ADMINISTRAÇÃO, CONTRA A FÉ PÚBLICA, CONTRA OS COSTUMES E OS PREVISTOS NA LEI Nº 11.343 DE 2006

Eu,___, brasileiro(a), (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____CPF nº_____, residente à Rua/Avenida__ _____,nº_____complemento_____ bairro _____, cidade _____, estado_____, tendo sido aprovado no concurso para provimento dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Envira, DECLARO, sob as penas da lei (art. 2º da lei 7.115/1983), como prova de bons antecedentes, para fins de posse no cargo de_____, que, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS:

( ) NÃO SOFRI CONDENAÇÃO por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

( ) NÃO FUI PUNIDO, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

( ) NÃO FUI CONDENADO EM PROCESSO JUDICIAL pela prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº. 7.492/1986, na Lei nº. 8.429/1992 e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Envira-Am, _____de_____de _____.

Assinatura

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO

Eu, , aprovado
(a) e classificado (a) em lugar no concurso público para o cargo de
, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Envira, conforme resultado final e homologação publicados no Diário Oficial do Municípios do Estado do Amazonas de
/ / , DECLARO não ter interesse em ser nomeado para o cargo acima, excluindo-me da lista de aprovados do referido concurso.

Envira-AM, de de .

Assinatura

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:EF0AE15E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 084/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 084A/2025-GPMFB

Dispõe sobre a anulação de atos concessórios de aposentadoria e pensões concedidos pelo FUMPAS Fonte Boa, em desconformidade com as normativas legais vigentes, em cumprimento a acórdãos exarados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, ESTADO DO AMAZONAS, LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO manifestação da Coordenadoria de Controle Interno vinculado ao Fundo Municipal de Previdência e Assistência Social do Município De Fonte Boa – FUMPAS, que identificou a existência de acórdãos exarados pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, transitados em julgado, referentes a benefícios previdenciários concedidos pelo RPPS do município;

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas determinou a adoção de providências administrativas para a correção de atos concessórios de aposentadorias e pensões realizados em afronta à legislação previdenciária aplicável;

CONSIDERANDO o teor da Súmula Vinculante 3 do STF, que dispõe que: Nos processos perante o Tribunal de Contas da União asseguram-se o Contraditório e a ampla defesa quando da decisão puder resultar anulação ou revogação de ato administrativo que beneficie o interessado, excetuada a apreciação da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma e pensão.

CONSIDERANDO a competência administrativa do Município para revisar, anular e retificar atos administrativos ilegais, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999, Súmula 473 do STF e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO o dever constitucional da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a manutenção de atos administrativos eivados de vício de legalidade implica afronta à ordem jurídica e possível prejuízo ao erário, sujeitando os gestores à responsabilidade administrativa e financeira;

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados, para todos os fins de direito, os atos administrativos concessórios de aposentadoria relacionados no Anexo Único deste Decreto, em razão de terem sido expedidos sem observância das exigências legais e regulamentares, conforme apurado e determinado nos acórdãos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ficam incumbidas de:
I – proceder à imediata suspensão dos pagamentos decorrentes dos atos ora anulados;
II – adotar as providências necessárias para a regularização das situações funcionais dos servidores atingidos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 3º Este Decreto não impede que, verificada a satisfação dos requisitos legais, sejam instaurados novos processos administrativos visando à concessão de aposentadoria e pensões, desde que observadas todas as normas jurídicas aplicáveis.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município prestará assessoramento jurídico às unidades envolvidas, garantindo a fiel execução deste Decreto.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração deverá, de imediato, promover a abertura e a adequada instrução dos processos de aposentadoria e pensão de todos os beneficiários alcançados por esta portaria, juntando integralmente a documentação exigida nos arts. 6º e 7º da Resolução n. 02/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

§1º Na hipótese de inexistência de algum documento, deverá haver certificação formal da ausência, indicando sua justificativa.

§2º Concluída a instrução, os processos deverão ser encaminhados ao FUMPAS para nova análise e deliberação quanto à concessão do benefício, conforme a legislação vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA - AMAZONAS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

ANEXO ÚNICO
Relação dos atos concessórios de aposentadoria e pensões julgados como ilegais, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas:

PROC TCE/AM	Espécie de benefício	Beneficiário(a)	Ato Concessório	Decisão / Determinação
14132/2022	Aposentadoria Voluntária	LAURA CONCEICAO DE PAULA	DECRETO nº 034/2006 - GPMFB	ACÓRDÃO Nº2461/2023 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
10328/2023	Pensão por morte	LUIZA DO NASCIMENTO BARBOSA	DECRETO nº 16-A/1997 -GP	ACÓRDÃO Nº2424/2023 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA
16231/2022	Pensão por morte	ANTONIO TEXEIRA FERNANDES	DECRETO nº 024/2018-GPMFB	ACÓRDÃO Nº484/2023 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
13735/2022	Aposentadoria Voluntária	EDNA AVELINO MACIEL	DECRETO nº 047/2006-GP	ACÓRDÃO Nº2419/2023 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA
13697/2022	Aposentadoria por Invalidez	ANTÔNIA TOMÉ DA SILVA	DECRETO nº 031 DE 09/05/2007	ACÓRDÃO Nº143/2024 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA
13696/2022	Aposentadoria por Invalidez	ANA MARIA FARIAS BALIEIRO	DECRETO nº 11 DE 02/04/2009-GPMFB	ACÓRDÃO Nº403/2024 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA
10386/2023	Pensão por morte	LAURA PERES GONCALVES	DECRETO nº 013/99-GP	ACÓRDÃO Nº260/2024 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA
14263/2022	Aposentadoria Voluntária	LUIZA LEMOS FERREIRA	DECRETO nº 41/2009-GPMFB	ACÓRDÃO Nº257/2024 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA
14269/2022	Aposentadoria por Invalidez	LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	DECRETO nº 015A/970-GPMFB	ACÓRDÃO Nº2273/2023 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA
15228/2022	Aposentadoria Voluntária	RAIMUNDA APARECIDA DA SILVA LOPES	DECRETO nº 023/2015-GPMFB	ACÓRDÃO Nº2390/2022 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
15830/2022	Aposentadoria por invalidez	RAIMUNDA MARTINS DA SILVA BISPO	DECRETO nº 084/2006-GPMFB	ACÓRDÃO Nº313/2023 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
15849/2022	Aposentadoria por invalidez	RAIMUNDA FERNANDES COELHO	DECRETO LEGISLATIVO DE MARÇO DE 2000	ACÓRDÃO Nº1871/2024 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
10228/2023	Pensão por morte	RAIMUNDA DAS GRAÇAS DE SOUZA	DECRETO nº 15 de 02/04/2009-GPMFB	ACÓRDÃO Nº621/2024 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
13698/2022	Aposentadoria por Invalidez	ANTONIO DE SOUZA BRUCE	DECRETO nº 002/2015-GPMFB	ACÓRDÃO Nº1274/2023 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
16453/2022	Pensão por morte	FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA	DECRETO nº 031 de 03/05/2012-GPMFB	ACÓRDÃO Nº750/2023 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
13410/2022	Aposentadoria Voluntária	EUCLIDES ARAUJO DE SOUZA	DECRETO nº 008/2013-GPMFB	ACÓRDÃO Nº236/2024 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
10221/2023	Pensão por morte	MANOEL SEVERO DA PENHA	DECRETO nº 003 DE 21/01/2008	ACÓRDÃO Nº448/2023 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
14118/2022	Aposentadoria por invalidez	LUCIA PEREIRA DE LIMA	DECRETO nº 012/2000-GP	ACÓRDÃO Nº256/2024 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA
14329/2022	Aposentadoria Voluntária	MARIA DE LURDES LOPES QUEIROZ	DECRETO nº 10 DE 02/04/2009-GPMFB	ACÓRDÃO Nº1754/2023 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA
16232/2022	Pensão por morte	ANTÔNIA FERREIRA	DECRETO nº 53/2021-GPMFB	ACÓRDÃO Nº263/2024 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA
10200/2023	Pensão por morte	MARTINHA ALFAIA	DECRETO nº 13 DE 02/04/2009-GPMFB	ACÓRDÃO Nº1757/2023 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA
16135/2022	Aposentadoria Voluntária	RICARDINA TAVARES DE LIRA	DECRETO nº 024/2015-GPMFB	ACÓRDÃO Nº224/2023 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
16421/2022	Pensão por morte	CREUZA BRASIL MACIEL	DECRETO nº 28/2020-GPMFB	ACÓRDÃO Nº478/2023 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
13841/2022	Aposentadoria Compulsória	ISABEL TRAJANO RAMOS	DECRETO nº 011/2015-GPMFB	ACÓRDÃO Nº2331/2022 – TCE – SEGUNDA CÂMARA

14978/2022	Aposentadoria por Invalidez	PEDRO FÁBIO BATALHA DE CARVALHO	DECRETO nº 0015 DE 04/02/2005	ACÓRDÃO Nº2378/2022 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
14709/2022	Aposentadoria Voluntária	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MISSISSIPE DE SOUZA	DECRETO nº 017/98-GP	ACÓRDÃO Nº2320/2023 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
14264/2022	Aposentadoria Voluntária	MANOEL NEVES MACIEL PARENTE	DECRETO nº 004/2006-GP	ACÓRDÃO Nº2352/2023 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
16434/2022	Pensão por morte	EVANI FIGUEIRA DANTAS	DECRETO nº 26/2015-GPMFB	ACÓRDÃO Nº2206/2023 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA
14943/2022	Aposentadoria Compulsória	MARIA TRAJANO RAMOS	DECRETO nº 55/2021-GPMFB	ACÓRDÃO Nº2321/2023 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
14959/2022	Aposentadoria Voluntária	NEUZA PLACIDO GOMES	DECRETO nº 004/99-GP	ACÓRDÃO Nº401/2024 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA
10213/2023	Pensão por morte	MARIA GRACINES LIMA DA SILVA	DECRETO nº 021/2018-GPMFB	ACÓRDÃO Nº581/2024 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
14173/2022	Aposentadoria Voluntária	LENIZE DA SILVA DUTRA	DECRETO nº 040/97-GPMFB	ACÓRDÃO Nº956/2023 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
13798/2022	Aposentadoria Voluntária	FRANCISCO DAS GRACAS QUEIROZ CARVALHO	DECRETO nº 003/2006-GP	ACÓRDÃO Nº2328/2022 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
13413/2022	Aposentadoria por invalidez	TEREZA ADONIAS DE SOUZA	DECRETO nº 0011 DE 02/02/2005	ACÓRDÃO Nº2315/2022 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
14138/2022	Aposentadoria por invalidez	LUDUVINA VIRGINIA LIMA MENDONCA	DECRETO nº 033/2015-GPMFB	ACÓRDÃO Nº746/2023 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
13375/2022	Pensão por morte	ALTAMIRO FLORES TEXEIRA	DECRETO nº 025/2007-GP	ACÓRDÃO Nº2313/2022 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
13774/2022	Aposentadoria Voluntária	FRANCISCA MERCEDES DE SOUZA	DECRETO nº 022/2015 -GPMFB	ACÓRDÃO Nº745/2023 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
13734/2022	Aposentadoria por invalidez	EDSON MISSISSIPE CAMPOS	DECRETO Nº 45/2009-GPMFB	ACÓRDÃO Nº744/2023 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
10227/2023	Pensão por morte	RAIMUNDINHO AZUMAR CARNEIRO	DECRETO nº 079/2021-GPMFB	ACÓRDÃO Nº2207/2023 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA
14261/2022	Aposentadoria Voluntária	MANOEL MARQUES FILHO	DECRETO nº 070 DE 25/09/2007	ACÓRDÃO Nº2346/2022 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
14938/2022	Aposentadoria Compulsória	MARIA NEIVA BATALHA DE FREITAS	DECRETO nº 018/2021-GPMFB	ACÓRDÃO Nº2377/2022 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
13689/2022	Aposentadoria Voluntária	CLEONICE NUNES FONSECA	DECRETO nº 002/00-GP	ACÓRDÃO Nº2324/2022 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
10205/2023	Pensão por morte	OSMARA TORRES FLORINDO	DECRETO nº 061/2019-GPMFB	ACÓRDÃO Nº759/2023 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
10325/2023	Pensão por morte	DONILSON SARAIVA DE SOUZA	DECRETO nº 14 DE 02/04/2009-GPMFB	ACÓRDÃO Nº763/2023 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
15968/2022	Aposentadoria por invalidez	RAIMUNDO CASTILHO DA SILVA	DECRETO nº 004 DE 22/01/2008	ACÓRDÃO Nº2417/2022 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
14267/2022	Aposentadoria por invalidez	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE PAULA	DECRETO nº 026/2017-GPMFB	ACÓRDÃO Nº284/2023 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
14257/2022	Aposentadoria Compulsória	MANOEL DE JESUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	DECRETO nº 019/2021-GPMFB	ACÓRDÃO Nº514/2023 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA
16221/2022	Aposentadoria por Invalidez	SEBASTIANA ANAQUIRI DA SILVA	DECRETO nº 078/2006-GPMFB	ACÓRDÃO Nº329/2023 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
13416/2022	Aposentadoria Voluntária	ANA VIANA DE ALMEIDA	DECRETO nº 005C/99-GPMFB	ACÓRDÃO Nº2316/2022 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
14716/2022	Aposentadoria Voluntária	MARIA JACIRA PRAIANO	DECRETO nº 035 DE 06/06/2005	ACÓRDÃO Nº2365/2022 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
15960/2022	Aposentadoria por invalidez	RAIMUNDO FERREIRA LIMA	DECRETO nº 023/2006-GPMFB	ACÓRDÃO Nº2415/2022 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
14026/2022	Aposentadoria por Invalidez	JOSE IVANALDO SAMPAIO FERREIRA	DECRETO nº 034-B DE 07/01/2004	ACÓRDÃO Nº2318/2023 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
14941/2022	Aposentadoria Voluntária	MARIA TELEZILA GAMA GOMES	DECRETO nº 019/03-GPMFB	ACÓRDÃO Nº109/2024 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
14127/2022	Aposentadoria por invalidez	JOSE MILTON AUGUSTO CAMETA	DECRETO nº 009/2015-GPMFB	ACÓRDÃO Nº1582/2024 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
13680/2022	Aposentadoria Voluntária	ARNALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	DECRETO nº 65 DE 25/09/2007-GPMFB	ACÓRDÃO Nº1241/2023 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
13773/2022	Aposentadoria por Invalidez	FRANCISCA MACIEL DE SOUZA	DECRETO nº 009 DE 30/01/2008-GP	ACÓRDÃO Nº2182/2023 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA
14304/2022	Aposentadoria por Invalidez	MARIA ANGELA RIOS GARCIA	DECRETO nº 005/2015-GPMFB	ACÓRDÃO Nº2319/2023 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
14027/2022	Pensão por morte	MARIA JANDIRA SILVANO	DECRETO nº 62 DE 3/08/2004	ACÓRDÃO Nº1076/2023 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA
14027/2022	Aposentadoria Voluntária	JACIRA DE SOUZA LASMAR	DECRETO nº 010 DE 12/02/2008	ACÓRDÃO Nº1076/2023 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA
16557/2022	Pensão por morte	IVANEIDE DA ROCHA PEREIRA	DECRETO nº 19-A/2020-GPMFB	ACÓRDÃO Nº641/2023 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
16248/2022	Pensão por morte	ALCINDA FERREIRA RAMOS	DECRETO nº 19 DE 02/04/2009-GPMFB	ACÓRDÃO Nº219/2023 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
14674/2022	Aposentadoria Voluntária	MARIA IZABEL DE LIMA	DECRETO nº 18 DE 02/04/2009-GPMFB	ACÓRDÃO Nº1060/2024 – TCE – SEGUNDA CÂMARA
16444/2022	Pensão por morte	FIRMINO DANTAS DA SILVA	DECRETO nº 27/2015-GPMFB	ACÓRDÃO Nº146/2024 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA
13800/2022	Aposentadoria por invalidez	LUCIA MACIEL NUNES	DECRETO nº 003/2015-GPMFB	ACÓRDÃO Nº2128/2022 – TCE – SEGUNDA CÂMARA

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:004DD737

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1202/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 18 de novembro de 2025.

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFITIVO DA AVALIAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO DE BOAS PRÁTICAS ALFABETIZA HUMAITÁ – 2ª EDIÇÃO – 2025, EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 001/2025/SEMED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº984, de 17 de maio de 2024 que Criou e implantou o PROGRAMA ALFABETIZA HUMAITÁ (PMAH) – Política Municipal de Alfabetização de Humaitá, com o principal objetivo de alfabetizar os alunos até o 2º ano das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
CONSIDERANDO o EDITAL Nº 001/2025-SEMED que disciplina o Concurso de Boas Práticas Alfabetiza Humaitá – 2ª EDIÇÃO – 2025.
CONSIDERANDO a Portaria Nº513/2025-GAB.PREF. Humaitá-AM,14 de maio de 2025, que Dispôs Sobre a Nomeação da Comissão Organizadora Responsável em Promover a Gestão/Operacionalização Concurso de Boas Práticas Alfabetiza Humaitá - 2ª Edição – 2025 E dá Outras Providências.
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº.660/2025-GAB.PREF. de 23 de junho de 2025, que Instituiu a Comissão Responsável em Promover a Avaliação do Concurso de Boas Práticas Alfabetiza Humaitá – 2ª Edição – 2025 E dá Outras Providências.
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº.905/2025-GAB.PREF. de 28 de agosto de 2025, que Tornou Público o Resultado Definitivo De Inscritos No Concurso de Boas Práticas Alfabetiza Humaitá – 2ª Edição – 2025, em Atendimento ao Edital no 001/2025/SEMED, e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º. Torna público o Resultado Definitivo da Avaliação referente ao Concurso de Boas Práticas Alfabetiza Humaitá – 2ª Edição – 2025, regidas pelo Edital Nº 001/2025-SEMED.
I – No anexo I desta Portaria está validado o Resultado Definitivo da Avaliação do Concurso de Boas Práticas Alfabetiza Humaitá – 2ª Edição – 2025 dos Profissionais do Magistério Lotados em Escolas Situadas no Campo e em Terras Indígenas;
II – No anexo II desta Portaria está validado o Resultado Definitivo da Avaliação do Concurso de Boas Práticas Alfabetiza Humaitá – 2ª Edição – 2025 dos Profissionais do Magistério Lotados em Escolas Situadas na Sede Urbana.
Art. 2º. A partir da publicação desta Portaria os candidatos poderão interpor recurso conforme estabelece o Edital Nº 001/2025-SEMED.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

ANEXO I - RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO DE BOAS PRÁTICAS ALFABETIZA HUMAITÁ – 2ª EDIÇÃO – 2025 DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO LOTADOS EM ESCOLAS SITUADAS NO CAMPO E EM TERRAS INDÍGENAS

Público alvo da premiação: Professores regentes de classe de Educação Infantil – Pré Escola I e II (4 e 5 anos) devendo sua prática está voltada ao desenvolvimento de oralidade e escrita.

Ordem de Classificação	Professor(a)	Total Pontos AV 1	Total Pontos AV 2	Total Pontos AV 3	RECURSO APRESENTADO	NOTA MÉDIA
1	Gino Vieira dos Santos	8,0	10,0	9,6		9,2
2	Welton de Araujo Prata	7,5	7,5	8,0		7,67
3	Auxiliadora Maria de Jesus Gentil	7,5	8,0	7,3	INDEFERIDO	7,6

Público alvo da premiação: Professores regentes de classe do 1º e 2º ano das Séries Iniciais do Ensino Fundamental devendo sua prática está voltada à alfabetização em Língua Portuguesa e/ou Matemática.

Ordem de Classificação	Professor(a)	Total Pontos AV 1	Total Pontos AV 2	Total Pontos AV 3	DESEMPATE	RECURSO APRESENTADO	NOTA MÉDIA
1	Gisele de Castro Nunes	9,6	10,0	9,4			9,67
2	Ana Márcia Rodrigues Moreira	9,4	10,0	8,5	8,4		9,3
3	Iara Ferreira Prestes	9,4	10,0	8,5	8,1		9,3
4	Dimitri Júlio Gentil de Oliveira	8,2	10,0	9,5			9,23
5	Ilciana Lima de Oliveira	8,9	9,0	9,0			8,97
6	Jogiane Aguiar da Silva	10,0	9,0	7,9		INDEFERIDO	8,97
7	Cleciane Freitas de Almeida	7,5	10,0	9,3			8,93
8	Lourdes da Silva Cruz	9,5	8,5	8,0			8,67
9	Arivaldo Torres dos Santos	8,3	10,0	7,2			8,5
10	Jucimeire Gama Pereira	8,0	8,0	8,5			8,17

Público alvo da premiação: Professores regentes de classe do 3º ao 5º ano das Séries Iniciais do Ensino Fundamental devendo sua prática está voltada a recomposição de aprendizagens em alfabetização em Língua Portuguesa e/ou Matemática.

Ordem de Classificação	Professor(a)	Total Pontos AV 1	Total Pontos AV 2	Total Pontos AV 3	RECURSO APRESENTADO	NOTA MÉDIA
1	Patrícia Cristina da Silva	9,5	10,0	9,5		9,67
2	Regiane Vieira Guacebe	8,5	9,0	9,3		8,93
3	Betânia Rosa da Silva	9,0	10,0	7,4	INDEFERIDO	8,8
4	Ralison Umbelino de Souza	9,0	10,0	7,1		8,7
5	Raimunda Oneida Lima de Souza	8,0	9,5	5,6		7,7
6	Lucélia Ferreira de Aguiar	7,5	8,0	6,5		7,33
7	Josemiro Guarim de Souza	7,0	6,5	6,2		6,57
8	Celimar Melo de Oliveira	7,5	7,0	4,5		6,33

ANEXO II - RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO DE BOAS PRÁTICAS ALFABETIZA HUMAITÁ – 2ª EDIÇÃO – 2025 DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO LOTADOS EM ESCOLAS SITUADAS NA SEDE URBANA
Público alvo da premiação: Professores regentes de classe de Educação Infantil – Pré Escola I e II (4 e 5 anos) devendo sua prática está voltada ao desenvolvimento de oralidade e escrita

Ordem de Classificação	Professor(a)	Total Pontos AV 1	Total Pontos AV 2	Total Pontos AV 3	NOTA MÉDIA
1	Cleviany Saraiva Dias	9,3	10,0	9,8	**9,7**
2	Nelma de Miranda Farias Costa	9,2	10,0	9,8	**9,67**
3	Juliane Corrêa da Cunha	9,5	9,0	8,2	**8,9**
4	Alciony Pereira da Silva Cosme	8,3	8,5	9,5	**8,77**
5	Conceição Tatiana Moreira Botelho	9,5	7,5	8,8	**8,6**
6	Martinete Souza de Lima Santos	8,0	7,5	8,4	**7,97**

Público alvo da premiação: Professores regentes de classe do 1º e 2º ano das Séries Iniciais do Ensino Fundamental devendo sua prática está voltada à alfabetização em Língua Portuguesa e/ou Matemática.

Ordem de Classificação	Professor(a)	Total Pontos AV 1	Total Pontos AV 2	Total Pontos AV 3	NOTA MÉDIA
1	Cleocinete Silva do Nascimento	9,2	10,0	8,4	9,2
2	Jussanara Sá de Lima	7,8	9,5	9,8	9,03
3	Maria Raimunda Félix Galvão	9,0	9,0	8,7	8,9
4	Domingas da Conceição Batista Barreto	8,6	8,0	9,9	8,83

Público alvo da premiação: Professores regentes de classe do 3º ao 5º ano das Séries Iniciais do Ensino Fundamental devendo sua prática está voltada a recomposição de aprendizagens em alfabetização em Língua Portuguesa e/ou Matemática

Ordem de Classificação	Professor(a)	Total Pontos AV 1	Total Pontos AV 2	Total Pontos AV 3	DESEMPATE	RECURSO APRESENTADO	NOTA MÉDIA
1	Clarice Bezerra da Silva	9,8	9,5	9,8			9,7
2	Mikael Lemos de Souza	8,0	10,0	8,8	8,5		8,93
3	Maria Madalena Gomes Martins	9,0	8,0	9,8	8,0		8,93
4	Regiana Lemos Rodrigues	8,5	9,0	9,1			8,87
5	Enicelmo Pereira Pessoa	9,0	10,0	6,7		**INDEFERIDO**	8,57
6	Cleomilda de Almeida Sales	8,5	8,5	7,4			8,13
7	Cora de Aguiar Guimarães Moraes	7,0	9,5	7,6			8,03
8	Gizelly Barroso Passos da Silva	9,5	10,0	4,5		**INDEFERIDO**	8,0
9	Verônica Moreira Reis	7,5	7,0	5,8		**INDEFERIDO**	6,77

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:292C8002

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO MUNÍCIPIO DE IPIXUNA AMAZONAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º0013/SMSI/2025 Ipixuna, 08 de Outubro de 2025.
+

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica do Munícipio de Ipixuna Amazonas e das Outras Providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Ipixuna Amazonas, e
CONSIDERANDO a Portaria nº 0013-GABIN/SEMSA, de 06 de outubro de 2025, a qual constituiu a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica no âmbito desta SEMSA, publicada no DOM nº 0013, de 08 de Outubro de 2025;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Medicamentos, aprovada pela Portaria Nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece no item 3.1, como uma de suas diretrizes, a adoção de Relação de Medicamentos Essenciais e, como uma de suas prioridades, no item 4.1 a revisão permanente dessa Relação;
CONSIDERANDO a Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, do CNS, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;
CONSIDERANDO a Resolução nº 449 de 24 de outubro de 2006 que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica na elaboração de listas de medicamentos;
CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar a seleção de medicamentos essenciais, considerados seguros, eficazes e de custos efetivos, destinados ao atendimento dos problemas prioritários de saúde da população, diante da multiplicidade de produtos farmacêuticos e do intenso desenvolvimento de novas tecnologias.

RESOLVE:
Art. 1º. ATUALIZAR a **Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica – CPFT** (biênio 2025-2026), instância de caráter consultivo e de assessoria da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipixuna Amazonas.
Art. 2º. A CPFT tem por finalidade assessorar a Secretaria Municipal de Saúde de Manaus:
Na seleção de medicamentos e produtos para a saúde nos diversos níveis de complexidade do sistema;
No estabelecimento de critérios para o uso dos medicamentos selecionados;
Na avaliação do uso dos medicamentos selecionados.
Parágrafo único. A seleção deverá ser fundamentada em critérios definidos pelo Regimento Interno da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica.
Art. 3º. Os membros da CPFT poderão integrá-la na qualidade de membros natos e membros efetivos.
§1º - Os membros natos e efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da Comissão.
Parágrafo único. Serão convocados consultores *ad hoc* para participação em reuniões que se fizer necessária a presença de outros profissionais não membros desta Comissão.
Art. 4º. A CFPT será coordenada por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Segundo Secretário e terá em sua composição, no mínimo, 01 (um) representante dos seguintes setores: **Médico** I. – 01 (um) representante da Urgência e Emergência; II. – 01 (um) representante da Atenção Básica; **Enfermeiro** III. – 01 (um) representante dos Programas Especiais; **Cirurgião-Dentista** IV. – 01 (um)

representante da Atenção de Saúde Bucal; **Farmacêutico** V. – 01 (um) representante do Hospital; VI. –01 (um) representante da Atenção Básica; VII– 01 (um) representante da Gestão da Assistência Farmacêutica.

Art. 5º. São membros efetivos desta CPFT:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
NAYANNE FARIAS DE OLIVEIRA SARAIVA	FARMACÊUTICA E PRESIENTE
EDSON FIDELIS DA SILVA JUNIOR	FARMACÊUTICO – BIOQUIMICO E VICE PRESIDENTE
YANNE FARIAS DE OLIVEIRA SARAIVA	FARMACÊUTICA E 1ª SECRETÁRIA
MARIA PRISCILA DE SOUZA BARBOSA	FARMACÊUTICA E 2ª SECRETÁRIA
JAQUELINE LOPES DE SOUZA	FARMACÊUTICA DA ATENÇÃO BÁSICA
BÁRBARA MONTEIRO SARAIVA	CIRURGIÃ – DENTISTA
DOUGLAS ANTÔNIO DA SILVA COELHO	MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA
JAILSON LOPES CARNEIROS	MÉDICO HOSPITALAR
MARIA EDUARDA MONTEIRO BEZERRA	ENFERMEIRA E REPRESENTANTE DO NÚCLEO DE HIPERTENSÃO E DIABETES
SIDRANA ALBUQUERQUE DE LIMA	ENFERMEIRA E REPRESENTANTE DO NÚCLEO SAÚDE DA MULHER

Art. 6º. O regimento interno da CPFT está descrito no Anexo desta Portaria.
Art. 7º. Esta Portaria opera efeitos a contar de 08 de outubro de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ipixuna-Am., 08 de Outubro de 2025.

THARSIS SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO REGIMENTO

A Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica – CPFT é um órgão de caráter consultivo e de assessoria, multiprofissional, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, do Município de Ipixuna-Am.

Foi constituída por meio da Portaria nº 0013 – GABIN/SEMSA, de 08 de Outubro de 2025. O seu principal objetivo é regulamentar a padronização da terapêutica, medicamentos, insumos e produtos para saúde por meio da elaboração e atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME e do Formulário Terapêutico que determinam a política seletiva e o uso racional de medicamentos, insumos e produtos para a saúde para a produção, manipulação, distribuição, prescrição, dispensação e administração dos mesmos.

Deve subsidiar tecnicamente os processos de aquisição pelos setores responsáveis, criando especificações, protocolos e padronização dos produtos, atendendo às legislações vigentes, às ações programáticas preconizadas pelo Ministério da Saúde e ao Código de Defesa do Consumidor, particularmente, na responsabilidade solidária, sempre avaliando o binômio custo/benefício, além de elaborar atividades educativas para divulgação de informações relacionadas ao uso de medicamentos junto aos profissionais de saúde.

COMPOSIÇÃO:

A CPFT será dirigida por 01 (um) Presidente obrigatoriamente farmacêutico, 01 (um) Vice-presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Segundo Secretário e deverá conter em sua composição, no mínimo:

Médico: 01 (um) representante;

Enfermeiro: 01 (um) representante do Núcleo de Saúde da Mulher; 01 (um) representante do Núcleo de Saúde do Idoso e 01 (um) representante do Núcleo de Hipertensão Arterial e Diabetes;

Cirurgião- Dentista: 01 (um) representante;

Farmacêutico: 01 (um) representante da Média e da Alta Complexidade; 01 (um) representante da Atenção Básica; 01 (um) representante do Departamento de Logística.

O mandato dos membros que integram a direção da CPFT será de 02 (dois) anos, admitindo-se 01 (uma) recondução.

A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada em Diário Oficial do Município, a cada dois anos, e a substituição de qualquer membro, a qualquer momento.

Os membros da CPFT serão indicados pelos próprios membros já integrantes ou pela Subsecretaria de Gestão em Saúde.

Alterações na composição básica da CPFT poderão ser efetuadas com aprovação da maioria absoluta de seus membros.

O desligamento de qualquer membro da CPFT deverá ser comunicado por escrito ou via endereço eletrônico ao presidente da CPFT, sendo seu cargo preenchido por outro profissional na forma do *caput* dos art. 4º e 5 º.

ORGANIZAÇÃO

A CPFT deverá reunir-se ordinariamente 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias.

Para cada reunião realizada deverá ser lavrada ata digitada, onde deverão constar todos os membros presentes e ausentes, justificativas de faltas e as principais disposições resolvidas e/ou discutidas em reunião, que deverá ser aprovada e subscrita pelo Presidente e Secretário.

Quando ocorrer a impossibilidade de qualquer um dos membros da CPFT de comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, as ausências deverão ser justificadas.

O membro que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, sem justificativa, no período de 02 (dois) anos, poderá ser excluído da CPFT.

As faltas consecutivas ou intercaladas não são cumulativas, contabilizando-se apenas por cada período.

As decisões da CPFT terão caráter normativo e deverão ser divulgadas e apresentadas aos profissionais da equipe multiprofissional e demais servidores da SEMSA para posterior cumprimento.

As reuniões da CPFT deverão ser realizadas com a participação da maioria simples de seus membros e, não havendo quórum, será realizada 15 (quinze) minutos após a hora previamente estabelecida com qualquer número de membros presentes;

Quaisquer deliberações da CPFT deverão ser decididas com a participação da maioria simples de seus membros.

A convite da CPFT, poderão participar das reuniões especialistas de reconhecida competência nos diversificados campos de terapêutica, medicamentos e produtos para saúde.

Fica a critério da CPFT solicitar a participação de membros representantes de setores específicos para elaboração de parecer técnico referente à avaliação de produtos que lhes sejam pertinentes.

Após discussão da pauta, o Presidente colocará a matéria em votação, onde todos os membros votarão, inclusive o Presidente, sendo as decisões adotadas por maioria simples.

No caso de empate, a matéria voltará novamente à discussão na mesma sessão para definição e, persistindo o empate, caberá ao Presidente o *voto de qualidade*.

ATRIBUIÇÕES

São atribuições da CPFT:
Estabelecer normas e procedimentos relacionados à seleção, aquisição, distribuição, dispensação, prescrição, utilização e administração de medicamentos e produtos para saúde;
Padronizar, promover e avaliar o uso seguro e racional dos medicamentos prescritos e dos produtos para saúde.
Elaborar e atualizar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais e o Formulário Terapêutico, divulgar e determinar seu uso como instrumento básico para a prescrição médica;
Subsidiar tecnicamente os processos de aquisição de medicamentos e produtos para saúde pelos setores responsáveis, considerando e respeitando as ações programáticas preconizadas pelo Ministério da Saúde;
Elaborar o Formulário Terapêutico a ser divulgado na rede municipal de saúde, com atualizações periódicas (bienalmente ou sempre que necessário), contendo os medicamentos padronizados e seus devidos grupos farmacológicos;
Atuar como grupo multiprofissional, divulgando os critérios da SEMSA quanto à qualidade dos medicamentos, insumos e produtos para saúde empregados;
Estabelecer critérios para a inclusão e exclusão de medicamentos, insumos e produtos para a saúde na REMUME;
Avaliar bienalmente, ou sempre que necessário, o arsenal terapêutico disponível, promovendo inclusões e exclusões segundo critérios de eficácia, eficiência clínica e custo;
Servir como órgão assessor da Administração e das unidades de saúde da SEMSA em assuntos tecnicamente relacionados com medicamentos, insumos e produtos para a saúde;
Normatizar procedimentos farmacoclínicos que se relacionam com a terapêutica medicamentosa;
Assessorar as avaliações clínicas, atividades técnico-científicas e estudos de consumo de medicamentos em pesquisa ou recém-lançados;
Sugerir medidas que possibilitem a disponibilidade de recursos materiais e humanos, assegurando a viabilidade de medicamentos, insumos e produtos para a saúde na SEMSA;
Avaliar os medicamentos sob o ponto de vista clínico, biofarmacêutico e químico, emitindo parecer técnico sob a eficácia terapêutica como critério fundamental de inclusão e exclusão na REMUME;
Divulgar informações relacionadas a estudos clínicos relativos aos medicamentos incluídos e excluídos do formulário terapêutico;
Fazer estudos e/ou revisões bibliográficas sobre medicamentos;
Elaborar programas de notificação e acompanhamento de reações adversas;
Disciplinar a ação dos representantes da indústria farmacêutica nas unidades de saúde da SEMSA;
Propor modificações no seu regimento interno quando julgar necessário e de significativa relevância, como também nas situações não previstas ou omissas, para aprimoramento de suas atividades;
Propor e elaborar projetos de educação permanente na área de assistência farmacêutica, inclusive de uso racional de medicamentos e produtos para a saúde;
Propor estratégias de avaliação da prescrição, dispensação e utilização dos medicamentos na rede de serviços do SUS de âmbito municipal.

COMPETÊNCIAS
Compete ao Presidente:
Fixar os dias das reuniões ordinárias e convocar as extraordinárias, por meio de carta-convite, constando a pauta da mesma, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
Presidir as reuniões;
Distribuir as tarefas para os membros, observando suas disponibilidades;
Dirigir os trabalhos;
Subscrever os documentos e resoluções;
Representar a CPFT perante a Secretaria Municipal de Saúde;
4.1.6. Divulgar internamente os objetivos e orientações da CPFT.

Compete ao Vice-presidente:
Auxiliar o trabalho do Presidente em todas as suas competências;
Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Compete ao Primeiro Secretário:
Organizar a pauta, encaminhar documentos necessários, comunicar local, datas e horários das reuniões a todos os membros;
Registrar em ata as resoluções da CPFT enviando a todos os membros;
Receber e encaminhar as documentações da CPFT;
Manter organizado o arquivo de toda a documentação, inclusive as atas das reuniões, responsabilizando-se pelos mesmos;
Registrar a frequência dos membros.

Compete ao Segundo Secretário:
Auxiliar o trabalho do Primeiro Secretário, inclusive na responsabilidade sobre a documentação da CPFT;
Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos.

Compete a todos os membros da CPFT:
Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias previamente convocadas;
Colaborar com os trabalhos da CPFT;
Divulgar as atividades e objetivos da CPFT interna e externamente, respeitando o seu regimento;
Solicitar ao Presidente a convocação, se necessário, de reuniões extraordinárias, por escrito, desde que assinada por pelo menos 02 (dois) terços dos membros.

CRITÉRIOS PARA A PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
A seleção de medicamentos essenciais e produtos para a saúde no âmbito municipal objetiva:
Maior eficiência administrativa;
Resolutividade terapêutica adequada;
Racionalidade na prescrição, na utilização e na otimização dos custos dos tratamentos.
São critérios para a padronização de medicamentos:
Padronizar medicamentos de valor terapêutico comprovado;

Padronizar medicamentos pelo nome do princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira – DCB e, na ausência desta, Denominação Comum Internacional - DCI;
Padronizar, preferencialmente, medicamentos com 01 (um) único princípio ativo, excluindo-se sempre que possível as associações, salvo se estas apresentarem comprovadamente ponderáveis vantagens terapêuticas comparadas ao emprego isolado dos componentes da mistura;
Padronizar medicamentos, resguardada a qualidade, levando em conta o menor custo de aquisição, armazenamento, dispensação e controle;
Agrupar medicamentos por sistemas e/ou grupos farmacológicos;
Adotar o nome do princípio ativo para relacionar os medicamentos;
Mencionar, após cada princípio ativo, as apresentações;
Elaborar Índice Geral por Grupo Farmacológico ou Sistema;
Elaborar Índice Remissivo por princípio ativo;
Padronizar formas farmacêuticas, apresentações e dosagens considerando:
Comodidade para administração aos pacientes;
Faixa etária;
Facilidade para cálculo da dose a ser administrada;
Facilidade de fracionamento ou multiplicação das doses.
São critérios para a padronização de insumos e produtos para a saúde:
Padronizar insumos e produtos para saúde de importância/necessidade comprovada;
Padronizar, sempre que possível 01 (um) único produto para saúde para toda a Secretaria de Saúde, evitando a desnecessária duplicidade de produtos com a mesma finalidade; a eventual inclusão de 02(dois) insumos e produtos para saúde semelhantes para o mesmo fim, poderá excepcionalmente ocorrer, desde que se comprove consideráveis vantagens comparada com o emprego isolado deste;
Padronizar produtos para saúde, resguardando a qualidade, levando em conta o menor custo de aquisição, armazenamento, dispensação e controle;
Agrupar os produtos para saúde, adotando seus respectivos nomes para a elaboração de um Índice Geral e Remissivo;

DOS CRITÉRIOS PARA INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
Os prescritores ou demais profissionais da SEMSA poderão sugerir inclusões ou exclusões de medicamentos e produtos para a saúde, respectivamente, utilizando formulário-padrão, disponível na Intranet, para posterior envio à CPFT, que emitirá o parecer de deferimento ou indeferimento. Estas fichas deverão estar consubstanciadas dos seguintes requisitos e informações:
No que se refere aos medicamentos:
Nome do princípio ativo, em acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua ausência, com a Denominação Comum Internacional (DCI);
Nome comercial;
Classe terapêutica;
Indicação terapêutica principal;
Unidade de fornecimento;
Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
Código de material do Ministério da Saúde (CATMAT);
Apresentação, dose e indicação, fundamentada em critérios epidemiológicos, privilegiando os medicamentos e insumos essenciais destinados às doenças que caracterizem problemas de saúde pública no município;
Considerações sobre a ação farmacológica, efeitos terapêuticos, toxicidade e segurança e uso clínico comprovados cientificamente;
Propriedades farmacodinâmicas e farmacocinéticas relevantes;
Considerações sobre a necessidade da inclusão/exclusão do medicamento;
Previsão de consumo para um período determinado;
No mínimo três fabricantes diferentes com registro na ANVISA. Em caso de impossibilidade de atendimento, é necessário anexar carta de exclusividade do único fabricante ou justificativa na ausência desta;
Data, assinatura, carimbo e outras informações do responsável pela solicitação.
No que se refere aos produtos para a saúde:
Considerações sobre a necessidade da inclusão/exclusão do produto para saúde;
Data, assinatura e carimbo do responsável pela solicitação.
Para inclusão de medicamentos é necessário que a justificativa da escolha do princípio ativo seja capaz de evidenciar a sua superioridade quando comparados com medicamentos similares existentes na REMUME da SEMSA, em termos de facilidade de aplicação e de desempenho nas relações risco/ benefício e eficácia/custo;
São critérios para a exclusão de medicamentos:
Medicamentos que se mostrarem tóxicos e/ou ineficazes;
Medicamentos que poderão ser substituídos com vantagens, quando da inclusão de outros, em termos de facilidade de aplicação e de desempenho nas relações risco/benefício e eficácia/custo.
Apresentar relação risco/benefício inaceitável;
Não apresentar vantagens farmacológicas e/ou econômicas comparativamente a outros produtos disponíveis no mercado;
Descontinuidade pelo próprio fabricante ou quando com restrição no mercado pela agência reguladora competente;
Não apresentar demanda justificável.
A proposta de padronização de medicamentos deverá ser apresentada ao secretário municipal de saúde, posteriormente ao Conselho Municipal de Saúde e, uma vez aprovado, divulgado entre os profissionais da SEMSA.
A substituição de medicamentos da REMUME será justificada quando o novo produto apresentar vantagem comprovada referente a:
Melhor relação risco/benefício;
Melhor relação custo/benefício;
Maior estabilidade;
Propriedades farmacológicas mais favoráveis;
Menor toxicidade;
Maior informação acerca de suas vantagens, limitações e eficácia;
Maior comodidade na administração.

Para inclusão de insumos e produtos para saúde é necessário que a justificativa da escolha seja capaz de evidenciar sua superioridade quando comparado com os insumos e produtos para saúde similares existentes na SEMSA, em termos de facilidade de uso e desempenho na relação eficácia/custo para evitar desnecessária duplicidade de produtos para saúde para um mesmo fim;

São critérios para a exclusão de insumos e produtos para saúde:
Produtos para saúde que se mostrarem ineficazes;
Produtos para saúde que poderão ser substituídos com vantagens, quando da inclusão de outros, em termos de desempenho na relação eficácia/custo.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.
Os casos omissos serão resolvidos pela própria CPFT em reunião para este fim, com posterior submissão à Subsecretaria de Gestão em Saúde.

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:BA6D0B9C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (ARP) Nº 052/2025, PROCESSO N° 052/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, Ata de Registro de Preço Nº 045/2025. Processo: **Nº 052/2025**. **Pregão Eletrônico Nº 052/2025**. **Objeto**: ***SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ARES - CONDICIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM***, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 052/2025 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 24/11/2025. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**:

01 - M. K. B. ALVES LTEDA, CNPJ: 42.271.525/0001-01

Fornecedor	M. K. B. ALVES LTEDA		
CNPJ	42.271.525/0001-01	Insc. Estadual nº	
Endereço	R Getúlio Vargas		
Cep.	69.280.000	Telefone	
Celular	(92) 99397-1570	E-mail	**MABN.AMM@GMAIL.COM**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT	V. UNT	V. TOTAL	MODELO
01	Manutenção Corretiva E Preventiva De Arcondicionado De 9.000 Btus	Serviço	100	R$ 148,00	R$ 14.800,00	Proprio
02	Manutenção Corretiva E Preventiva De Arcondicionado De 12.000 Btus	Serviço	100	R$ 148,00	R$ 14.800,00	Proprio
03	Manutenção Corretiva E Preventiva De Arcondicionado De 18.000 Btus	Serviço	100	R$ 190,00	R$ 19.000,00	Proprio
04	Manutenção Corretiva E Preventiva De Arcondicionado De 24.000 Btus	Serviço	280	R$ 299,90	R$ 83.972,00	Proprio
05	Manutenção Corretiva E Preventiva De Arcondicionado De 30.000 Btus	Serviço	100	R$ 300,00	R$ 30.000,00	Proprio
06	Manutenção Corretiva E Preventiva De Arcondicionado De 34.000 Btus	Serviço	100	R$ 290,00	R$ 29.000,00	Proprio
07	Manutenção Corretiva E Preventiva De Arcondicionado De 36.000 Btus	Serviço	100	R$ 329,00	R$ 32.900,00	Proprio

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM**.**

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:617F82FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Plano de Aplicação de Recursos
Número do Plano de Ação:
30882120250002-023711
Ente Recebedor:
MUNICIPIO DE MARAA
CNPJ do Ente Recebedor:
04.505.640/0001-04
UF:
AM
Status do PAR:
Habilitado
Data e hora de envio:
23/06/2025 às 21:01
Fundo/Órgão Vinculado:
Informação não encontrada
CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:
Informação não encontrada
Valor total do Plano de Ação:
R$ 484.215,44

Processo de Consulta Pública:	
O **MUNICIPIO DE MARAA** tem disponível **R$ 484.215,44** para distribuir no PAR.	
A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual?	**Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?**
Plurianual	Exercício 4
Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?	
Presencial	
Data da consulta: 16/05/2025	
CEP: 69490000	
Logradouro: rua 25 de Março	
Número: 197	
Complemento: Câmara Municipal de Maraã	
Bairro: Centro	
Município: Maraã	
Estado/UF: AM	
Número de Participantes: 47	
Documento de comprovação	
Quais modalidades de consulta foram realizadas?	
Consulta a outras instâncias de participação oficiais (APN, CRAS, Conselhos de Educação ou Tutelares), Consulta aberta, Audiências públicas	
Meta 1 - Ações Gerais	**R$ 121.053,86**
Exercício 2025	
1.2 Contratação de serviços diretos	R$ 121.053,86
1.2.1 Realização do 1º Festival de Cultura Popular do Município de Marrã/Am	
Valor da Atividade: R$ 121.053,86	
Ação afirmativa da atividade:	
Categorias específicas	
Segmento cultural da atividade:	
Artesanato; Dança; Música Popular	
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:	
Cultura e Turismo	
Etapas do fazer cultural da atividade:	
Difusão e Circulação	
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:	
Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH	
Forma de execução da atividade [seleção única]: :	
Contratação de serviços diretos (Lei 14.133/2021)	
Meta 1 - Ações Gerais	**R$ 121.053,86**
Exercício 2026	
1.2 Contratação de serviços diretos	R$ 121.053,86
1.2.1 Realização do 2º Festival de Cultura Popular do Município de Marrã/Am	
Valor da Atividade: R$ 121.053,86	
Forma de execução da atividade [seleção única]: :	
Contratação de serviços diretos (Lei 14.133/2021)	
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:	
Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH	
Segmento cultural da atividade:	
Culturas Populares e Tradicionais	
Etapas do fazer cultural da atividade:	
Difusão e Circulação	
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:	
Cultura e Turismo	
Ação afirmativa da atividade:	
Categorias específicas	
Meta 1 - Ações Gerais	**R$ 121.053,86**
Exercício 2027	
1.2 Contratação de serviços diretos	R$ 121.053,86
1.2.1 Realização do 3º Festival de Cultura Popular do Município de Marrã/Am	
Valor da Atividade: R$ 121.053,86	
Forma de execução da atividade [seleção única]: :	
Contratação de serviços diretos (Lei 14.133/2021)	
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:	
Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH	
Segmento cultural da atividade:	
Culturas Populares e Tradicionais	
Etapas do fazer cultural da atividade:	
Difusão e Circulação	
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:	
Cultura e Turismo	
Ação afirmativa da atividade:	
Categorias específicas	
Meta 1 - Ações Gerais	**R$ 121.053,86**
Exercício 2028	
1.2 Contratação de serviços diretos	R$ 121.053,86
1.2.1 Realização do 4º Festival de Cultura Popular do Município de Marrã/Am	
Valor da Atividade: R$ 121.053,86	
Forma de execução da atividade [seleção única]: :	
Contratação de serviços diretos (Lei 14.133/2021)	
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:	
Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH	
Segmento cultural da atividade:	
Culturas Populares e Tradicionais	
Etapas do fazer cultural da atividade:	
Difusão e Circulação	
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:	
Cultura e Turismo	
Ação afirmativa da atividade:	
Categorias específicas	
Resumo das Metas	
Exercício 2025	
Meta 1 - Ações Gerais	**R$ 121.053,86**

1.2 Contratação de serviços diretos	**R$ 121.053,86**
1.2.1 Realização do 1º Festival de Cultura Popular do Município de Marrã/ Am	**R$ 121.053,86**
Soma das Atividades	**R$ 121.053,86**
Soma das ações	**R$ 121.053,86**
Total	**R$ 121.053,86**
Resumo das Metas	
Exercício 2026	
Meta 1 - Ações Gerais	**R$ 121.053,86**
1.2 Contratação de serviços diretos	**R$ 121.053,86**
1.2.1 Realização do 2º Festival de Cultura Popular do Município de Marrã/ Am	**R$ 121.053,86**
Soma das Atividades	**R$ 121.053,86**
Soma das ações	**R$ 121.053,86**
Total	**R$ 121.053,86**
Resumo das Metas	
Exercício 2027	
Meta 1 - Ações Gerais	**R$ 121.053,86**
1.2 Contratação de serviços diretos	**R$ 121.053,86**
1.2.1 Realização do 3º Festival de Cultura Popular do Município de Marrã/ Am	**R$ 121.053,86**
Soma das Atividades	**R$ 121.053,86**
Soma das ações	**R$ 121.053,86**
Total	**R$ 121.053,86**
Resumo das Metas	
Exercício 2028	
Meta 1 - Ações Gerais	**R$ 121.053,86**
1.2 Contratação de serviços diretos	**R$ 121.053,86**
1.2.1 Realização do 4º Festival de Cultura Popular do Município de Marrã/ Am	**R$ 121.053,86**
Soma das Atividades	**R$ 121.053,86**
Soma das ações	**R$ 121.053,86**
Total	**R$ 121.053,86**

Publicado por:
Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:DCD907F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico com adoção do SRP nº 90.030/2025
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 073/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa D MACEDO ESCOVAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 55.784.181/0001-86.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço, para futura e eventual aquisição de aparelhos de refrigeração e ventilação, destinados a reestruturação, substituição e modernização do complexo administrativo da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Descrição / Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Global
1	AR-CONDICIONADO, Tipo: SPLIT; Tecnologia: Inverter; Capacidade mínima de refrigeração: 9.000 BTU/h; Versão: Frio; Fluído refrigerante tipo R410A; Evaporadora na cor branca; Selo PROCEL: Classificação A em 60,00 Unidade consumo de energia; Tensão: 220V; Adicionais: controle remoto sem fio, Gree certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	60	R$ 1.714,00	R$ 102.840,00
5	AR-CONDICIONADO, Tipo: SPLIT; Tecnologia: Inverter; Capacidade mínima de refrigeração: 30.000 BTU/h; Versão: Frio; Fluído refrigerante tipo R410A; Evaporadora na cor branca; Selo PROCEL: Classificação A em 60,00 Unidade consumo de energia; Tensão: 220V; Adicionais: controle remoto sem fio, certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	60	R$ 5.680,00	R$ 340.800,00
8	AR-CONDICIONADO, Tipo: SPLIT PISO-TETO; Tecnologia: Inverter; Capacidade mínima de refrigeração: 60.000 BTU/h; Versão: Frio; Fluído refrigerante tipo R32; Evaporadora na cor branca; Selo PROCEL: 20,00 Unidade Classificação A em consumo de energia; Tensão: 220V; Adicionais: Gree controle remoto sem fio, certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 36 meses.	Unidade	20	R$ 11.300,00	R$ 226.000,00
12	AR-CONDICIONADO, Tipo: JANELA; Capacidade mínima de refrigeração: 18.000 BTU/h; Versão: Frio; Fluído refrigerante tipo R410A; PROCEL: Classificação A em consumo de energia; Tensão: 220V; Adicionais: certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 36 meses.	Unidade	20	R$ 3.547,07	R$ 70.941,40
13	AR-CONDICIONADO, Tipo: JANELA; Capacidade mínima de refrigeração: 21.000 BTU/h; Versão: Frio; Fluído refrigerante tipo R410A; PROCEL: Classificação A em consumo de energia; Tensão: 220V; Adicionais: certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 36 meses.	Unidade	20	R$ 3.789,50	R$ 75.790,00

Município de Maués/AM, 24 de novembro de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

D MACEDO ESCOVAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:6C993EFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico com adoção do SRP nº 90.030/2025
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 074/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa MARTINS SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 49.648.401/0001-41.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço, para futura e eventual aquisição de aparelhos de refrigeração e ventilação, destinados a reestruturação, substituição e modernização do complexo administrativo da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Descrição / Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Global
2	AR-CONDICIONADO, Tipo: SPLIT; Tecnologia: Inverter; Capacidade mínima de refrigeração: 12.000 BTU/h; Versão: Frio; Fluído refrigerante tipo R410A; Evaporadora na cor branca; Selo PROCEL: Classificação A em 120,00 Unidade consumo de energia; Tensão: 220V; Adicionais: controle remoto sem fio, certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	120	R$ 2.105,00	R$ 252.600,00
4	AR-CONDICIONADO, Tipo: SPLIT; Tecnologia: Inverter; Capacidade mínima de refrigeração: 24.000 BTU/h; Versão: Frio; Fluído refrigerante tipo R410A; Evaporadora na cor branca; Selo PROCEL: Classificação A em 80,00 Unidade consumo de energia; Tensão: 220V; Adicionais: controle remoto sem fio, certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	80	R$ 4.740,00	R$ 379.200,00
6	AR-CONDICIONADO, Tipo: SPLIT PISO-TETO; Tecnologia: Inverter; Capacidade mínima de refrigeração: 36.000 BTU/h; Versão: Frio; Fluído refrigerante tipo R32; Evaporadora na cor branca; Selo PROCEL: 50,00 Unidade Classificação A em consumo de energia; Tensão: 220V; Adicionais: GREE controle remoto sem fio, certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 36 meses.	Unidade	50	R$ 8.148,00	R$ 407.400,00
10	AR-CONDICIONADO, Tipo: JANELA; Capacidade mínima de refrigeração: 10.000 BTU/h; Versão: Frio; Fluído refrigerante tipo R32; PROCEL: Classificação A em consumo de energia; Tensão: 127V; Adicionais: certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 36 meses.	Unidade	120	R$ 2.190,00	R$ 262.800,00
19	VENTILADOR, Tipo: de parede; Potência: mínima de 200W; Características: chave de controle com no mínimo 3 velocidades, oscilação horizontal, mínimo de 3 hélices, grades em aço cromado, inclinação 400,00 Unidade regulável manual do conjunto motor; Selo PROCEL: Classificação A em consumo de energia; Tensão: 127V; Adicionais: certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	400	R$ 329,00	R$ 131.600,00

Município de Maués/AM, 24 de novembro de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

MARTINS SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:5C4769D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico com adoção do SRP nº 90.030/2025
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 076/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa F. B. PEREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 24.940.543/0001-57.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço, para futura e eventual aquisição de aparelhos de refrigeração e ventilação, destinados a reestruturação, substituição e modernização do complexo administrativo da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Descrição / Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Global
7	AR-CONDICIONADO, Tipo: SPLIT PISO-TETO; Tecnologia: Inverter; Capacidade mínima de refrigeração: 48.000 BTU/h; Versão: Frio; Fluído refrigerante tipo R32; Evaporadora na cor branca; Selo PROCEL: 40,00 Unidade Classificação A em consumo de energia; Tensão: 220V; Adicionais: Carrier controle remoto sem fio, certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 36 meses.	Unidade	40	R$ 11.560,00	R$ 462.400,00
9	AR-CONDICIONADO, Tipo: JANELA; Capacidade mínima de refrigeração: 7.000 BTU/h; Versão: Frio; Fluído refrigerante tipo R32; PROCEL: Classificação A em consumo de energia; Tensão: 127V; Adicionais: certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 36 meses.	Unidade	35	R$ 1.680,00	R$ 58.800,00
11	AR-CONDICIONADO, Tipo: JANELA; Capacidade mínima de refrigeração:	Unidade	100	R$ 2.700,00	R$ 270.000,00

	12.000 BTU/h; Versão: Frio; Fluído refrigerante tipo R32; PROCEL: Classificação A em consumo de energia; Tensão: 220V; Adicionais: certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 36 meses.				
14	CORTINA DE AR, Tipo: saída dupla; Velocidade do ar: mínimo de 2 (duas) opções, sendo baixa e alta; Potência: mínima de 130W; Vazão de ar: mínima de 1240 m³/h; Dimensões aprox.: 85x12x18; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Adicionais: controle remoto sem fio, certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	30	R$ 690,00	R$ 20.700,00
15	CORTINA DE AR, Tipo: saída dupla; Velocidade do ar: mínimo de 2 (duas)opções, sendo baixa e alta; Potência: mínima de 160W; Vazão de ar: mínima de 1730 m³/h; Dimensões aprox.: 117x12x18; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Adicionais: controle remoto sem fio, certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	30	R$ 890,00	R$ 26.700,00
16	CORTINA DE AR, Tipo: saída dupla; Velocidade do ar: mínimo de 2 (duas)opções, sendo baixa e alta; Potência: mínima de 200W; Vazão de ar: mínima de 2000 m³/h; Dimensões aprox.: 145x12x18; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Adicionais: controle remoto sem fio, certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	30	R$ 990,00	R$ 29.700,00
17	VENTILADOR, Tipo: coluna; Potência: mínima de 120W; Características: chave de controle com no mínimo 3 velocidades, oscilação horizontal, mínimo de 3 hélices fabricadas em polipropileno, grades em aço com pintura eletrostática, inclinação regulável manual do conjunto motor, altura regulável entre 110-170cm; Selo PROCEL: Classificação A em consumo de energia; Tensão: 127V; Adicionais: certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	100	R$ 360,00	R$ 36.000,00
18	VENTILADOR, Tipo: coluna; Potência: mínima de 130W; Características: chave de controle com no mínimo 3 velocidades, oscilação horizontal, mínimo de 3 hélices fabricadas em polipropileno, grades em aço com pintura eletrostática, inclinação regulável manual do conjunto motor, altura regulável entre 120-170cm; Selo PROCEL: Classificação A em consumo de energia; Tensão: 127V; Adicionais: certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	100	R$ 390,00	R$ 39.000,00
20	VENTILADOR, Tipo: de parede; Potência: mínima de 200W; Características: chave de controle com no mínimo 3 velocidades, oscilação horizontal, mínimo de 3 hélices, grades em aço cromado, inclinação regulável manual do conjunto motor; Selo PROCEL: Classificação A em consumo de energia; Tensão: 127V; Adicionais: certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	400	R$ 360,00	R$ 144.000,00
21	EXAUSTOR, Tipo: doméstico; Potência: mínima de 60W; Características: acabamento em plástico resistente, grades em plástico, conjunto motor com mínimo 4 hélices; Selo PROCEL: Classificação A em consumo de energia; Tensão: 127V; Adicionais: certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	40	R$ 360,00	R$ 14.400,00
22	EXAUSTOR, Tipo: de banheiro; Potência: 10W; Características: acabamento em plástico resistente, grades em plástico, conjunto motor com mínimo 6 hélices, duto flexível e extensível, saída com proteção veneziana para odor, tela de proteção contra insetos e detritos; Tensão:127V; Adicionais: certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	40	R$ 180,00	R$ 7.200,00
23	EXAUSTOR, Tipo: profissional; Potência: mínima de 1CV; Características: corpo e hélices fabricados em aço zincado, grades em plástico resistente, conjunto motor com mínimo 4 hélices, chave seletora com opção reversa; Tensão: 127V; Adicionais: certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	40	R$ 409,00	R$ 16.360,00

Município de Maués/AM, 24 de novembro de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

F. B. PEREIRA LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:8642D556

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – SRP – UASG 980273

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá-AM torna pública a presente **ERRATA** referente ao **Extrato de Ata de Registro de Preços nº 021/2025**, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº **3989**, em **24/11/2025**, sob o Código Identificador **03853CFA**.

Onde se lê:
Foram publicados os itens do **Grupo 03 – Medicamentos Psicotrópicos** somente até o **item 264 – FLUOXETINA 20MG – QUANTIDADE; 36000 - UND; CAPSULAS - V. UNIT.; R$ 0,22**.

Leia-se:
A relação correta do Grupo 03 compreende todos os itens **do 244 ao 297**, conforme Ata original, incluindo os seguintes itens não publicados:

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – SRP - **UASG** - 980273
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, QUÍMICO CIRÚRGICO, RADIOLÓGICO, ODONTOLÓGICOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - AM.

ÓRGÃO GERECIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ-AM

ORGÃO PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL

EMPRESA DETENTORA DA ATA: AMAZONA PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 58.956.341/0001-15

GRUPO 03 – MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	V. UNIT
244	ACIDO VALPROICO 250MG	15000	CAPSULAS	R$ 1,46
245	ALPRAZOLAM 0,5MG	10800	COMP.	R$ 0,15
246	ALPRAZOLAM 2MG	7200	COMP.	R$ 0,57
247	AMITRIPTILINA 10MG	7200	COMP.	R$ 0,64
248	AMITRIPTILINA 25MG	30000	COMP.	R$ 0,20
249	BIPERIDENO 2MG	14800	COMP.	R$ 0,60
250	BROMAZEPAM 3MG	3600	COMP.	R$ 0,13
251	CARBAMAZEPINA 200MG	48000	COMP.	R$ 0,52
252	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	720	SUSPENSAO	R$ 30,00
253	CARBONATO DE LITIO 300MG	12000	COMP.	R$ 0,60
254	CLONAZEPAM 0,5MG	14000	COMP.	R$ 0,22
255	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	720	GOTAS	R$ 10,00
256	CLONAZEPAM 2MG	14400	COMP.	R$ 0,27
257	CLORPROMAZINA 100MG	7200	COMP.	R$ 0,61
258	DIAZEPAM 10MG	14400	COMP.	R$ 0,29
259	DIAZEPAM 10MG/ML	1200	INJETAVEL	R$ 3,00
260	DIAZEPAM 5MG	14400	COMP.	R$ 0,17
261	FENITOINA 100MG	12000	COMP.	R$ 0,20
262	FENOBARBITAL 100MG	60000	COMP.	R$ 0,50
263	FENOBARBITAL 40MG/ML	720	GOTAS	R$ 5,00
264	FLUOXETINA 20MG	36000	CAPSULAS	R$ 0,22
265	GABAPENTINA 300MG	20000	CAPSULAS	R$ 1,65
266	HALOPERIDOL 1MG	7200	COMP.	R$ 0,38
267	HALOPERIDOL 2MG/ML	360	SOLUÇAO ORAL	R$ 16,50
268	HALOPERIDOL 5MG	18000	COMP.	R$ 1,60
269	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	7200	COMP.	R$ 0,29
270	HEMIFUMARATO DE QUIETIAPINA 200MG	7200	COMP.	R$ 0,94
271	LAMOTRIGINA 25MG	14400	COMP.	R$ 0,54
272	LEVOMEPROMAZEPINA 40MG/ML	360	GOTAS	R$ 13,00
273	MIDAZOLAM 5MG/ML	1200	INJETAVEL	R$ 6,00
274	MORFINA 10MG	10800	COMPRIMIDOS	R$ 0,52
275	NORTRIPTILINA 10MG	7200	CAPSULAS	R$ 0,25
276	NORTRIPTILINA 25MG	7200	CAPSULAS	R$ 0,54
277	OLANZAPINA 2,5MG	7200	COMP.	R$ 0,44
278	OLANZAPINA 5MG	10800	COMP.	R$ 0,60
279	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	10800	COMP.	R$ 0,27
280	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	7200	COMP.	R$ 0,34
281	PAROXETINA 20MG	4320	COMP.	R$ 0,27
282	PETIDINA 50MG/ML	1200	INJETAVEL	R$ 8,00
283	PREGABALINA 75MG	18000	CAPSULAS	R$ 0,62
284	RISPERIDONA 1MG	18000	COMP.	R$ 0,44
285	RISPERIDONA 1MG/ML	100	SOLKAO	R$ 62,25
286	RISPERIDONA 2MG	14400	COMP.	R$ 0,38
287	RISPERIDONA 3MG	10800	COMP.	R$ 0,60
288	SERTRALINA 50MG	12000	COMP.	R$ 0,54
289	SULFATO DE MORFINA 30MG	7200	CAPS LIBER.PROLONG.	R$ 1,58
290	TRAMADOL 100MG/2ML	2400	INJETAVEL	R$ 3,00
291	TRAMADOL 50MG	24000	CAPSULAS	R$ 0,55
292	TRAMADOL 50MG/2ML	2400	INJETAVEL	R$ 3,50
293	TRAMADOL+PARACETAMOL 37,5+325MG	10800	COMP.	R$ 5,18
294	VALPROATO DE SODIO 250MG	15000	COMPRIMIDOS	R$ 0,75
295	VALPROATO DE SODIO 500MG	36000	COMPRIMIDOS	R$ 0,90
296	VALPTOATO DE SODIO 50MG/ML	100	XAROPE	R$ 18,00
297	FENOBARBITAL 100MG	300	COMP.	R$ 0,50

Santo Antônio do Içá-AM, 24 de Novembro de 2025.

MARCELO DA CRUZ ALVES
Agente de Contração / Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:E819EEBE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505/GP-PMT DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES CONTRATADOS PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga
CONSIDERANDO, o Memorando nº 1175/2025-DRH/SEMAD/PMT, de 11 de novembro de 2025.
CONSIDERANDO, os Laudos Médicos.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento médico aos Servidores abaixo relacionados.

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	RETORNO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	CLAUDECI TEIXEIRA BRITO	Professor	04/10/2025 à 19/10/2025	20/10/2025	15 DIAS	10216-4	EDUCAÇÃO
02	CREUZA EDUARDA DE ALMEIDA ARAGÃO COSTA	Ass. Administrativo	12/09/2025 à 27/09/2025	28/09/2025	15 DIAS	16063-2	EDUCAÇÃO
03	FABRINA SANTOS SANGAMA	Monitora	04/10/2025 à 18/10/2025	19/10/2025	15 DIAS	24979-1	EDUCAÇÃO
04	FABIOLA FABAR VITOR	Aux.Serv Gerais	03/10/2025 à 17/10/2025	18/10/2025	15 DIAS	11660-2	SAÚDE
05	FRANCISCA DE SOUZA TENAZOR	Professora	25/08/2025 à 09/09/2025	10/09/2025	15 DIAS	6113-6	EDUCAÇÃO
06	HIGSON DE SOUZA PEREIRA	Monitor	05/10/2025 à 19/10/2025	20/10/2025	15 DIAS	14261-3	EDUCAÇÃO
07	HELEN CRISTINA PEREIRA DE BRITO	Professora	18/09/2025 à 17/10/2025	18/10/2025	30 DIAS	12176-4	EDUCAÇÃO
08	IRANEIDE SÁ DOS SANTOS	Aux.Serv Gerais	05/10/2025 à 19/10/2025	20/10/2025	15 DIAS	16219-3	EDUCAÇÃO
09	JENNIFER GOMES DE OLIVEIRA	Monitora	03/10/2025 à 17/10/2025	18/10/2025	15 DIAS	14419-3	EDUCAÇÃO
10	MARCIA TORRES DE ALMEIDA	Monitora	15/09/2025 à 29/09/2025	30/09/2025	15 DIAS	1261-4	EDUCAÇÃO
11	MARIA JOSE MARTINS DO NASCIMENTO	Professora	03/10/2025 à 17/10/2025	18/10/2025	15 DIAS	11851-0	EDUCAÇÃO
12	MARIA JOANA DUARTE DA SILVA	Aux.Serv Gerais	05/09/2025 à 20/10/2025	21/10/2025	45 DIAS	14247-2	EDUCAÇÃO
13	NALVA GOMES MARQUES	Professora	04/10/2025 à 18/10/2025	19/10/2025	15 DIAS	8570-8	EDUCAÇÃO
14	PRISCILA JUMBATO ALVARADO	Aux.Serv Gerais	08/09/2025 à 07/10/2025	08/10/2025	30 DIAS	24872-1	EDUCAÇÃO
15	REGIANE DE FREITAS REIS	Monitora	30/09/2025 à 15/10/2025	16/10/2025	15 DIAS	9911-4	EDUCAÇÃO
16	SILMARA SALINO PINTO	Aux.Serv Gerais	04/10/2025 à 18/10/2025	19/10/2025	15 DIAS	25039-1	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A licença perdurará devendo os servidores apresentarem-se ao serviço a partir da data acima.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:A17F48E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 511-B/GP-PMT DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ÀS SERVIDORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o Memo nº 1.549/2025 – SEMED/PMT, de 05 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIAS às Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionados**,** tendo como finalidade a participação no ENCONTRO FORMATIVO DO CNCA/AM – COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA - AMAZONAS, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

N.º	NOME	PERÍODO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Rócia Baez Leão Ribeiro	15 a 24 de novembro de 2025	06 (seis) Diárias	R$ 250,00	R$ 1.500,00
02	Tânia Mara Obando de Quadros	15 a 24 de novembro de 2025	06 (seis) Diárias	R$ 250,00	R$ 1.500,00
	Total				**R$ 3.000,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 14 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:42ADAC65

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 017/2025 - SEMED/PMT

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público o **extrato da Ata de Registro de Preço**, resultante do Pregão Presencial para Registro de Preço.

Processo Administrativo Nº 053/2025 - CCSC/PMT
Pregão Presencial Nº 017/2025 - SEMED/PMT - SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
VALIDADE: 12 (doze) meses

As especificações e o Termo de Referência constantes no Processo, assim como o termo da proposta de preço, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição	Und.	Marca	Quant.	Vl. Unit. Registrado	Empresas Vencedoras
01	ALFABETO ILUSTRADO KITS	UND	CARLU / NACIONAL	200	R$ 179,71	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
02	ALFABETO MOVEL KITS	UND	MMP MOD ALFABETO MOVEL NACIONAL	200	R$ 179,34	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
03	ALFINETE FINO	CAIXA	JOCAR / NACIONAL	100	R$ 19,32	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
04	ALGODÃO	PACOTE	CREMER / NACIONAL	1.000	R$ 17,46	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
05	ALMOFADA CARIMBO, Entitamento: permanente, Cor: azul, Referência: 03	UND	MASTERPRINT / NACIONAL	400	R$ 27,30	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
06	Apagador de quadro branco	Unid.	PILOT/NACIONAL	2.500	R$ 24,98	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
07	Apontador de lápis com deposito, material em acrilico.	Unid.	LEO E LEO	28.000	R$ 3,47	V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
08	ASPIRAL PARA ENCARDERNAÇÃO (ESPESSURA FINA)	UND	MARPAX / NACIONAL	6.000	R$ 7,13	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
09	ASPIRAL PARA ENCARDERNAÇÃO (ESPESSURA GROSSA)	UND	MARPAX MOD ESPIRAL P ENCADERNACAO NACIONAL	6.000	R$ 11,44	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
10	BALÃO FEST BALL Nº 05 (20 azul-escuros escuros, 20 verdes escuros, 20 dourados, 20 brancos, 20 rosa, 20 amarelo, 20 vermelho, 20 cristal, 20 verde piscina, 20 rosê metálico, 20 prata metálico, 20 verde metálico, 20 azul metálico).	PACOTE	RIZZO / NACIONAL	600	R$ 22,77	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
11	BALÃO FEST BALL Nº 07 (20 azul escuro, 20 verde	PACOTE	RIZZO / NACIONAL	800	R$ 23,09	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR

	escuro, 20 dourado, 20 branco, 20 rosa, 20 amarelo, 20 vermelho, 20 cristal, 20 verde piscina, 20 rosê metálico, 20 prata metálico, 20 verde metálico, 20 azul metálico).					
12	BALÃO FEST BALL Nº 09 (200 azul escuro, 200 verde escuro, 200 dourado, 200 branco, 200 rosa, 200 amarelo, 200 vermelho, 200 cristal, 200 verde piscina, 200 rosê metálico, 200 prata metálico, 200 verde metálico, 200 azul metálico).	PACOTE	FESTBALL MOD BALAO NACIONAL	5.200	R$ 34,54	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
13	BALÃO FEST BALL Nº 09 CORES VARIADAS	PACOTE	DEL REI/NACIONAL	1.000	R$ 34,91	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
14	BALÃO METALIZADO	PCT	FESTBALL MOD BALAO NACIONAL	1.000	R$ 45,60	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
15	BAMBOLÊ COLORIDO	UND	CARLU / NACIONAL	1.000	R$ 17,50	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
16	BARBANTE COLORIDO (vermelho, verde, amarelo e azul, Material: algodão, Número Fios: 08, Unidade de Fornecimento: rolo com 330 m	UND	VALTEX / NACIONAL	3.500	R$ 20,68	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
17	Barbante de algodão c/ 250grs 08 fios rolo c/ 185 m	Unid.	VALTEX / NACIONAL	2.000	R$ 16,49	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
18	Bastão de cola quente-fino	Unid.	RENDICOLLA/NACIONAL	8.000	R$ 3,98	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
19	Bastão de cola quente-grossa	Unid.	RENDICOLLA/NACIONAL	8.000	R$ 4,29	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
20	BOLAS DE LEITE COLORIDA	UND	PINGO / NACIONAL	2.000	R$ 21,38	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
21	BOLAS DE QUEIMADA	UND	BRASIL GOLD / NACIONAL	800	R$ 85,18	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
22	Borracha branca não toxica grande c/ capa Protetora	Unid.	FABER CASTELL	24.000	R$ 5,74	V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
23	Caderno brochura pequeno, com 96 folhas (tam:140x202mm)	Unid.	JANDAIA	8.000	R$ 11,44	V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
24	Caderno brochura, grande, capa dura, com 90 folhas (tam:200x275mm)	Unid.	FORONI/NACIONAL	12.000	R$ 16,96	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
25	Caderno para desenho grande, espiral, sem seda, capa flexível formato 275x200mm	Unid.	CREDEAL/NACIONAL	12.000	R$ 14,23	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
26	Caderno para desenho pequeno, espiral, sem seda, capa flexível	Unid.	JANDAIA	8.000	R$ 11,32	V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
27	Caderno universitário, espiral pautado, 12 matérias, capa dura c/192 fls.	Unid.	FORONI/NACIONAL	8.000	R$ 46,42	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
28	Caderno universitário, espiral, capa dura, formato 200x275mm c/200 folhas - 12 matérias	Unid.	FORONI	12.000	R$ 46,31	V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
29	CADERNO, de caligrafia 1º ano, Nº 1, Nº 2 Nº 3	UND	JANDAIA MOD CADERNO CALIGRAFIA NACIONAL	4.000	R$ 8,71	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
30	CADERNO, de caligrafia pré-escolar, Nº 1, Nº 2 Nº 3	UND	JANDAIA / NACIONAL	4.000	R$ 8,71	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
31	Caneta esferográfica, cor AZUL, corpos sextavados em material plástico transparente com validade mínima de 03 anos	Unid.	BIC/NACIONAL	26.000	R$ 2,73	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
32	Caneta esferográfica, cor PRETA, corpo sextavado em material plástico transparente com validade mínima de 03 anos	Unid.	BIC/NACIONAL	26.000	R$ 2,73	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
33	Caneta esferográfica, cor vermelha, corpo sextavado em material transparente, validade mínima de 03 anos	Unid.	BIC/NACIONAL	18.000	R$ 2,73	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
34	CANUDINHOS COLORIDOS	PACOTE	GICI / NACIONAL	1.000	R$ 23,00	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
35	CANUDINHOS TRANSPARENTES	PACOTE	GICI / NACIONAL	1.000	R$ 26,05	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
36	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO INFERIOR	UND	KALUNGA / NACIONAL	4.000	R$ 8,96	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
37	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO SUPERIOR	UND	KALUNGA / NACIONAL	4.000	R$ 9,05	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
38	CARIMBOS DE INCENTIVO	UND	POP CARIMBOS / NACIONAL	600	R$ 54,44	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
39	CARPETE GRANDE CORES VARIADAS	UND	TUFTEX / NACIONAL	30	R$ 749,27	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
40	Cartolina, cores variadas, tamanho 50x66 (PACOTE COM 100 UND)	PACOTE	VMP MOD CARTOLINA NACIONAL	200	R$ 141,72	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
41	CAVALETE FLIP CHART EM ALUMÍNIO COM QUADRO BRANCO E RODA (1,74m	UND	JOCAR / NACIONAL	40	R$ 604,94	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
42	CETIM CORES VARIADAS	PEÇA	SUZAN / NACIONAL	20	R$ 766,64	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
43	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 02, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	CAIXA	ACC/NACIONAL	150	R$ 8,56	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
44	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 4/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades	Cxa	ACC/NACIONAL	150	R$ 8,70	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
45	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades	Cxa	ACC/NACIONAL	80	R$ 11,77	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
46	Cola branca, liquida uso escolar 90g	Unid.	MERCUR / NACIONAL	18.000	R$ 5,62	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
47	Cola de silicone, cola para EVA 90g	Unid.	LEO E LEO /MOD COLA SILICONE NACIONAL	2.000	R$ 14,73	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
48	Cola para isopor, cola para EVA 90g	Unid.	MERCUR / NACIONAL	10.000	R$ 10,47	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
49	CORRETIVO TIPO CANETA Caixa com 24 UNID.	CAIXA	MERCUR / NACIONAL	300	R$ 177,92	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
50	CORTADOR DE ISOPOR E ESPUMA PIROCORT	UND	PALANTE / NACIONAL	30	R$ 597,14	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
51	CORTINA FITA METALIZADA	UND	SILVER PLAST MOD CORTINA FITA NACIONAL	60	R$ 54,25	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
52	CORTINA DE LED	UND	BENLUZ MOD CORTINA LED NACIONAL	30	R$ 268,65	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
53	ELÁSTICO	PEÇA	MERCUR / NACIONAL	200	R$ 93,28	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
54	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: estreita	Unid.	SUMMIT/NACIONAL	2.400	R$ 4,88	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
55	EXTRATOR GRAMPOS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tipo: garra	UND	JOCAR MOD EXTRATO GRAMPO NACIONAL	2.400	R$ 11,29	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
56	FELTRO (cores: 08 amarelo, 08 azul marinho, 08 verde bandeira, 08 branco)	PEÇA	SANTA FE MOD FELTRO NACIONAL	32	R$ 369,95	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
57	FIO DE LED	UND	BENLUZ MOD FIO LED NACIONAL	200	R$ 53,66	SHOPMED COMERCIO

						PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
58	FITA CORDÃO METALIZADO	UND	PROGRESSO / NACIONAL	120	R$ 95,34	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
59	Fita crepe adesiva, larga (tam: 19x50)	Unid.	CREMER / NACIONAL	2.000	R$ 13,85	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
60	FITA DECORATIVA GORGURÃO	UND	TIFANNY MOD FITA DECORATIVA NACIONAL	500	R$ 171,54	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
61	Fita dupla face (tam: 12x30)	Unid.	SÃO JOSÉ / NACIONAL	4.000	R$ 12,10	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
62	FITA GOMADA, Dimensões: 48 mm x 50 m	Unid.	EUROCEL MOD FITA GOMADA NACIONAL	4.000	R$ 18,05	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
63	FITA TRANSPARENTE. DUREX Descrição: Em filme de polipropileno transparente. Largura: 48 a 50, Comprimento: 30m.	UND	EUROCEL MOD FITA DUREX NACIONAL	4.000	R$ 12,81	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
64	FITILHO CETIM COLORIDO (cores: vermelho, amarelo, azul, verde, rosa e dourado)	UND	NAJAR MOD FITILHOS NACIONAL	300	R$ 30,10	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
65	Folhas de E.V.A com gliter cores variadas 40x60	Unid.	INTEX/NACIONAL	8.000	R$ 12,09	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
66	Folhas de E.V.A FEPULDO PACOTE COM 05 FOLHAS: (Cores Variadas)	Pacote	PAPELFILL / NACIONAL	3.000	R$ 42,58	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
67	Folhas de E.V.A Lisa - cores variadas 40x48	Unid.	INTEX/NACIONAL	4.000	R$ 4,39	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
68	Folhas de Isopor 15 mm	Unid.	PRESTIGE MOD CHAPA DE ISOPOR NACIONAL	800	R$ 14,06	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
69	Folhas de Isopor 20 mm	Unid.	PAPELFILL / NACIONAL	600	R$ 18,88	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
70	Folhas de Isopor 25 mm	Unid.	PAPELFILL / NACIONAL	600	R$ 20,59	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
71	Giz de cera, pequeno curto, atóxico c/ 12 cores	Cxa	ACRILEX/NACIONAL	10.000	R$ 9,16	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
72	GLITER COLORIDO	KG	ACRILEX MOD GLITER COLORIDO NACIONAL	10	R$ 256,13	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
73	Grampeador de metal, usa grampo 26/6	Unid.	JOCAR / NACIONAL	1.200	R$ 31,05	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
74	Grampo p/ grampeador, tam: 26/6 (cx c/500 unidades)	Caixa	JOCAR / NACIONAL	200	R$ 15,64	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
75	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR DE PLÁSTICO	CX	JOCAR / NACIONAL	4.000	R$ 88,41	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
76	GRAMPOS PARA PISTOLA 4/8mm 68mm	CAIXA	JOCAR / NACIONAL	300	R$ 50,93	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
77	INFLADOR/ COMPRESSOR DE BALÕES	UND	MAXPREMIUM / NACIONAL	16	R$ 741,08	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
78	JOGO DE DOMINÓ	UND	DOMNOX / NACIONAL	300	R$ 57,22	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
79	JOGO DE MEMÓRIA	UND	MEMOREX / NACIONAL	400	R$ 57,82	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
80	KIT APLICADOR DE ETIQUETA	UND	TAGS MOD APLICADOR ETIQUETA NACIONAL	20	R$ 146,36	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
81	KIT DE BOLICHE	UND	CARLU / NACIONAL	400	R$ 109,28	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
82	KIT DE LINHA P/ CORTINA	TUBO	EVOLUX / NACIONAL	200	R$ 181,76	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
83	KIT DE PERFURADOR SCRAPBOOK PERSONALIZADO PARA PAPEL	UND	BRW/NACIONAL	200	R$ 184,73	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
84	KITS BLOCOS LOGICO (Lego)	UND	CARLU / NACIONAL	500	R$ 177,39	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
85	KITS DE FORMA GEOMETRICA	UND	ED. FUNDAMENTAL/NACIONAL	400	R$ 68,71	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
86	KITS DE FRUTAS E LEGUMES ARTIFICIAIS	UND	CARLU / NACIONAL	400	R$ 147,33	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
87	KITS DE JOGOS DE ENCAIXE	UND	CARLU / NACIONAL	500	R$ 135,62	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
88	Lápis de cor grande, (cx c/ 12 cores)	Cxa	LEO E LEO/NACIONAL	12.000	R$ 13,53	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
89	Lápis de cor pequeno, (cx c/ 12 cores)	Cxa	LEO&LEO	8.000	R$ 10,19	V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
90	Lápis preto n 02, pré apontado, formato redondo sem borracha na ponta (C/144 (12x144)	Caixa	FABER CASTELL/NACIONAL	33	R$ 2.901,84	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
91	LIVRO PONTO, Material: (capa) papelão revestido em papel OFF-Set 120 g/m², (miolo) papel apergaminhado, Aplicação: registro de frequência, Número Páginas: 100, Dimensões: Ofício, Características	UND	PONTO / NACIONAL	80	R$ 47,05	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
92	Marcador de texto	Unid.	PILOT	6.000	R$ 5,70	V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
93	Massa de modelar, atóxico com (cx c/ 12 cores)	Cxa	MASSINHA / NACIONAL	8.000	R$ 10,15	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
94	Notas autoadesivas removíveis – Postite	Unid.	POST IT / NACIONAL	2.000	R$ 17,79	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
95	ORGANIZADOR DE CANETAS AGRÍLICO	UND	JOCAR / NACIONAL	100	R$ 37,27	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
96	PALITO DE CHURRASCO FINO	PACOTE	PALITEXX / NACIONAL	250	R$ 13,78	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
97	PALITO DE CHURRASCO GROSSO	PACOTE	MK / NACIONAL	350	R$ 19,31	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
98	PALITO PARA PICOLÉ COM 100 UNIDADES	PACOTE	MK / NACIONAL	400	R$ 14,69	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
99	PAPEL ADESIVO	PACOTE	MULTICOLOR / NACIONAL	200	R$ 67,90	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
100	Papel almaço, pautado (cx c/ 08 resmas)	caixa	JANDAIA MOD PAPEL ALMAÇO NACIONAL	180	R$ 670,31	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
101	PAPEL CAMURÇA (cores diversas) (pc com 25 fls)	PACOTE	ART FLOC/NACIONAL	400	R$ 74,14	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
102	PAPEL CARTÃO (cores diversas) (pct com 20 fls)	PACOTE	PREMIATA/NACIONAL	500	R$ 74,65	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
103	Papel cartão color set – Dupla face (pct com 20 fls)	PACOTE	PREMIATA/NACIONAL	700	R$ 84,30	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
104	Papel crepom cores variadas (pct com 10 fls)	PACOTE	VMP/NACIONAL	300	R$ 44,66	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
105	PAPEL CRIATIVO A4/COLORIDO	PACOTE	MULTICOLOR / NACIONAL	250	R$ 23,71	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
106	PAPEL FOTOGRAFICO ESPESSURA DE 180 mm	CAIXA	MASTERPRINT/NACIONAL	400	R$ 40,10	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
107	Papel Madeira tamanho 66x96 (pct com 100 fls)	PACOTE	PAPER MAX / NACIONAL	400	R$ 207,75	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
108	PAPEL NACARADO	UND	CASTELO / NACIONAL	1.000	R$ 6,22	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
109	PAPEL OPALINE (cores: 35 Rosê, 35 dourado, 35 azul, 35 branco)	PACOTE	OPALINE / NACIONAL	140	R$ 37,25	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
110	Papel Sulfite de papelaria A4 (210x297mm), resma c/500 folhas	Caixa	CHAMEX/NACIONAL	1.100	R$ 596,65	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
111	PAPEL VERGÊ BLOCO (200 BRANCO, 50 ROSÊ E	PACOTE	USAPEL / NACIONAL	300	R$ 42,57	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR

	50 AZUL)					
112	Pasta aba ofício, transparente cristal	Unid.	MAX PREMIUM / NACIONAL	2.000	R$ 10,15	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
113	Pasta plástica com elástico, grande (246x36mm) 3,6 cm	Unid.	MAX PREMIUM / NACIONAL	10.000	R$ 11,44	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
114	PASTA PLÁSTICA, COM ABA E ELÁSTICO, ofício 23x35x1cm cores variadas	UND	DELLO MOD PASTA COM ELASTICO NACIONAL	5.000	R$ 10,73	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
115	PERCEVEJO LATONADO, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	CAIXA	JOCAR / NACIONAL	200	R$ 9,50	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
116	Pincel de quadro branco recarregável, secagem rápida, tinta à base de álcool cor: AZUL	Unid.	PILOT/NACIONAL	6.500	R$ 12,07	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
117	Pincel de quadro branco recarregável, secagem rápida, tinta a base de álcool cor: PRETO	Unid.	PILOT/NACIONAL	6.500	R$ 12,07	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
118	Pincel de quadro branco recarregável, secagem rápida, tinta a base de álcool cor: VERMELHO	Unid.	PILOT/NACIONAL	4.500	R$ 11,99	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
119	Pincel marcador permanente atômico, escrita grossa, resistência a água recarregável. Cor: Azul	Unid.	PILOT MOD MARCADOR PERMANENTE NACIONAL	800	R$ 9,66	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
120	Pincel marcador permanente atômico, escrita grossa, resistência a água, recarregável. Cor: Preto	Unid.	PILOT MOD MARCADOR PERMANENTE NACIONAL	800	R$ 9,66	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
121	Pincel Permanente, ponta fina	Unid.	PILOT / NACIONAL	800	R$ 9,66	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
122	Pinel marcador permanente atômico, escrita grossa. Cor: Vermelha	Unid.	PILOT MOD MARCADOR PERMANENTE NACIONAL	800	R$ 9,80	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
123	PISTOLA DE GRAMPO DE AÇO GRANDE	UND	FORTG / NACIONAL	400	R$ 194,60	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
124	PISTOLA PARA COLA, Material: plástico, Aplicação: Perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 80w, Características Adicionais: Gatilho anatômico. Uso de bastão FINO (11,3 mm x 300 mm).	Unid.	MERCUR / NACIONAL	1.000	R$ 31,71	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
125	PISTOLA PARA COLA, Material: plástico, Aplicação: Perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 80w, Características Adicionais: Gatilho anatômico. Uso de bastão grosso (11,3 mm x 300 mm).	Unid.	MERCUR / NACIONAL	1.000	R$ 46,53	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
126	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA Nº 20	ROLO	PLASTICO CRISTAL/NACIONAL	12	R$ 1.205,15	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
127	PLASTIFIK	ROLO	CONTACT / NACIONAL	60	R$ 117,94	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
128	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER CLIPS 32mm	CAIXA	BRW MOD PRENDEDOR PAPEL NACIONAL	50	R$ 204,90	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
129	QUEBRA CABEÇA	UND	CARLU / NACIONAL	300	R$ 77,96	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
130	Régua de 50 cm, material acrílico, transparente	Unid.	WALEU MOD REGUA 50 NACIONAL	2.000	R$ 8,83	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
131	Régua escolar, material acrílico, transparente, graduada 30 cm	Unid.	JOCAR / NACIONAL	26.000	R$ 4,48	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
132	TABUADAS TAMANHO P	UND	TAMOIO MOD TABUADA NACIONAL	4.000	R$ 6,73	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
133	TECIDO CETIM (peças com 50 metros)(cores 5 vermelha, 5 amarela, 5 verde bandeira, 5 dourada e 5 azul marinho, 5 prata, 5 branco, 5 preto, 5 azul claro)	PEÇA	OXFORD / NACIONAL	45	R$ 761,06	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
134	TECIDO COM ARABESCO ACETINADO (vermelho, laranja, azul claro, amarelo).	MT	JACQUARD MOD TECIDO ARABESCO NACIONAL	60	R$ 186,74	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
135	TECIDO ELANCA (peças com 100 metros) (10 peças verde bandeira, 10 peças de azul marinho, 10 peças de amarelo e 10 de branco)	PEÇA	LABELLE/NACIONAL	40	R$ 1.608,92	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
136	TECIDO NÃO TECIDO (TNT), Material: 100% polipropileno, Dimensões: 1,40 m (L) x 1,00 m (C) - variação: 5%, Gramatura: 40 g/m², Cor: AMARELO, AZUL MARINHO, AZUL ROYAL, AZUL CLARO, VERDE ESCURO, ROSA, BRANCO, VERMELHO, MARROM, PRETO, VERDE CLARO, BEGE).	ROLOS	SANTA FÉ / NACIONAL	500	R$ 186,28	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
137	TECIDO OXFORD AZUL MARINHO (peças com 50 metros)	PEÇAS	LABELLE/NACIONAL	12	R$ 694,29	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
138	TECIDO VOAL COLORIDO (peça com 64 metros)	METRO	LABELLE/NACIONAL	120	R$ 42,48	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
139	Tesoura grande	Unid.	MONDIAL MOD TESOURA NACIONAL	1.400	R$ 26,73	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
140	Tesoura sem ponta escolar sem ponta pequena, aço inoxidável, cabo de polipropileno ponta arredondada - Inox;	Unid.	JOCAR / NACIONAL	12.000	R$ 7,00	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
141	TESOURA, Aplicação: de uso geral; Tamanho: 21 - 22 cm; lâmina de aço inox; cabo plástico, anatômico.	UND	JOCAR / NACIONAL	1.800	R$ 26,73	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
142	Tinta guache escolar, pigmentos atóxicos, com 06 cores sortidas pode com 15ml cada	Cxa	ACRILEX/NACIONAL	8.000	R$ 9,35	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
143	Tinta para recarregar pincel de quadro branco cor AZUL	Unid.	PILOT / NACIONAL	4.000	R$ 12,67	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
144	Tinta para recarregar pincel de quadro branco cor PRETO	Unid.	PILOT / NACIONAL	3.000	R$ 12,45	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
145	Tinta para recarregar pincel de quadro branco cor VERMELHO	Unid.	PILOT / NACIONAL	3.000	R$ 12,67	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
146	Tinta para recarregar pincel permanente cor AZUL	Unid.	PILOT / NACIONAL	800	R$ 18,20	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
147	Tinta para recarregar pincel permanente cor PRETO	Unid.	PILOT / NACIONAL	800	R$ 18,31	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
148	Tinta para recarregar pincel permanente cor VERMELHO	Unid.	PILOT / NACIONAL	800	R$ 18,44	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
149	VELCRO	ROLOS	VELCRO / NACIONAL	40	R$ 89,06	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
150	Fone Abafador de Ruídos Autismo Infantil Colorido Abafador de Som e Protetor Auditivo Para Crianças Autistas TEA Protetor Auricular	Unid.	LEONORA/NACIONAL	220	R$ 188,83	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA

Tapauá, 18 de novembro de 2025.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOSÉ RAIMUNDO MESQUITA DA SILVA
Gerenciador da Ata

L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
CNPJ.: 19.401.815/0001-00

IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
CNPJ.: 14.435.583/0001-98

V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ.: 28.640.724/0001-19

SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
CNPJ.: 10.941.502/0001-70

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:E8B4F0DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 640/2025

Dispõe sobre a atualização do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI a ser aplicado nas obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Urucurituba/AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, **LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos parâmetros técnicos para elaboração dos orçamentos de obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o BDI – Bonificação e Despesas Indiretas é instrumento obrigatório para composição do preço global das contratações de obras e serviços de engenharia, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 6º, inciso LV, e art. 23, inciso VII;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 7.983/2013, que estabelece regras para a elaboração orçamentária de obras públicas, aplicável subsidiariamente aos entes federados;

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, incluindo a Súmula nº 253, a Instrução Normativa TCU nº 05/2017 e o Acórdão nº 2622/2013 – Plenário;

CONSIDERANDO os manuais de referência do SINAPI, SICRO e demais órgãos oficiais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica do BDI para garantir economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico e Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o percentual de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas a ser aplicado nos orçamentos de obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Urucurituba, conforme tabela constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. O BDI aprovado deverá ser utilizado obrigatoriamente nas fases de elaboração de orçamentos, estimativas de preços, projetos básicos, termos de referência, licitações e contratações.

Art. 3º. O cálculo do BDI deverá observar despesas indiretas, administração central, seguros e garantias, riscos, tributos incidentes e margem de lucro.

Art. 4º. Fica vedada a inclusão no BDI de custos diretos ou encargos sociais.

Art. 5º. A revisão do BDI poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante justificativa técnica e aprovação por Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucurituba, 24 de Novembro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

ANEXO

COMPOSIÇÃO DO BDI

Objeto:	**ATUALIZAÇÃO DE BENEFICIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI MUNICIPAL**
Tomador:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA**
Município:	**URUCURITUBA – AM**

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:			
Tipo de obra:	Construção de edifícios		**Obras que se enquadram no tipo escolhido:** Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Desonerado		
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	**OK**		
28,82%			
Parâmetro	**%**	**Verificação**	**OBSERVAÇÕES**
Administração Central **Min: 3,00% Máx: 5,50%**	**3,00%**	**Ok**	Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. ***Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.***
Seguros e Garantias **Min: 0,80% Máx: 1,00%**	**0,80%**	**Ok**	
Riscos **Min: 0,97% Máx: 1,27%**	**0,97%**	**Ok**	As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.
Despesas Financeiras **Min: 0,59% Máx: 1,39%**	**0,59%**	**Ok**	
Lucro **Min: 6,16%% Máx: 8,96%**	**6,16%**	**Ok**	**(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)** **BDI=---------- - 1** **(1-I)** Onde AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantia; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro / remuneração I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS)
Impostos: PIS	**6,65%**	**OK**	
Impostos: COFINS	**3,00%**	**OK**	
Impostos: ISS (mun.)	**5,00%**	**OK**	
Regime de desoneração (4,5%)	**4,50%**	**OK**	

URUCURITUBA - AM, 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:3CD4F5FD



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL – PODER LEGISLATIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2024 A AGO/2025

RGF- ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITA EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	250.406,60	263.107,84	250.778,16	365.594,19	252.983,09	266.123,34	343.013,41	313.550,31	323.799,64	389.681,25	315.891,59	309.422,25	3.644.351,67	12.809,88
Pessoal Ativo	250.406,60	263.107,84	250.778,16	365.594,19	252.983,09	266.123,34	343.013,41	313.550,3 I	323.799,64	389.681,25	315.891,59	309.422,25	3.644.351,67	12.809,88
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	235.467,55	223.103,27	223.528,69	318.030,98	241.302,96	254.539,01	275.349,80	273.699,88	282.440,16	349.043,37	275.311,85	269.312,12	3.221.129,64	3.055,56
Obrigações Patronais	14.939,05	40.004,57	27.249,47	47.563,21	11.680,13	11.584,33	67.663,61	39.850,43	41.359,48	40.637,88	40.579,74	40.110,13	423.222,03	9.754,32
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	11.293,00	7.758,12	6.098,95	11.486,34	0,00	320,83	0,00	0,00	0,00	8.524,48	3.866,67	2.445,67	51.794,06	3.055,56
Indenizações por Demissão e Incentivos á Demissão Voluntária	11.293,00	7.758,12	6.098,95	11.486,34	0,00	320,83	0,00	0,00	0,00	8.524,48	3.866,67	2.445,67	51.794,06	3.055,56
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Exercício Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionista com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF. art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCRT. Art. 38, § 2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	239.113,60	255.349,72	244.679,21	354.107,21	252.983,09	265.802,51	343.013,41	313.550,31	323.799,64	381.156,77	312.024,92	306.976,58	3.592.557,61	9.754,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	311.424.813,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	4.651.141,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde de combate às endemias (CF art. 198, § 11)	4.541.856,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	302.231.816,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL–DTP (VI) = (II a +III b)	3.602.311,93	1,19
LIMITE MÁXIMO (VII) (inciso I, II E III, art. 20 da LRF)	18.133.908,97	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.227.213,52	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) (inciso II do § 1º do art. 20 da LRF)	16.320.518,07	5,40

Renata Patrícia Raitz Antunes Koide
Presidente

Ricardo Laurentino Koba
Contador
CRC: 0165517/O-3

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:FB3B0423